SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 08 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3433

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.21.01

O Ilmº. Sr. RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração de Abaiara, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.03.21.01, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa GMAES TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.644.251/0001-86, para Contratação de serviços de soluções de TI - Tecnologia da Informação, contemplando provedor de serviço em nuvem para hospedagem de programas com garantia de acesso remoto aos usuários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara/CE, pelo valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaiara em 05 de Abril de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:D8B2742A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº05.04.2024/09 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.03.20.01

Extrato de Contrato nº05.04.2024/09 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.03.20.01. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e a empresa DUOSOFTWARE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.876.033/0001-70. **Objeto**: Contratação de serviços de consultoria técnica, no gerenciamento da hospedagem, manutenção, diagramação, publicação de conteúdos em website e locação/manutenção do sistema eletrônico do serviço de informação ao Cidadão - ESIC, através da Secretaria de Administração. **Valor Total do Contrato**: R$ 12.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:**Até 31 de dezembro de 2024.**Signatários**: Raimundo Moreira da Silva e Renato Machado Moreira Junior.

Data de Assinatura do Contrato:05 de abril de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:6251014F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.04.2024/10 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.03.20.01

Extrato de Contrato nº 05.04.2024/10 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.03.20.01. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e a empresa DUOSOFTWARE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.876.033/0001-70. **Objeto**: Contratação de serviços de Locação e manutenção de sistema ESIC/Ouvidoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:**Até 31 de dezembro de 2024.**Signatários**: Herivelton Cruz Moreira e Renato Machado Moreira Junior.

Data de Assinatura do Contrato:05 de abril de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:2BFD33A0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.04.2024/11 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.03.20.01

Extrato de Contrato nº 05.04.2024/11 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.03.20.01. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e a empresa DUOSOFTWARE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.876.033/0001-70. **Objeto**: Contratação de serviços de Locação e manutenção de sistema ESIC/Ouvidoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:**Até 31 de dezembro de 2024.**Signatários**: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Renato Machado Moreira Junior.

Data de Assinatura do Contrato:05 de abril de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:2C3E8193

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.04.2024/08 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.03.20.01

Extrato de Contrato nº 05.04.2024/08 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.03.20.01. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Prefeitura Municipal de Abaiara/CE e a empresa DUOSOFTWARE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.876.033/0001-70. **Objeto**: Contratação de serviços de Locação e manutenção de sistema ESIC/Ouvidoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:**Até 31 de dezembro de 2024.**Signatários**: Maria Tavares de Medeiros Maia e Renato Machado Moreira Junior.

Data de Assinatura do Contrato:05 de abril de 2024.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:18E9FA55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATO **Nº 2024.03.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. CONTRATO Nº **2024.03.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. **CONTRATO Nº 2024.03.04.03 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**. CONTRATO **Nº 2024.03.04.04 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**. CONTRATO **Nº 2024.03.04.05 – FUNDO GERAL**. CONTRATO **Nº 2024.03.04.06 – FUNDO GERAL**. CONTRATO **Nº 2024.03.04.07 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**. ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.01.01-PE, TENDO COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E/OU LOCADA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE,** REPRESENTADOS POR SEUS ORDENADORES DE DESPESAS O **SR. BATOLOMEU BATISTA NETO**, ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O **SR. CICERO LEADERSOM OLIVEIRA DA SILVA**, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA SAÚDE. O **SR. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA**, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR EDUCAÇÃO: R$ 1.090.938,00 (UM MILHÃO, NOVENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS). VALOR FUNDO GERAL: R$ 1.538.822,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS). FUNDO DA SAÚDE: R$ 557.925,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.034.631/0001-08, REPRESENTADO PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. FRANCISCO FLAVIO ONOFRE LIBÓRIO CPF Nº 118.235.773-34. **VALOR EDUCAÇÃO: R$ 266.857,50 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VALOR FUNDO GERAL: R$ 5.831,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS). VALOR FUNDO DA SAÚDE: R$ 795.336,50 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VALOR DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$ 249.900,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)**, SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.447.859/0001-74, REPRESENTADA PELO SEU PROCURADOR O SR FRANCISCO JARDEL DE LIMA MACEDO CPF Nº 048.885.163-75. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **31 DE DEZEMBRO DE 2024.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BA17B9D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.20.1-DL

O Ilmº. Sr. Cicero Leadesom Oliveira de Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação acima citada, autorizo a contratação da Empresa 41.263.590 NERISVALDO RODRIGUES DE MORAIS, inscrita no CNPJ nº. 41.263.590/0001-22, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO PARA O PREPARO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS, DIGITAÇÃO, ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DO SUS E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA DO NORTE/CE, pelo valor global de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), a ser pago após a realização dos mesmos, com vigência contratual 10 (dez) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Antonina de Norte em 04/04/2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7D1FE471

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 2024.04.01.02.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2024.04.01.02.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.03.21.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA.....: LENILSON NASCIMENTO DOS ANJOS - CL MÓVEIS PLANEJADOS
CNPJ sob o nº 49.013.939/0001-80

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NO MOBILIÁRIO DOS SETORES: SETOR DE LICITAÇÃO, SETOR DE RECURSOS HUMANOS, SETOR DE CONTABILIDADE, SETOR DE TESOURARIA, SETOR DE TRIBUTOS E JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, DO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ARATUBA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 53.170,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2024. 0101. 04.122.0007.2.003.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA.....: 01 DE ABRIL DE 2024

VIGÊNCIA.....: 01 DE JULHO DE 2024

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CBC2062B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 2024.03.22.01.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2024.03.22.01.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.03.14.01

CONTRATANTE.....: CHEFIA DE GABINETE

CONTRATADA.....: LENILSON NASCIMENTO DOS ANJOS - CL MÓVEIS PLANEJADOS - CNPJ sob o nº 49.013.939/0001-80

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS, ATENDENDO A DEMANDA DA CHEFIA DE GABINETE NO MOBILIÁRIO DOS SETORES: SALA DA SECRETARIA GERAL, RECEPÇÃO, SETOR DE COMUNICAÇÃO, SETOR JURÍDICO, SETOR DE PROJETOS E CANTINA, DO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ARATUBA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 54.600,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2024. 0201. 04.122.0004.2.011.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA.....: 22 DE MARÇO DE 2024

VIGÊNCIA.....: 21 DE JUNHO DE 2024

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C93D8740

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO ADITIVO AOS CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato dos termos de aditivos dos contratos **N° 2021.03.04.1, 2021.03.04.2, 2021.03.04.3, 2021.03.04.4, 2021.03.04.5.** resultante do **PREGAO PRESENCIAL Nº 2021.02.11.1**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, a D da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASISTENCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E IP VÁLIDO COM POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DO LINK CONTRATADO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

EMPRESA	SECRETARIA	DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0037.2.005.0000
A F T ARAUJO – ME	SECRETARIA DE SAÚDE	10.301.0171.2.012.0000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.0037.2.006.0000
	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0137.2.019.0000
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS	15.451.0333.2.022.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.
ASSINA PELA CONTRATADA: A F T ARAUJO – ME.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz-Ce, 29 de fevereiro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:9FF19F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO onde lê: N° 2024.04.01.01, Agora se leia-se Nº 2024.04.01.03** para **LOCAÇAO DE UM VEÍCULO TIPO 4(QUATRO) PORTA COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL ANO DE FABRICAÇAO NAO SUPERIOR A 5 ANOS, MANUTENÇAO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTUR,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **10 de abril de 2024** até as 13:00hs para o e-mail

licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 05 de abril de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:F0A004D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.05.01

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIU/CE- A Câmara Municipal de Banabuiú em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.05.01** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE (ELETRONICOS E DIVERSOS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE** A partir do dia 08 de abril de 2024 através do endereço eletrônico contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Rua Raimundo Dias, 35, Centro - Banabuiú/CE. 05 de abril de 2024 de 2024 **GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA – Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE**

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:E1F3668A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 089/2024.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **PEDRO HENRIQUE LOPES GONCALVES**, portador do CPF: 065.093.793-76 do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, **em 05 de abril de 2024.**

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 05 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **089/2024**, que exonera o Sr. **PEDRO HENRIQUE LOPES GONCALVES**do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 05 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:C9617EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 090/2024.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exoneraro Sr. **PEDRO HENRIQUE LOPES GONCALVES**, portador do CPF: 065.093.793-76 do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO**na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, **em 05 de abril de 2024.**

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 05 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **090/2024**, que exonera o Sr. **PEDRO HENRIQUE LOPES GONCALVES**do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 05 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:749A8952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 091/2024.

Exonera membro do Comitê Municipal Intersetorial de Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exoneraro Sr. **PEDRO HENRIQUE LOPES GONCALVES**, portador do CPF: 065.093.793-76 da função de **Membro do Comitê Municipal Intersetorial de Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19na** forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, **em 05 de abril de 2024.**

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 05 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **091/2024**, que exonera o Sr. **PEDRO HENRIQUE LOPES GONCALVES**da função de **Membro do Comitê Municipal Intersetorial de Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 05 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:7D24B18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 092/2024.

Exonera membro do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **PEDRO HENRIQUE LOPES GONCALVES**, portador do CPF: 065.093.793-76 da função de **Membro doConselho Municipal de Cultura e Turismo**na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, **em 05 de abril de 2024.**

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 05 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **092/2024**, que exonera o Sr. **PEDRO HENRIQUE LOPES GONCALVES**da função de **Membro doConselho Municipal de Cultura e Turismo.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 05 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:30315388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 093/2024.

Exonera membro do Comitê Municipal Intersetorial de Coleta Seletiva, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **PEDRO HENRIQUE LOPES GONCALVES**, portador do CPF: 065.093.793-76 da função de **Membro do Comitê Municipal Intersetorial de Coleta Seletiva** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, **em 05 de abril de 2024.**

_____
FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 05 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **093/2024**, que exonera o Sr. **PEDRO HENRIQUE LOPES GONCALVES**da função de **Membro do Comitê Municipal Intersetorial de Coleta Seletiva.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 05 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:56296EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 094/2024.

Exonera membro da Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2021-2024, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exoneraro Sr. **PEDRO HENRIQUE LOPES GONCALVES**, portador do CPF: 065.093.793-76 da função de Membro da **Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2021-2024**na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, **em 05 de abril de 2024.**

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 05 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **093/2024**, que exonera o Sr. **PEDRO HENRIQUE LOPES GONCALVES**da função de **Membro daComissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2021-2024.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 05 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:BF6BA4C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 095/2024.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exoneraro Sr. **FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA**, portador do CPF: 949.524.693-87 do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA**na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, **em 05 de abril de 2024.**

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 05 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **095/2024**, que exonera o Sr. **FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA**do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 05 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:06D3CB81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria de Nº 096/2024.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **JEOVANE BEZERRA DUTRA**, portador do CPF: 701.055.703-97do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO**

EXECUTIVO VINCULADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, **em 05 de abril de 2024.**

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 05 de abril de 2024, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº **096/2024**, que exonera o Sr. **JEOVANE BEZERRA DUTRA**do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO VINCULADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 05 de abril de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:B8F81DD7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.009/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.01.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 05.009/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E AVALIAÇÃO DO SISTEMA E-SUS FEEDBACK, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 17.649,00 (DEZESETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)**. CONTRATADO: **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 45.180.436/0001-48**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:40E04D4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2024

Data de Emissão:
05 de abril de 2024
Período de Inscrição
16 a 19 de abril de 2024
Data do Resultado Preliminar:
24 de abril de 2024.
Data do Resultado Definitivo:
29 de abril de 2024.

Objeto do Edital de Chamamento:

Constitui objeto deste Edital a seleção de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede no município de Barbalha-CE, para parceria com a Administração Pública através da secretaria de cultura e turismo, nos termos da Lei 13.019/14, para a realização dos trabalhos de confecção, montagem, manutenção e desmontagem da ornamentação da cidade para Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha 2024 nos seguintes locais: Largo das Igrejas do Rosário e Matriz; Rua do Vídeo; Rua da Matriz; Marco Zero; entrada da cidade, Praça Monsenhor Murilo, Av. Salustiano Canuto de Sousa, Av. Cel. João Coelho, Praça do Centenário, Rotatória da descida do Caldas, Largo da estátua de Santo Antônio e parque da cidade, conforme especificações do anexo IV deste Edital, entre os dias 19 de maio à 20 de junho de 2024, em caráter improrrogável.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FBEBE7AE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSEMIR PINHEIRO DE LIMA
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para **SUINOCULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO SACO, ARAJARA**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:BA8AFFCD

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA JOVEM 3ª EDIÇÃO 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO ÀS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE CIVIL DE BARBALHA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO RECEBIMENTO DE BOLSISTAS DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA3ªEDIÇÃO – 2024.
Edital de Chamamento Público para o recebimento de manifestação de interesse de Organizações da Sociedade Civil ou por Organizações Governamentais, que poderão receber jovens bolsistas aprovados no Projeto Bolsa Jovem Barbalha – 3ª Edição (2024).
A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos – STDSMDH do Município de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de responsável pela coordenação do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, em conformidade com a Lei nº 2.577/2021, de 18 de julho de 2021 suas alterações posteriores, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando o cadastro de Organizações Governamentais (OGs) no âmbito municipal, estadual e federal e da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a captação de jovens bolsistas do Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2024.
Considerando o que prevê a Lei nº 2.577/2021, de 18 de julho de 2021, e a Lei nº 08/2024, de 05 de fevereiro de 2024, sobre os

requisitos de inscrição e forma de gestão do Projeto Bolsa Jovem Barbalha;
Considerando os princípios de colaboração e prestação do serviço público, e da eficiência, que visam a melhor forma de prestação de serviços públicos e de interesse público;
Considerando o andamento do Processo Seletivo para seleção de jovens bolsistas, que visa a seleção de 750 (setecentos e cinquenta) jovens bolsistas;
RESOLVE:
Estabelecer o presente Edital de Chamamento Público para o recebimento de manifestação de interesse de Organizações da Sociedade Civil e de Organizações Governamentais, que poderão receber jovens bolsistas aprovados no Projeto Bolsa Jovem Barbalha – 3ª Edição (2024).

1. DO OBJETO
1.1 – Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a publicização do processo de manifestação de interesse por parte de Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais, via Formulário, as quais poderão enviar, por meio do link: https://forms.gle/gEM2c7qzwgDWakrq9, a sua manifestação de interesse na captação de jovens bolsistas do Projeto Bolsa Jovem Barbalha – 3ª Edição (2024);
1.2 – Para fins deste Edital, entende-se por Organizações da Sociedade Civil, aquelas entidades de natureza privada, que prestam serviços de interesse público, devidamente instaladas no município de Barbalha;
1.3 – Para os fins deste Edital, considera-se Organizações Governamentais aquelas de natureza pública com atuação no município de Barbalha.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO/DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
2.1 – As pessoas interessadas a que alude este Edital deverão preencher o Formulário acessado somente por meio do link: https://forms.gle/gEM2c7qzwgDWakrq9, ocasião em que deverá ser feito um Cadastro Institucional prévio, e a seguir preenchidos todos os campos em que se expressará o interesse na atuação de jovens bolsistas previamente aprovados pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos no Projeto Bolsa Jovem Barbalha – 3ª Edição (2024);
2.2 – As pessoas interessadas apresentarão, por meio do LINK acima informado, manifestação de interesse na contratação de jovens bolsistas, não tendo qualquer inferência sobre a forma de aprovação dos jovens em Edital próprio coordenado pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, apenas manifestando sobre interesse na atuação de jovens bolsistas conforme a sua área de atuação, demanda/atividade desenvolvida e número de jovens a serem disponibilizados;
2.2.1 – O Edital visando a seleção de até 750 (setecentos e cinquenta) jovens com idade entre 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos completos, para a participação do projeto Bolsa Jovem Barbalha – 3ª Edição, que tem por finalidade precípua proporcionar a inserção produtiva de jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio da disponibilização de vagas de estágios em atividades de formação profissional. O Projeto tem com foco principal estimular o ingresso no mercado de trabalho por meio desses estágios, que se darão nas organizações públicas municipais, estaduais e federais, visando proporcionar experiências, oportunizar o desenvolvimento de potencialidades, protagonismo e autonomia, exercício da cidadania e aumento da empregabilidade, além de garantir viabilidade econômica para a manutenção dos estudos dos beneficiados.

3. DA INSCRIÇÃO
3.1 – Não há necessidade de inscrição especificamente destinada à participação neste Edital, mas tão somente o preenchimento e devido envio do formulário a que aduz o item 2.1.;

4. DAS DESPESAS
4.1 – As despesas com a remuneração da bolsa aos jovens bolsistas serão custeadas pela Prefeitura Municipal de Barbalha, nos termos do Edital a que menciona o item 2.2.1 e conforme a Leis nº 2.577/2021, de 18 de julho de 2021 e suas alterações posteriores;
4.2 – Não será exigida contrapartida de qualquer natureza às OSCs e às Organizações Governamentais;

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA
5.1 – As manifestações de interesse serão avaliadas por Comissão de Avaliação própria instituída para a avaliação do Projeto Bolsa Jovem Barbalha – 3ª Edição (2024), como etapa posterior à aprovação dos jovens bolsistas;

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
6.1 – A publicação do nome e quantidade de bolsistas disponibilizados será feito em data a ser posteriormente publicizada, após decorridos os prazos do Edital a que alude o item 2.2.1;

7. DO CRONOGRAMA
7.1 – Este Edital seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer possíveis alterações nas datas elencadas:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Publicação do Edital.	05/04/2024
Período de submissão de preenchimento e devido envio do formulário.	05/04/2024 a 15/04/2024
Divulgação do quantitativo de bolsistas concedidos para cada OG e OSC.	19/04/2024 (sujeito à confirmação)
Os resultados de todas as etapas serão divulgados no *Site* Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha.	

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 – Não será exigida contrapartida de qualquer natureza às OSCs e às OGs;
8.2–Dúvidas sobre este Edital poderão ser encaminhadas para pssbolsajovem@barbalha.ce.gov.br.
8.3 – As situações omissas deverão ser resolvidas pela Comissão de Organização do Projeto Bolsa Jovem Barbalha 3ª Edição (2024).

Barbalha/CE, 05 de abril de 2024.

(original Assinado)
FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria nº 03.01.023/2022

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:845CD397

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
3º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE INSCRIÇÕES DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA 3ª EDIÇÃO – 2024 Nº 001/2024/PMB

3º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE INSCRIÇÕES DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA 3ª EDIÇÃO – 2024 Nº 001/2024/PMB
A Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2024 – 3ª edição, vinculada à Prefeitura Municipal de Barbalha, designada por meio da Portaria n.º 29.02.001/2024, datada de 29 de fevereiro de 2024, no exercício de suas prerrogativas legais, vem, por meio do presente Termo Aditivo, comunicar as alterações das disposições infraestabelecidas:
CONSIDERANDO o alto número de inscrições e entrevistas realizadas;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade de analisar pormenorizadamente todas as entrevistas e os perfis socioeconômicos dos candidatos à luz dos critérios estabelecidos no mencionado Edital;
CONSIDERANDO o elevado contingente de candidatos aptos ao perfil desejado e a necessidade de aproveitamento destes para integrar o cadastro de reserva.
Onde se lê:
2.1 O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para jovens em situação de vulnerabilidade social e **50 (cinquenta) vagas para composição de cadastro de reserva**.
9.9 Este processo seletivo seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer possíveis alterações nas datas elencadas:

CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES	
~~Lançamento do Edital Bolsa Jovem Barbalha 2023~~	~~14 de março de 2024~~
~~Período de inscrições online~~	~~14 a 17 de março de 2024~~
~~Período para solicitação de cancelamento dos cadastros inconsistentes (via *e-mail)*~~	~~19 a 20 de março 2024~~
~~Novo período de inscrições online~~	~~22 de março de 2024~~
~~Divulgação dos aprovados na 1º etapa~~	~~28 de março de 2024~~

~~Divulgação dos locais e horários das entrevistas~~	~~28 de março de 2024~~
~~Entrevistas~~	~~01 de abril~~
Divulgação do Resultado Preliminar	03 de abril de 2024
Prazo Recursal	04 a 05 de abril de 2024
Divulgação e Homologação do Resultado Final	08 de abril de 2024

Leia-se:
2.1 O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para jovens em situação de vulnerabilidade social e **150 (cento e cinquenta) vagas para composição de cadastro de reserva**.
9.9 Este processo seletivo seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer possíveis alterações nas datas elencadas:

CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES	
~~Lançamento do Edital Bolsa Jovem Barbalha 2023~~	~~14 de março de 2024~~
~~Período de inscrições online~~	~~14 a 17 de março de 2024~~
~~Período para solicitação de cancelamento dos cadastros inconsistentes (via *e-mail)*~~	~~19 a 20 de março 2024~~
~~Novo período de inscrições online~~	~~22 de março de 2024~~
~~Divulgação dos aprovados na 1º etapa~~	~~28 de março de 2024~~
~~Divulgação dos locais e horários das entrevistas~~	~~28 de março de 2024~~
~~Entrevistas~~	~~01 de abril~~
Divulgação do Resultado Preliminar	**05 de abril de 2024**
Prazo Recursal	**08 e 09 de abril de 2024**
Entrevista Pós-Recursos	**11 de abril de 2024**
Divulgação e Homologação do Resultado Final	**15 de abril de 2024**

As demais disposições do Edital em voga permanecem inalterados.
Barbalha – CE, 03 de abril de 2024.

(original Assinado)
FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria de nomeação n.º 03.01.023/2022

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:9E7C4547

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N.º 08.04.001/2024

PORTARIA N.º 08.04.001/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidor responsável para exercer a função de Secretário Executivo dos Conselhos da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor **Edmilson José dos Santos Júnior**, ocupante do cargo de Diretor da Proteção Social Especial, portador do CPF nº 069.991.363-67, para exercer a função de Secretário Executivo dos Conselhos da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, **a partir de 08 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria de Nomeação n.º 03.01.023/2022

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:A781F0E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2022.08.12.2. Partes: O Município de BARRO - CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a **empresa ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**. Objeto: A contratação de serviços a serem prestados na construção de praça com pórtico, localizada na Rua 103, Bairro Jardim São Francisco no Município de Barro/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através das Portarias nº GM/MS 2.438/2021 e 2.165/2021, amparadas nas Propostas SISMOB Nº 11.740.887.0001/21-004 e 11.740.887.0001/21-002, conforme especificações constantes no contrato original. Contrato Administrativo firmado em 25 de janeiro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente pelo parágrafo 1º do Art. 65, inciso I, **ACORDAM** em acrescer o valor de R$ 34.122,96 (trinta e quatro mil cento e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), Assim o valor global passa de R$ 143.181,87 (cento e quarenta e três mil cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) para R$ 177.304,83 (cento e setenta e sete mil trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos), nos serviços descritos na justificativa técnica do setor de Engenharia com o objetivo de acrescentar em quantitativo os serviços já constante no orçamento original, além de incluir serviços necessários ao bom funcionamento da obra e, que não estavam contemplados no contrato original da planilha orçamentária. Signatários: Antônio Feitosa Filho e Darlene Xavier Rodrigues. Data de Assinatura do Aditivo: 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:C627814B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 2022.04.05.1 - 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. **OBJETO:** Contratação serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica, destinados ao atendimento presencial, na sede da Secretaria, de pessoas beneficiárias do Cadastro Único e de Baixa Renda do Município das pessoas carentes, junta à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Barro/CE - SETAS, abrangendo ainda, a pesquisa, elaboração, protocolo e acompanhamento dos processos judiciais na área cível, oriundos desses atendimentos, com ulterior prática de todos os atos processuais privativos de advogado destinados a melhor defesa dos interesses da pessoa carente atendida pelo serviço. **VIGÊNCIA:** ATÉ 05 DE ABRIL DE 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: Anna Caroline Leite Pereira Feitosa- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA:** ANDERSON MORAIS BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **DATA:** 05 de abril de 2024**.**

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:9F024DBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 025/2024

Dispõe sobre a Exoneração de JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JÚNIOR do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JÚNIOR,** inscrito no CPF nº 018.379.443-50, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de abril, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:9EB9BAC4

GABINETE
PORTARIA Nº 026/2024

Dispõe sobre a Exoneração de FRANCISCO WILSON DE SOUZA do cargo de CHEFE DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **FRANCISCO WILSON DE SOUZA,** inscrito no CPF nº 711.906.193-34, do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de abril, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:54693A16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1280/2024

LEI MUNICIPAL N.º 1280/2024 De 05 de abril de 2024.

FIXA O SALÁRIO BASE PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fixa o salário base profissional municipal dos motoristas do transporte escolar.

Parágrafo Único – O piso salarial da categoria profissional prevista no caput do artigo fica fixado no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º - Fica revogada a Lei Municipal 1063/2019, de 11 de novembro de 2019.
Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1.º de abril do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 05 de abril de 2024.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:CFD7774A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1281/2024

LEI MUNICIPAL N.º 1281/2024 De 05 de abril de 2024.

FIXA O SALÁRIO BASE PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fixa o salário base profissional municipal dos Auxiliares de Saúde Bucal (ASB) e Técnicos de Saúde Bucal (TSB).

Parágrafo Único – O piso salarial da categoria profissional prevista no caput do artigo fica fixado no valor de R$ 1.570,00 (hum mil e quinhentos reais e setenta centavos) mensais, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1.º de abril do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 05 de abril de 2024.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:A000D6B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA ORDENAÇÃO DE DESPESAS E REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Artigo 90, inciso VII da Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO ainda, a conveniência técnica da delegação de competências.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município a competência para ordenar despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, nos seguintes termos:

I - Ordenar despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e dos fundos a ela vinculados, nos limites dos créditos orçamentários e da disponibilidade financeira.
Parágrafo único. A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba estágios de empenho, liquidação e pagamento.

Art. 2º Fica delegada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município a competência para os seguintes atos:

I - Assinar contratos de compras, serviços, obras, contratações temporárias, convênios e outros ajustes e seus aditamentos;
II - Autorizar e homologar os processos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após prévio controle e inspeção dos processos.

Art. 3º Excluem-se da delegação de competência estabelecida neste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;
II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;
III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 05 (cinco) de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:922207AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO, CONFORME LEI Nº 673, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, ALTERADA PELA LEI N° 725, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e em atendimento as disposições da Lei Municipal nº 673, de 18 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 725, de 26 de outubro de 2022, que dispõem sobre a autorização para ampliação definitiva da carga horária dos servidores municipais do magistério, e ...

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei Municipal nº 673, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a autorização para ampliação definitiva da carga horária dos servidores municipais do magistério;

CONSIDERANDO que foi protocolado e analisado na Secretaria de Educação os requerimentos de servidores municipais do Magistério pleiteando ampliação de jornada;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação fez a análise dos requerimentos e documentos que o seguem, onde foi deferido a ampliação de carga horária aos mesmos;

CONSIDERANDO que foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito toda a documentação dos servidores para ratificação e edição de ato normativo próprio de concessão da ampliação definitiva da carga horária dos servidores municipais que tenham direito a mesma;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ampliação definitiva de carga horária para 200 (duzentas) horas, em Matrícula Funcional Única, aos profissionais efetivos e estabilizados do Magistério da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação abaixo relacionados:

Aderbal Inácio de Souza Júnior – MF. 00723177
Célia Morais Duarte – MF. 00501336
Cláudio José Barreto de Souza – MF. 00931446
Janaína de Souza Arrais – MF. 00620467
Francisca Paulina de Alencar – MF. 00722553

Art. 2º Fica a Secretaria de Políticas para a Educação, por meio de seu Departamento de Pessoal encarregada de adotar as medidas necessárias a consecução dos fins previstos neste Decreto, tais como a atualização da Matrícula Funcional e a implantação na folha de pagamento dos valores dos servidores.

Art. 3º A presente ampliação de carga horária será computada para efeitos do cálculo da contribuição previdenciária a partir da efetiva implantação e integrará os proventos de aposentadoria do servidor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:7BDA1415

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2024-GAB. EMENTA: EXONERA O AGENTE PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Técnico Pedagógico, lotado na Secretária Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(ã) JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.245.053-**, do cargo público de provimento comissionado de Técnico Pedagógico, lotado na Secretária Municipal de Educação, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 05 de abril de 2024.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BFBA98D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2024-GAB. EMENTA: EXONERA O AGENTE PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo político de Secretária Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(ã) VERONEIDE MARIA DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****917**** - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.656.823-**, do cargo político de Secretária Municipal de Educação, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 05 de abril de 2024.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4C7FBFB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2024. NOMEIA O CIDADÃO QUE ESPECIFICA EM CARGO POLÍTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo político de Secretário Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1°. NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.245.053-**, no cargo político de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 05 de abriu de 2024.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4FED1839

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2024. EMENTA: DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ORDENAR DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIÚS/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, Antonio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas do Município de Cariús/CE;

CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas, para uma melhor operacionalização de gerência e aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO o que estabelecem o artigo 78 da Lei nº 4.320/64 e os artigos 74 e 75 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, determinar as responsabilidades de delegação,

DECRETA

Art. 1º. Ficam **DELEGADOS** poderes ao Secretário Municipal de Educação, JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.245.053-**, no cargo político de Secretário Municipal de Educação, como ORDENADOR DE DESPESAS do Fundo Municipal de Educação de Cariús/CE.

Art. 2º. Os atos de competência delegados são:

*DA RECEITA
Superintender a arrecadação dos tributos;
Guarda e aplicação da receita;
Fiel observância à regularidade da execução orçamentária da receita;
*DA DESPESA
Empenhamento, liquidação e pagamento;
Portarias de concessão de suprimentos de fundos; ajuda de custo e diárias; procedimentos licitatórios;
Fiel observância à regularidade da execução orçamentária da despesa;

Firmar contratos de execução de serviços e de obras.

Art. 3º. Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 005/2021 e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Cariús/CE, 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2639DCE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de abril de 2024. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGÃO N° 2024.04.05.004-PE-SEDUC. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO PERMANENTE, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL, VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 05 DE ABRIL DE 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:53A065F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
INSTITUI A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CROATÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 603/2024 DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Institui a Educação em Tempo Integral no âmbito da rede municipal de ensino de Croatá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica instituída a Educação em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Croatá, objetivando a progressiva adequação das escolas já em funcionamento ou que vierem a ser criadas, para a oferta de Ensino em Tempo Integral, com 45 (quarenta e cinco) horas semanais.

§1º. A Educação em Tempo Integral terá por finalidade:

I – ampliar as oportunidades para a formação integral dos discentes de modo a respeitar seus projetos de vida;
II- aperfeiçoar o serviço educacional oferecido nas escolas municipais com vistas a corresponder às expectativas da sociedade croataense;
III- cumprir as metas dos Planos Nacional e Municipal de Educação relacionadas a Educação Infantil e Ensino Fundamental;
IV- melhorar os indicadores que medem a qualidade educacional das escolas públicas municipais de Croatá;
V- promover campanhas e ações no âmbito escolar sobre a relevância dos valores morais e éticos para a boa convivência entre os discentes, com ênfase na prevenção à violência dentro das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino;
VI- monitorar o cumprimento de suas metas com avaliações periódicas de acordo com o Plano Municipal de Educação, preferência semestral, para corrigir em tempo hábil as irregularidades e manter o desempenho almejado;
VII- promover a educação para a paz e a convivência com as diferenças;
VIII- garantir o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
IX- assegurar a preparação básica para a cidadania do educando para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores.

§2º. As escolas já existentes ou em funcionamento que passarem a ofertar a Educação em Tempo Integral deverão ter suas instalações arquitetônicas adaptadas em conformidade com a proposta pedagógica estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º. As escolas que ofertarem a Educação em Tempo Integral deverão desenvolver uma proposta pedagógica que atenda às seguintes características:

I – currículo básico de acordo com as Diretrizes Curriculares da Secretaria de Educação de Croatá;
II- acompanhamento individualizado de cada estudante na perspectiva de garantir sua permanência e aprendizagem, promovendo, assim, maior equidade;
III – implementação de métodos de aprendizagem baseados na cooperação, como princípio pedagógico e no trabalho como princípio educativo;
IV – maior envolvimento da comunidade e da família dos alunos nas atividades escolares.

Art. 3º. A adesão da Educação em Tempo Integral designada ao Poder Executivo Municipal ocorrerá de acordo com a necessidade, capacidade financeira e gerenciamento e deliberação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Todas as deliberações inerentes à implantação progressiva da Educação em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Croatá deverão ocorrer mediante portaria publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover investimentos e custeio de despesas inerentes a implantação da Educação em Tempo Integral, permitindo a ampliação das jornadas de tempo integral, bem como:

I – reformas e ampliações estruturais;
II – contratação de profissionais da educação;
III – aquisição de materiais didáticos, expediente, limpeza, transporte escolar, entre outros, se necessário.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Educação designada para regulamentar em ato específico os procedimentos normativos e operacionais para a oferta da Educação em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação orientar, apoiar e supervisionar as atividades gerenciais inerentes a Implantação e Execução da Educação em Tempo Integral.

Art. 7º. Caberá ao Conselho Municipal de Educação de Croatá, no âmbito de suas competências, resolver as questões suscitadas pela presente lei.

Art. 8º. Fica a Educação em Tempo Integral como parte integrante do Sistema Municipal de Ensino de Croatá criado pela Lei Municipal Nº 464/2018, de 22 de junho de 2018.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação- FME e do FUNDEB.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 05 dias de abril de 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:1AE66C19

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2024.02.28.01

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.12.02/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATADA:
G&G SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF n.º 10.863.038/0001-41**, situada no endereço: Av. John Sanford, 3856, Cidade Pedro Mendes Carneiro, CEP: 62.030-602, Sobral/CE

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Elemento de Despesa abaixo descrito, previsto no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **aquisição de motocicletas 0km destinados a premiações junto aos munícipes na feira da sorte promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Croatá/CE.**

Dotação: **17.17.2369100082.081 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DA SORTE**
Elemento de Despesa: **33.90.31.99**
Fonte de Recurso: **1.500.000.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:
Croatá – CE, 26 de março de 2024.

JONAS LUCIANO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:64C8C5B6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2024.01.25.01

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.12.01/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATADA:
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no **CNPJ/MF n.º 45.329.312/0001-81**, situada no endereço: AV. Setecentos, S/N, Sala 04 Galpao17 - Modulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-414, Serra/ES

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Elemento de Despesa abaixo descrito, previsto no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **aquisição de equipamentos destinados a premiações junto aos munícipes na feira da sorte promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Croatá/CE.**

Dotação: **17.17.2369100082.081 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DA SORTE**
Elemento de Despesa: **33.90.31.99**
Fonte de Recurso: **1.500.000.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:
Croatá – CE, 26 de março de 2024.

JONAS LUCIANO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:BBB46E91

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2024.01.25.02

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.12.01/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATADA:
ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA – EPP, inscrita no **CNPJ/MF n.º 09.296.241/0001-02**, situada no endereço: Rua Antonio Almeida Alves, 90, Centro, CEP: 62.220-000 – Poranga – CE.

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** de Elemento de Despesa abaixo descrito, previsto no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para **aquisição de equipamentos destinados a premiações junto aos munícipes na feira da sorte promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Croatá/CE.**

Dotação: **17.17.2369100082.081 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DA SORTE**
Elemento de Despesa: **33.90.31.99**
Fonte de Recurso: **1.500.000.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:
Croatá – CE, 26 de março de 2024.

JONAS LUCIANO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:D8A46CCB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:

2024.01.25.03

INSTRUMENTO VINCULANTE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.12.01/PE/PMC

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATADA:

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.195.733/0001-90, situada no endereço: Rua Paraguai, nº 39, Ipiranga, CEP: 99.700-504, Erechim/RS

OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a INCLUSÃO de Elemento de Despesa abaixo descrito, previsto no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para aquisição de equipamentos destinados a premiações junto aos munícipes na feira da sorte promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Croatá/CE.

Dotação: 17.17.2369100082.081 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DA SORTE

Elemento de Despesa: 33.90.31.99

Fonte de Recurso: 1.500.000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:

Croatá – CE, 26 de março de 2024.

JONAS LUCIANO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:2118B158

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.01.01**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.03.23.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croatá /CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO – EPP, CNPJ nº 09.148.718/0001-02** – Valor Global: **R$ 21.961,16 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **01/04/2024** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:A353C92A

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.01.07**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.03.23.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança do município de Croatá/CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO – EPP, CNPJ nº 09.148.718/0001-02** – Valor Global: **R$ 14.045,28 (Quatorze mil, quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **01/04/2024** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Eucir de Castro Moura** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:2EFA8E4E

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.01.03**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.03.23.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Croatá/CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**– Contratada: **JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO – EPP, CNPJ nº 09.148.718/0001-02** – Valor Global: **R$ 53.713,08 (Cinquenta e três mil, setecentos e treze reais e oito centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **01/04/2024** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães**

Felinto(CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:31F364CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.01.04**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.03.23.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes do município de Croatá/CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Contratada: **JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO – EPP, CNPJ nº 09.148.718/0001-02** – Valor Global: **R$ 126.317,08 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e oito centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **01/04/2024** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Eliana Bezerra Feitosa Araujo**(CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:171FCF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.01.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.03.23.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Croatá/CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Educação**– Contratada: **JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO – EPP, CNPJ nº 09.148.718/0001-02**– Valor Global: **R$ 294.442,27 (Duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **01/04/2024** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:F5143B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.01.05**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.03.23.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Croatá/CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**– Contratada: **JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO – EPP, CNPJ nº 09.148.718/0001-02** – Valor Global: **R$ 4.588,50 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **01/04/2024** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Evaldo Gomes Facundo** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:B09E29ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.01.06**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.03.23.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Croatá/CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Contratada: **JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO – EPP, CNPJ nº 09.148.718/0001-02** – Valor Global: **R$ 1.797,10 (Um mil, setecentos e noventa e sete reais e dez centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **01/04/2024** – Vigência: **31 de Dezembro de 2024** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:5CE19D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.05.28.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS nº 2021.03.31.02/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria De Saúde** – Contratada: **ASSESSORIA INOVAR LTDA, CNPJ nº 17.295.019/0001-05** – Finalidade: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e assessoria em gestão de saúde junto as coordenações e programas da atenção básica e planejamento do SUS, compreendendo a elaboração e atualização de relatórios técnicos e painéis gerenciais, junto a Secretaria de Saúde do Município de Croatá-CE** – Nova Vigência: **29/02/2024 à 29/01/2025** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **28/02/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Irlanda Pontes de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:34D579A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2024.04.05.01-SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.19-DE - CONTRATO Nº 2024.04.05.01-SEMED- ORIGEM: Dispensa Nº 2024.02.19-DE - CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto - CONTRATADA: **MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA.** OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Roupeiros de Aço com 16 portas), visando atender às necessidades dos alunos da Escola Anexo Maria Francinete de Queiroz, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Ereré/CE. - **VALOR TOTAL: R$ 11.662,00** (onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.1205.**2.008**.0000-FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E DESPORTO, R$ 11.662,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Mobiliário Geral; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:582C58C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA A PORTARIA N° 06020424/2024, QUE EXONERA O EXERCICIO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 01050424/2024
REVOGA A PORTARIA N° 06020424/2024, QUE EXONERA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que a Administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade.
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR a portaria n° 06020424/2024, de 02 de abril de 2024, com edição nº 3432 circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, no dia 05 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de abril de 2024, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:BF5E9BBC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2020.02.03-0004. TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.01.08.1. **OBJETO:** Acréscimo no valor estimado do Contrato Administrativo n.º 2020.02.03-0004, firmado em 03 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento. **CONTRATADO(A):** MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA. – Meiriane de Oliveira Silva. **DATA:** 27 de março de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DE8B98B1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 2024.04.05.1.
O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tombado sob o n.º 2024.04.05.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na recuperação de estradas vicinais do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 162/2023 (Processo n.º 11081688/2023 – MAPP 2520), celebrado com a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP-CE. **Início de acolhimento das propostas:** 09 de abril de 2024, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 23 de abril de 2024, às 8h30min, no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 05 de abril de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:25352E82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº 020/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANA JÚLIA RODRIGUES DA COSTA,** matrícula nº 120063-2, portadora do CPF sob o nº 086.270.053-11, do Cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Fortim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim.
Em, 1º de abril de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Renata Soraia Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7E3FC8FC

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº 021/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sra. **D Kerleeyd Karenn Marques Fernandes**, matrícula nº 120064-5, para exercer a função de **Agente de Contratação**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar como **Membro de Apoio do Agente de Contratação** a servidora Sra. **Samara Barbosa da Silva**, matrícula nº 120059-5.

Parágrafo único: A servidora mencionada no caput deste artigo, auxiliará a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente, podendo substituí-la nas suas ausências.

Art. 3º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei 14.133/21.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação: a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º. O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º. O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º As designações de que tratam esta Portaria terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 6º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.
Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 104/2023 (Comissão Permanente de Licitação de Pregão) e nº 103/2023 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimento de contratações previstos na Lei 8.666/93.
Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortim – CE., 1º de abril de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Renata Soraia Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7045A733

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº 022/2024

DESIGNA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NA FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, SRA. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que o Gestor de Contratos é o representante da Administração Pública responsável por gerenciar o contrato em nome do órgão ou entidade contratante;

Considerando que a Gestão de Contratos é atividade exercida pela Administração visando o controle, acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

Considerando o rol de atribuições do Gestor de Contratos, a saber:

I – Responsável por planejar a execução do contrato, estabelecendo metas, prazos e especificações técnicas necessárias para a realização do objeto contratado;
II – Monitorar e supervisionar o andamento do contrato, verificando se as obrigações estão sendo cumpridas de acordo com o estabelecido no contrato;
III – Controlar os aspectos financeiros do contrato, incluindo pagamentos, medições, reajustes de preços e eventuais penalidades por descumprimento contratual.
IV – Avalia o desempenho do contratado, verificando se este está cumprindo os prazos, padrões de qualidade e demais obrigações previstas no contrato;

V – Comunicar e solicitar informações aos fiscais de contrato, fornecedores e demais envolvidos no processo;
VI – Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado e a documentação que antecede o pagamento;
VII – Comunicar ao setor competente sobre quaisquer incongruências observadas na execução contratual, que impliquem na atestação;
VIII – Decidir provisoriamente sobre a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, através dos registros de ocorrências de descumprimento do objeto contratual realizados pelo fiscal do contrato;
IX – Notificar, formalmente, ao preposto ou representante da Contratada, qualquer ocorrência que impacte a execução contratual, solicitando a devida correção, no período máximo de 5 (cinco) dias úteis nos casos em que não houver previsão contratual;
X – Comunicar, formalmente, ao titular da Unidade Gestora, o descumprimento total ou parcial, por parte da Contratada, das responsabilidades assumidas nos contratos;
XI – Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

RESOLVE:

Art.1º Designar para a função de **Gestor de Contratos**, a servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Rainara Ferreira Teixeira**, brasileira, maior, casada, servidora comissionada da Câmara Municipal de Fortim, matrícula nº 1200648, cadastrada no CPF com o nº 063.xxx.xxx-81, domiciliada na Rua Mauro Cavalcante de Sousa, 1394, Centro, Fortim/CE.

Art.2° Fica garantido ao Gestor de Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos Processos Administrativos relativos aos Contratos sob sua fiscalização;

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim
Em, 1º de abril de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Renata Soraia Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A246ADFF

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº. 023/2024

DESIGNA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, SRA. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO que a designação do agente público para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, deverá cumprir os requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela
entidade.

CONSIDERANDO O ROL DE ATRIBUIÇÕES do Fiscal de Contratos, a saber:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público Municipal;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.
V – Controlar os prazos e a observância das demais cláusulas do contrato, diligenciando para que os serviços sejam executados conforme pactuados;
VI – Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Contratante e a Contratada, assim como, internamente no Órgão, entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do contrato;
VII – Coordenar o inter-relacionamento entre as áreas envolvidas, para que o ritmo normal de execução dos serviços não venha a ser afetado por problemas internos do Órgão;
VIII – Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes, mantendo, para esse fim, um "Livro de Ocorrências", ou outro tipo de controle que o substitua;
IX – Emitir, periodicamente, "Relatórios de Acompanhamento" com a avaliação das condições e circunstâncias de execução do contrato e, nos casos mais críticos para a sua manutenção, informar imediatamente ao Secretário os atrasos e irregularidades que constatar;
X – Nos serviços ou obras de execução prolongada, informar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, o vencimento do contrato e, ao seu término, emitir o "Relatório Final", com avaliação detalhada e circunstanciada do desempenho da Contratada, sendo obrigada, ao final do término contratual, caso seja punida com sanções administrativas, assegurar que essas foram devidamente informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, e Cadastros Municipais, caso ainda sejam desvinculados.
XI – O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
XII – O fiscal do contrato opinará, por escrito, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos por esta Lei, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
XIII – O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
XIV – Caso não hajam contrariedades mais gravosas, inscrever as menos gravosas no cadastro geral da Empresa no Município, para fins de orientação sobre a conduta da mesma no futuro, e comunicar a cada final de exercício financeiro o Boletim de Conduta das empresas contratadas sob a sua fiscalização para que a autoridade competente tome as providências devidas na inscrição no Cadastro Unificado das empresas na Administração.
XV – Assegurar, a cada prorrogação contratual (nos casos específicos), que a empresa possua a documentação devida, bem como não esteja inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).

RESOLVE:

Art.1º Designar para a função de **Fiscal de Contratos**, o servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Raimundo Nonato de Oliveira Neto**, brasileiro, maior, solteiro, servidor comissionado da Câmara Municipal de Fortim, matrícula nº 1200601, cadastrado no CPF com o nº 033.xxx.xxx-93, domiciliado na Travessa Joaquim Mota, 174, Centro, Fortim/CE.

Art.2° Fica garantido ao Fiscal de Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativos relativo aos Contratos sob sua fiscalização;

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após
o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo fiscal.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim
Em, 1º de abril de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Renata Soraia Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C6E1A1DB

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº 024/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 950/2023, de 08 de maio de 2023, alterada pela Lei nº 955/2023, de 07 de junho de 2023, que trata da Organização e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **PAULO ISTÊNIO RODRIGUES LIRA,** portador do CPF sob o nº 213.007.393-04, para o Cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Fortim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim.
Em, 02 de abril de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Renata Soraia Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1DB8EA02

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2024

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 012/2024 - Tomada de Preços n° 003/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e Instituto Cearense de Educação Cultura e Ecologia - I.C.E.C.E. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultado do Concurso Público para provimento de cargos, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Fortim, Estado do Ceará. **Valor Global:** R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **Vigência**: O prazo de vigência contratual seráaté 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura. Fortim/CE, 03 de abril de 2024.
KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:992E9514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **Delma da Costa dos Santos**, do cargo de **Assessora de Assuntos Jurídicos CNE,** do Gabinete do Prefeito, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de abril de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D3A5072B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N° 40/00079-6

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N° 40/00079-6;
FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A;
FINANCIADO: MUNICIPIO DE FORTIM;
OBJETO: O financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes, do Município de Fortim, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei n° 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000.
VALOR DO CONTRATO: Até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR.
Fortim/CE, 04 de Abril de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:489BA4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 1803.01/2022-SMDU – 06° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0411.01/2021-SMDU/CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 1803.01/2022-SMDU – 06° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0411.01/2021-SMDU/CP. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO, EM VIAS E CALÇADAS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE FORTIM; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CONTRATADO**:PILASTRO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 27.906.365/0001-36; **DATA DO ADITIVO:** 03 de Abril de 2024.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Fortim/CE, 05 de Abril de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:202FEE31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.03.27.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.03.27.1 (Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto Contratação de atração de renome interestadual Forró Real para apresentar-se na oportunidade do evento de encerramento do festival junino da cidade de Granjeiro/CE. Valor do Show: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Data de Realização: 01 de junho de 2024. Signatários: Cícero Rodrigues dos Santos e Antonio Rangel dos Santos Menezes.

Data: 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:D262DF80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AAVISO DE RECURSO

AVISO DE RECURSO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2212.01/2023-CP

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Recurso. A Comissão de Licitação do Município de Groaíras comunica aos interessados que as empresas: **R.R. PORTELA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME**, apresentaram recursos contra as decisões desta comissão, referente ao processo da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2212.01/2023-CP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME MAPP: 5888**. Pelo exposto e nos termos do art. 109 §3º, fica comunicado a todos os licitantes interessados que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O Recurso estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e pelos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.groairas.ce.gov.br/. Informações pelo fone: (88) 3647.1103, ou no endereço à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro -Groaíras/CE, 05 de abril de 2024.

ADRIANA PAIVA SOUZA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:838D673E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 0504.01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 0504.01/2024-CD

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 0504.01/2024-CD – ENVIO DE PROPOSTAS: DE 05 de abril de 2024 até 10 de abril de 2024 às 17h00min horas. Receberá propostas para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A BANDA DE MUSICA DE GROAÍRAS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA,**

TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Maiores Informações no site www.groairas.ce.gob.br ou na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro -Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08h00min as 12h00minh. Groaíras, 05 de abril de 2024.

ADRIANA PAIVA SOUZA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:17FD7AE7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º72/2020, conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto n° 72/2020, de 31/12/2020, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo Único deste, nos termos seguintes:
Art. 1º – Os candidatos nominados no ANEXO ÚNICO deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.
Art. 2º – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
Art. 3º – A lotação, carga horária e remuneração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 05 de abril de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL Nº 012/2024)

Candidatos convocados:

NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
ANTÔNIA BRUNA BALBINO MELO	AUXILIAR DE SALA	1313019	7º
DAIANE XIMENES MELO	AUXILIAR DE SALA	1286930	8°
FILIPE MATOS MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1281651	17°

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:CC0C492F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Nomeia candidata aprovada em concurso público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 938/2024, de 21 de março de 2024, que criou uma vaga extra no concurso público para o cargo de Monitor de Transporte de Alunos.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **DANIELE BRAGA SOUZA**, inscrita no **CPF Nº: 072.142.243-80**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MONITORA DE TRANSPORTE DE ALUNOS** para o qual foi aprovada em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.
Art. 2º - A posse da aprovada ora nomeada deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação, considerando a Lei Municipal Nº 783/2019, de 06 de setembro de 2019.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 04 de abril de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:27A1B6C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação e Cultura – Regente: Agente de Contratação– Processo Originário: Inexigibilidade nº INEX 007/2024-SEDUC – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO CANTOR, DORGIVAL DANTAS PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 12/05/2024, COM DURAÇÃO DE 01H20MIN (UMA HORA E VINTE MINUTOS), EM COMEMORAÇÃO, ALUSIVA AO 233º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Favorecida: TOME XOTE EDITORA LTDA, CNPJ nº 35.272.617/0001-40 – Valor: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 74, Lei Federal nº 14.1333/21 – Agente de Contratação do município de Guaraciaba do Norte/CE: Emanuel Fernando Ribeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9897602F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº °0103-2403/19. – Processo Originário: Inexigibilidade nº INEX 007/2024-SEDUC– Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO CANTOR, DORGIVAL DANTAS PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 02/03/2024, COM DURAÇÃO DE 01H20MIN (UMA HORA E VINTE MINUTOS), PARA INAUGURAÇÃO DO MERCADO DE CONFECÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, CNPJ nº 13.091.140/0001-64 – Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 01/03/2024 – Vigência: até o cumprimento das obrigações no dia do evento em 12/05/2024 – Fundamentação Legal: art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.–

Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Dorgival Dantas de Paiva, (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8B2243AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº24/2024 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DE FATIMA SOARES OLIVEIRA MARQUES**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretária de Governo.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, ao 1º de abril de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1DE4737D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
158/2024

PORTARIA Nº 158/2024

DETERMINA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CÉLIO ALDO DE ARAÚJO PARA EXERCER CARGO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica municipal, bem como o artigo 92, da Lei Municipal n° 094/1992, de 27 de janeiro de 1992,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 11/2024, de 28 de fevereiro de 2024, encaminhado ao Município de Icapuí pelo Prefeito Municipal de Russas-CE, em que solicita a cessão do servidor municipal Célio Aldo de Araújo para exercer cargo de Coordenador de Escola 4, na Escola Municipal Manuelito Maia Meireles, na estrutura organizacional da Secretária de Educação e do Desporto Escolar do Município de Russas-CE.

CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidor que celebram entre si o Município de Russas/CE e o município de Icapuí/CE.

CONSIDERANDO a Correspondência Interna Nº 065/2024, de 27 de março de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na qual requer a cessão do servidor supracitado visto o interesse manifestado pela Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER o servidor público municipal **CÉLIO ALDO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III – Referência 1, matrícula funcional nº 1236482, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer cargo de provimento em comissão junto à Secretaria da Educação e do Desporto Escolar (SEMED) do município de Russas-CE, com ônus remuneratório para a entidade cessionária, através de compensação dos valores despendidos com a remuneração do servidor pelo cedente, sob pena de suspensão da cessão e do retorno imediato do servidor às suas funções de origem.

Art. 2º - A presente cessão terá vigência a partir de 01 de abril de 2024, conforme prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Icapuí – CE e a Prefeitura Municipal de Russas-CE, ou por prazo compatível à nomeação no cargo de provimento em comissão, conforme disposição do Art. 92, §2º da Lei Municipal Nº 094/1992.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:AB316830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
168/2024

PORTARIA Nº 168/2024

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere;
CONSIDERANDO as informações expostas no Ofício nº 091/2024, de 02 de abril de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, para fins de apurar fatos arguidos em face do Servidor Efetivo ALBERTO CÂNDIDO DIONISIO, matrícula nº 0002657, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, REF. 9, designando os seguintes membros para conduzi-lo:

PRESIDENTE: CAROL REBOUÇAS DA SILVA, Técnico em Gestão Pública Il, classe G, referência 6, do quadro de pessoal da Secretaria de Municipal de Governo, matrícula funcional nº 1232371;

MEMBRO: ELLEN RAFAELA DA COSTA SILVA, Técnico em Gestão Pública l, classe E, referência 3 do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 0007568;

MEMBRO: ALISON ROSÁRIO DA COSTA, Auxiliar de Gestão Púb II,Classe C, referência 7, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de abril de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:CF75DEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
128/2024

PORTARIA Nº 128/2024
ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE, PREVISTOS PELA PORTARIA Nº 242/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere
CONSIDERANDO, a Portaria 241/2023 DE 05 de setembro de 2023, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 147 e seguintes da Lei Municipal nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992, para fins de apurar os fatos arguidos em face do servidor FERNANDO KLEBER LIMA DA PAZ, matrícula nº 0006030 e designando os membros para conduzi-lo.

CONSIDERANDO, o ofício – CPAD 001/2024, oriundo da Comissão Procesante (PAD 002/2023), que solicita a recomposição dos servidores Anderson Rodrigues de Oliveira e Raimundo Felipe Moreira, para que os trabalhos da comissão possam ter continuidade.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os membros que indica:

PRESIDENTE: ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico em Gestão Pública l, classe E, referência 6, do quadro de pessoal da Secretaria de Governo, matrícula funcional nº 0003494;

MEMBRO: RAIMUNDO FELIPE MOREIRA, Técnico em Gestão Pública l, classe E, referência 9, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 0025352;

MEMBRO: MARCIANO ROCHA DA SILVA, Técnico em Gestão Pública l, Classe E, Referência 6, do quadro de pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, matrícula funcional nº 0024084.

PASSA A SER:

PRESIDENTE: MARCIANO ROCHA DA SILVA, Técnico em Gestão Pública l, Classe E, Referência 6, do quadro de pessoal da Secretaria de Governo, matrícula funcional nº 0024084

MEMBRO: PAULA CELLY AGUIAR SANTOS, Esp. Téc. Em saúde I, classe J, Referência 17, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 0024920

MEMBRO: ITAMIRES PINTO GOMES, Técnico em Gestão Pública l, Classe E, Referência 4, do quadro de pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, matrícula funcional nº 0024096

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:BDCF3E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
127/2024

PORTARIA Nº 127/2024
ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE, PREVISTOS PELA PORTARIA Nº 241/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere
CONSIDERANDO, a Portaria 241/2023 DE 05 de setembro de 2023, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 147 e seguintes da Lei Municipal nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992, para fins de apurar os fatos arguidos em face do servidor ANDERSON SILVA DO SANTOS, matrícula nº 07514 e designando os membros para conduzi-lo.

CONSIDERANDO, o ofício – CPAD 001/2024, oriundo da Comissão Procesante (PAD 001/2023), que solicita a recomposição dos servidores Anderson Rodrigues de Oliveira e Raimundo Felipe Moreira, para que os trabalhos da comissão possam ter continuidade.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os membros que indica:

PRESIDENTE: ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico em Gestão Pública l, classe E, referência 6, do quadro de pessoal da Secretaria de Governo, matrícula funcional nº 0003494;

MEMBRO: RAIMUNDO FELIPE MOREIRA, Técnico em Gestão Pública l, classe E, referência 9, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 0025352;

MEMBRO: MARCIANO ROCHA DA SILVA, Técnico em Gestão Pública l, Classe E, Referência 6, do quadro de pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, matrícula funcional nº 0024084.

PASSA A SER:

PRESIDENTE: MARCIANO ROCHA DA SILVA, Técnico em Gestão Pública l, Classe E, Referência 6, do quadro de pessoal da Secretaria de Governo, matrícula funcional nº 0024084

MEMBRO: PAULA CELLY AGUIAR SANTOS, Esp. Téc. Em saúde I, classe J, Referência 17, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 0024920

MEMBRO: ITAMIRES PINTO GOMES, Técnico em Gestão Pública l, Classe E, Referência 4, do quadro de pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, matrícula funcional nº 0024096

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:13160BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
111/2024

PORTARIA Nº 111/2024

Exonera o Sr. **EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA,** do cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 07 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:BD9E4367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
112/2024

PORTARIA Nº 112/2024
Exonera o Sr. **CRISTIAN DAXI COSTA FERREIRA** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CRISTIAN DAXI COSTA FERREIRA,** do cargo de COORDENADOR JURÍDICO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 07 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:E2F3339B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
113/2024

PORTARIA Nº 113/2024
Exonera a Sra. **MARIA LORENA LOBÃO CAMPOS** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA LORENA LOBÃO CAMPOS,** do cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 07 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:723654C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
114/2024

PORTARIA Nº 114/2024
Exonera o Sr. **ANTÔNIO WÍGENES LOURENÇO BEZERRA** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTÔNIO WÍGENES LOURENÇO BEZERRA,** do cargo de SUPERVISOR DE LOGÍSTICA ESCOLAR, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 07 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:356CA357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
116/2024

PORTARIA Nº 116/2024
Nomeia o Sr. **CRISTIAN DAXI COSTA FERREIRA** para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CRISTIAN DAXI COSTA FERREIRA,** inscrito sob o CPF de nº **046.XXX.XXX-09,** para ocupar o cargo de ASSESSOR JURÍDICO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 08 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:2125791A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
117/2024

PORTARIA Nº 117/2024

Exonera o Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA,** do cargo de SUPERINTENDENTE DE COMPRAS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 08 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:FAB53A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
118/2024

PORTARIA Nº 118/2024
Nomeia o Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA** para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA,** inscrito sob o CPF de nº **435.XXX.XXX-04,** para ocupar o cargo de **PRESIDENTE DA CENTRAL DE COMPRAS**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 08 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:0DFE7626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
119/2024

PORTARIA Nº 119/2024
NOMEIA O SR. JOSÉ MÁRIO BEZERRA DA COSTA PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE PELO CARGO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de substituição temporária do servidor CARLOS JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº 0003597, nomeado no cargo de PRESIDENTE DA CENTRAL DE COMPRAS, por se encontrar atualmente afastado por INCAPACIDADE LABORATIVA (auxílio doença), a partir de 05 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 025/2022, que regulamenta a licença para tratamento de saúde;
CONSIDERANDO o art. 81 da Lei Municipal nº 094/92 que dispõe sobre licenças a que faz jus o servidor público municipal de provimento efetivo.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o sr. JOSÉ MÁRIO BEZERRA DA COSTA para exercer a função de PRESIDENTE DA CENTRAL DE COMPRAS, da Estrutura organizativa da Secretaria de Administração e Finanças, em caráter temporário e excepcional;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 8 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Nº 244/2023 de 5 de setembro de 2023..

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AO 8º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:94F9F9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
120/2024

PORTARIA Nº. 120/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icapuí,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR os membros de apoio à central de licitações de obras e serviços de engenharia, composta pelos seguintes servidores:
MARIA LORENA LOBÃO CAMPOS, portadora de **CPF nº. 047.***.***-35,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**;**
AMANA DA SILVA REBOUÇAS, portador do **CPF nº. 051.***.***-88,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**;**
CLAUDIMAR JOSÉ DA SILVA, portador do **CPF nº. 808.***.***-91,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 08 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:9EF6888D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
121/2024

PORTARIA Nº. 121/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icapuí,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR os membros equipe de apoio da central de compras, composta pelos seguintes servidores:
MARIA JERUSA DA COSTA, portadora de **CPF nº. 028.***.***-67,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**;**
MARIA GEOVANIA RODRIGUES DA SILVA, portador do **CPF nº. 026.***.***-31,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**;**
EDUARDO RODRIGUES DE ANDRADE, portador do **CPF nº. 055.***.***-26,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 08 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:DCA3994D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
122/2024

PORTARIA Nº 122/2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere:
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 135/2024, de 08 de março de 2024, que altera parcialmente a estrutura administrativa do poder executivo municipal, Lei Complementar Municipal Nº 064/2017 e modifica seus anexos I e II, que discrimina e dá o quantitativo de cargos comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 1228072 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES e ANA QUELI DE CASTRO COSTA SILVA, matrícula n° 0025988 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS DA CENTRAL DE LICITAÇÕES.

§1º O agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§3º Em licitação, na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

§4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 2º. A equipe de apoio da Central de Licitações será integrada pelos seguintes membros/servidores:

ELINALDO ALVES DA SILVA, matrícula n° 0003760;

ANTÔNIO WÍGENES LOURENÇO BEZERRA, matrícula n° 7018;

§1º Os servidores acima relacionados poderão ser designados como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e à Comissão de Contratação nas licitações do município de Icapuí, desde que os processos não sejam concomitantes.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente, os seguintes agentes públicos:

PRESIDENTE: EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 1228072;

MEMBRO: ELINALDO ALVES DA SILVA, matrícula n° 0003760;

MEMBRO: ANTÔNIO WÍGENES LOURENÇO BEZERRA, matrícula n° 7018;

§1º A Comissão de contratação terá atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, e para licitações que envolvam bens e serviços especiais.

Art. 4º. O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 5º. Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme os artigos 2º e 3º, continuarão exercendo as suas funções.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 08 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:E9FC0777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
123/2024

PORTARIA Nº 123/2024
Nomeia a Sra. MARIA EDNEUMA FÉLIX para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA EDNEUMA FÉLIX,** inscrito sob o CPF de nº **472.XXX.XXX-20,** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 08 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:F872887C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
124/2024

PORTARIA Nº 124/2024

Nomeia o Sr. **ARTUR DE LIMA MAIA** para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ARTUR DE LIMA MAIA,** inscrito sob o CPF de nº **050.XXX.XXX-11,** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 08 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:63C90C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
125/2024

PORTARIA Nº 125/2024

Nomeia o Sr. **ÉVERTON ASSIS DE OLIVEIRA** para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ÉVERTON ASSIS DE OLIVEIRA,** inscrito sob o CPF de nº **026.XXX.XXX-13,** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 08 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:92951EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
131/2024

PORTARIA Nº 131/2024

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere:
CONSIDERANDO o Art 4º da Lei Municipal 698/2017 de 17 de maio de 2017, alterada pela Lei 763/2018 de 10 de maio de 2018, que dispõe sobre a composição do conselho municipal da cidade Icapuí-CE.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros para compor o Conselho Municipal da Cidade – ConCidade, para exercer o biênio referente a **2024-2026**:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
TITULAR: Eldevan Nascimento Silva, inscrito sob o CPF de nº 009.***.***-73 e RG 200********60;
SUPLENTE: Carol Barbosa da Silva, inscrita sob o CPF de nº 061.***.***-11 e RG 200******96;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO (SEINFRA)
TITULAR: José Francisco da Costa, inscrito sob o CPF de nº 210.***.***-49 e RG 200********33;
SUPLENTE: Eliseu Carlos de Freitas, inscrito sob o CPF de nº 247.***.***-68 e RG 10***25;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA (SEDEMA)
TITULAR: Odilon de Sousa Silva, inscrito sob o CPF de nº 010.***.***-52 e RG 002****84;
SUPLENTE: Raimundo Maurício Braga, inscrito sob o CPF de nº 770.***.***-914 e RG 980******25;
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Ana Carla de Freitas, inscrita sob o CPF de nº: 002.***.***-38 e RG: 200********91;
SUPLENTE: Ana Nery Rodrigues Reis, inscrita sob o CPF de nº: 915.***.***-34 e RG: 2008010434360;

REPRESENTANTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
TITULAR: Carlos Egidio Maia de Sousa, inscrito sob o CPF de nº: 014.***.***-99 e RG: 201********03;
SUPLENTE: Jose Jadson da Silva, inscrito sob o CPF de nº: 832.***.***-68 e RG: 314****96;

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ (SINDSERPUMI)
TITULAR: Marcos Rubeno Braga, inscrito sob o CPF de nº: 512.***.***-25 e RG: 200******67;
SUPLENTE: Francisco Celestino Cavalcante, CPF: 502.***.***-91 e RG: 81**95;

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ICAPUI
TITULAR: Maria de Lourdes da Silva Souza, inscrita sob o CPF de nº 491.***.***-15 e RG: 200********04;
SUPLENTE: Maria Zildene Rebouças, inscrita sob o CPF de nº 792.***.***-00 e RG: 306****96;

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO VILA NOVA
TITULAR: Maria Nasirene Lopes do Nascimento, inscrita sob o CPF de nº 297.***.*** -04 e RG: 003****55;
SUPLENTE: Maria Aldeiza da Silva Moura, inscrita sob o CPF de nº 254.***.***-66 e RG 69**08;
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E PRESERVAÇÃO DOS ECOSSITEMAS AQUÁTICOS (AQUASIS)
TITULAR: Gabriela Pereira Ramires, inscrita sob o CPF de nº 341.***.***-08 e RG: 18****52;
SUPLENTE: Thaís Chaves da Silva, inscrita sob o CPF de nº 042.***.***-29 e RG: 200********00;

REPRESENTANTE DA COOPERATIVA DE PESCA, AGRICULTURA E AQUICULTURA MARINHA DE ICAPUI
TITULAR: José Mailson da Costa, inscrito sob o CPF de nº 820.***.***-72 e RG: 200********30;
SUPLENTE: luri da Costa Silva, inscrito sob o CPF de nº 057.***.***-82 e RG: 200********54;

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA FAZENDA ARISA
TITULAR: Ana Célia de Oliveira Souza, inscrita sob o CPF de nº 018.***.***-24 e RG 200********39;
SUPLENTE: Maria Edglene da Silva, inscrita sob o CPF de nº 036.***.***-42 e RG 002*****56;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 12 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE. Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 12 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:C0459894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
138/2024

PORTARIA Nº 138/2024
Exonera o Sr. CLÁUDIO REBOUÇAS DA SILVA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CLÁUDIO REBOUÇAS DA SILVA,** do cargo de COORDENADOR DE ESPORTE, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 19 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 19 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da

Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:058ACB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
139/2024

PORTARIA Nº 139/2024
Nomeia o Sr. **CLÁUDIO REBOUÇAS DA SILVA** para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CLÁUDIO REBOUÇAS DA SILVA,** inscrito sob o CPF de nº **975.XXX.XXX-00,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Esporte e Juventude, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 19 de março, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 19 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:CDBDB7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
140/2024

PORTARIA Nº 140/2024
Nomeia o Sr. **GABRIEL DE MEDEIROS DE LIMA** para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GABRIEL MEDEIROS DE LIMA,** inscrito sob o CPF de nº **024.XXX.XXX-60,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 19 de março, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 19 de março de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:70E88B92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 13.006/2023-CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de análise das propostas de preços referente CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 13.006/2023-CP, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADO NA RUA EVILÁRIO BARBOSA – ENTRADA PRINCIPAL, S/N – SITIO SANTA CRUZ – DISTRITO DE PEDRINHAS MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO**, declarando: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS** as empresas: **1- CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 17.247.743/0001-63 2 – CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, CNPJ: 11.638.690/0001-25; 3 - CONSTRUTORA PLATÔ, CNPJ: 10.485.488/0001-48; 04 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01; 05 - LEXON SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.191.777/0001-20; 06 - WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.231.417/0001-53**, por atenderem as exigências do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01, no valor total de R$ 8.543.561,06 (oito milhões quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos)**. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". Icó - CE, 05 de Abril de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:B7E8EF52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 13.007/2023-CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de análise das propostas de preços referente CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 13.007/2023-CP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 13 SALAS PADRÃO FNDE, LOCALIZADA DO DISTRITO DE ICOZINHO, MUNICÍPIO DE ICÓ, declarando: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS** as empresas: **01 - CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, CNPJ: 11.638.690/0001-25; 02 - CONSTRUTORA PLATÔ, CNPJ: 10.485.488/0001-48; 03 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01; 04 - LEXON SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.191.777/0001-20; 05 – CONSTRUTORA GN BOTAO, CNPJ:11.385.744/0001-98**;, por atenderem as exigências do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRUTORA GN BOTAO, CNPJ: 11.385.744/0001-98, no valor total de R$ 8.541.555,46 (oito milhões quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". Icó - CE, 05 de Abril de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da Cpl

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:DE7C9F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02/2023-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento de Propostas de Preços referente TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02/2023-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA UBS DO CASCUDO, ZONA RURAL DE ICÓ-CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO, declarando: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 01** – JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA, CNPJ: 14.026.525/0001-00; **02** – MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; **03** – SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS, CNPJ: 22.917.861/0001-71; **04** –R M CLEMENTE CANDIDO – ME, CNPJ: 35.214.818/0001-91; **05** – PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 41.211.559/0001-48; **06** – EXATA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ: 32.112.133/0001-46; **07**– R.R. ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.247.573/0001-92; **08** – MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.423.269/0001-55; **09** – EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.215.117/0001-00; **10** – ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.111.124/0001-63; **11** – ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 04.302.210/0001-95; **12** – AILTON BEZERRA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 37.020.720/0001-29; **13** – WE EMPREENDIMENTOS, CNPJ:46.322.785/0001-10; **14** – ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 39.907.624/0001-22; **15** – CONSTRUTORA GN BOTAO, CNPJ: 11.385.744/0001-98; **16** – CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.247.743/0001-63; **17** – G. A. RABELO JUNIOR – ME, CNPJ: 23.549.313/0001-07; **18** – N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 18.635.562/0001-77; **19** – FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.103.016/0001-25; **20** – BC BESERRA CONTABILIDADE, CNPJ: 39.398.784/0001-93; **21** – LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.957.984/0001-54; **22** – V NOGUEIRADA CRUZ, CNPJ: 42.496.541/0001-00; **23** – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 07.615.710/0001-75; **24** – MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 44.460.479/0001-14; **25** – ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 06.043.276/0001-33; **26** – PRIME EMPREENDIMENTOS, INCOPORADORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 13.997.118/0001-88; **27** – SUN LIGHT BRASIL LTDA, CNPJ: 40.995.000/0001-93; **36** – BARBOSA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 41.332.445/0001-56; **28** – T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.787.147/0001-27; **29** – H B SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA – ME; CNPJ: 21.106.785/0001-51, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após analise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCOPORADORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 13.997.118/0001-88, no valor total de R$ 129.025,97 (cento e vinte nove mil, vinte cinco reais e noventa e sete centavos**). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". Icó - CE, 05 de Abril de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da Cpl

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:88B61A7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 15.03/2023-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento de Propostas de Preços referente TOMADA DE PREÇOS Nº 15.03/2023-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DO PONTO DE APOIO DA UBS DO DISTRITO DE CRUZEIRINHO, ZONA RURAL DE ICÓ-CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO, declarando: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** 01 – MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.281.853/0001-03; 02 – BARBOSA CONSTRUÇÕES; CNPJ: 41.332.445/0001-56; 03 - H B SERVICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 21.106.785/0001-51; 04 – ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.043.276/0001-33; 05 – EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.215.117/0001-00; 06 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 07.615.710/0001-75; 07 – ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.302.210/0001-95; 08 – KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, CNPJ: 35.848.539/0001-80; 09 – TENAZ GESTÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 51.706.353/0001-42; 10 – LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.957.984/0001-54; 11 – SUN LIGHT BRASIL LTDA, CNPJ: 40.995.000/0001-93; 12 – T.S.C. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 10.787.147/0001-27; 13 – SETA – SERVIÇOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS, CNPJ: 22.917.861/0001-71; 14 – V NOGUEIRA DA EIRELI, CNPJ: 42.496.541/0001-00; 15 – CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CNPJ: 22.575.652/0001-97; 16 – G. A. RABELO JUNIOR ME; CNPJ: 23.549.313/0001-07; 17 – CEDIBRA COMERCIO CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 17.247.743/0001-63; 18 – LEXON SERVIÇOS, CNPJ: 07.191.777/0001-20; 19 – NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 18.635.562/0001-77; 20 – ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 34.746.608/0001-81; 21 – AILTON BEZERRA CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 37.020.720/0001-29; 22 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 10.932.123/0001-14 23 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP; CNPJ: 12.044.788/0001-17; 24 – GN BOTÃO; CNPJ: 11.385.744/0001-98; 25 – ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ: 41.113.297/0001-89; 26 – PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 41.211.559/0001-48; 27 – BESERRA CONTABILIDADE; CNPJ: 39.398.784/0001-93; 28 – R.R ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 50.247.573/0001-92; 29 – WE EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 46.322.785/0001-10; 31 – RM CLEMENTE CANDICO – ME; CNPJ: 35.214.818/0001-91; 30 – ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 28.111.124/0001-63; 31 – FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 23.103.016/0001-25; 32 – JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA; CNPJ: 14.026.525/0001-00; 33 – PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 13.997.118/0001-88; 34 – LOCAMIX LTDA; CNPJ: 13.053.642/0001-09; 35 – V.F. DA SILVA CONSTRUÇÕES; CNPJ: 42.060.702/0001-54; 36 – EXATA SERVIÇOES E CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; CNPJ: 32.112.133/0001-46; 37 – MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 09.423.269/0001-55; 38 – J.N.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 45.779.381/0001-97, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após analise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa **LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.957.984/0001-54, no valor total de R$ 95.156,53 (noventa e cinco mil, cento e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e três centavos**). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". Icó - CE, 05 de Abril de 2024.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da Cpl

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:CDC0792E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 18 de abril de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2024.03.21.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina comum e Diesel S-10), utilizando cartão eletrônico (com chips), tecnologia smart ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), para atender a cota da Verba de Desempenho Parlamentar - VDP (vereadores), as necessidades administrativas, os veículos locados e/ou eventualmente adquiridos a serviço da Câmara Municipal de Iguatu/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar. Informações pelo telefone: (88) 3198-0997 ou no endereço: Rua Santos Dumont S/N, Centro -

Iguatu-CE. Iguatu/CE, 05 de abril de 2024.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:33968687

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.29.01-PMI-SME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **ADJUDICO E HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DAS EMPRESAS: EDITORA MAFENI LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.446.147/0001-36, VENCEDOR DO(S) LOTE(S) I E II E EDITORA LUNNA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.260.067/0001-99, VENCEDOR DO(S) LOTE(S) III E IV. IGUATU-CE, 05 DE ABRIL DE 2024. PUBLIQUE-SE.

SIMONE ALCÂNTARA DE ALENCAR,
Secretária Adjunta, Secretaria da Educação–sme, Prefeitura Municipal de Iguatu-ce.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BB5DD547

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
CONVOCAÇÃO.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Secretária Adjunta Simone Alcântara de Alencar da Educação Municipal, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **FRANCIE DE CARVALHO MENDES-ME**, com sede a Rua Antônio Mendonça, nº 454, Bairro Vila Brasília, Cidade Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-745, inscrita no CNPJ sob o nº 29.048.310/0001-68, através de seu representante legal Francie de Carvalho Mendes, Proprietário. A comparecerem no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o Edital, para assinatura do futuro termo de contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da secretaria participante do processo em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o **nº 2023.12.04.02-PMI-SME**, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copos descartáveis e água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Iguatu-CE, tudo parte integrante do referido processo. Iguatu – CE, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:30D85CC2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
CONVOCAÇÃO.

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Secretária Adjunta Simone Alcântara de Alencar da Educação Municipal, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS**, com sede a Rua Deocleciano Bezerra, nº 648, Bairro Centro, Cidade Iguatu, Ceará, CEP 63.500-119, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, Francisco Almino Uchoa, Proprietário. A comparecerem no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o Edital, para assinatura do futuro termo de contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da secretaria participante do processo em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o **nº 2023.12.04.02-PMI-SME**, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copos descartáveis e água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Iguatu-CE, tudo parte integrante do referido processo. Iguatu – CE, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1588E1C1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 754/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **CHANTAL CANDIDO CAVALCANTI,** inscrita no CPF Nº: 046.507.633-55 e RG Nº: 200102908527 matricula Nº: 69732 do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Atenção Especializada – código CGS–2, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F24C7266

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 757/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CHANTAL CANDIDO CAVALCANTI**, inscrita no CPF Nº: 046.507.633-55 e RG Nº: 200102908527 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Vigilância em Saúde – código CGS–2 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FDEE13D4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0797/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA CELIA EVANGELISTA DE ALCANTARA** inscrita no CPF Nº: 739.918.993-53 e RG Nº: 2004029021441 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Unidade de Zoonoses – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 20 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:802F283F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 805/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **JOSEFA MILENA FREITAS FELIPE,** inscrita no CPF Nº: 038.039.833-80 e RG Nº: 2006029107539, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, matricula: 44545, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Atenção Básica (SAUDE BUCAL) – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D799BA26

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 849/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **FRANCISCA RAPHAELLE ALVES SIEBRA**, inscrito(a) no CPF Nº: 056.590.473-60 e RG Nº: 203029088777, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente do Departamento da Proteção Social, Especial da Media e Alta Complexidade – código CNA-2.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EEEE7B70

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 866/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO FABRICIO DE SOUZA** inscrito no CPF Nº: 644.441.393-15 e RG Nº: 98029213399, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Equipamentos Culturais II – código CNP–1, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 15 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:567D821C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 868/2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **CESSÃO** da servidora pública municipal **ANTONIA ROSA REGIA DE SOUSA LIMA**, inscrita no CPF nº 081.819.543-60 e RG nº 20151850121 SSP/CE, matricula nº 69849, para exercer suas funções na 1ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Iguatu, com ônus ao cedente, e efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2024 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu-ce

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:68BAD44A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1016/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **LUANA BRAGA CAVALCANTE**, inscrito no CPF Nº: 042.472.443-02 e RG Nº: 20074338557, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Ouvidoria - código CNP-1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0EB1EB88

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1295/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARLUCE MARIA DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 067.819.203-08 e RG Nº: 20083790726 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo do Tratamento Fora do Domicilio (TFD)– código CNA-2, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4CEFB096

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 01376/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ALAN CESAR ALVES VIEIRA** inscrito no CPF Nº: 865.155.783-34 e RG Nº: 327735197 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA–3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 29 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BF5E0AC1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1377/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento), ao servidor **ALAN CESAR ALVES VIEIRA,** inscrito no CPF Nº: 865.155.783-34 e RG Nº: 327735197 matrícula N.º: 64510 ocupante de cargo de provimento efetivo de Atendente, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3133EAD9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1383/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES**, concedida o(a) servidor(a) **VERBENIA MARIA DE SOUSA BEZERRA,** inscrito no CPF Nº: 231.597.903-04 e RG Nº: 48300382 matrícula Nº: 10244 ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 29 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FCCCF863

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1384/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES**, concedida o(a) servidor(a) **FRANCICLEITON FREIRES DO CARMO,** inscrito no CPF Nº: 030.540.923-99 e RG Nº: 2005029063908 matrícula Nº: 47191 ocupante de cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Irrigação e Drenagem, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 29 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F6D1419B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1385/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES**, concedida o(a) servidor(a) **JAIANA DA SILVA**

VILAROUCA, inscrita no CPF Nº: 013.750.813-14 e RG Nº: 2000010151789 matrícula Nº: 41482 ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnica em Meio Ambiente, lotada na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 29 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3D596FD4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1386/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES**, concedida o(a) servidor(a) **ELISSANDRA COURAS ANGELICO,** inscrita no CPF Nº: 628.929.673-68 e RG Nº: 302769096 matrícula Nº: 41440 ocupante de cargo de provimento efetivo de Bióloga, lotada na Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 29 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5AA59E5A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1388/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 75% (setenta e cinco por cento), à servidora **JOSEFA LOPES DA SILVA,** inscrita no CPF Nº: 917.369.863-68, e RG Nº: 2000029013691, matrícula N.º: 044756, ocupante de cargo de provimento efetivo de Facilitador de Teatro, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C430772E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1389/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 75% (setenta e cinco por cento), à servidora **CARLEZIANA RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrita no CPF Nº: 035.441.793-26, e RG Nº: 2006029104491, matrícula N.º: 44437, ocupante de cargo de provimento efetivo de Contador de História, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7C8FF010

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1390/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 40% (quarenta por cento), à servidora **NARA RAQUEL ANCELMO BENVENUTO,** inscrita no CPF Nº: 972.695.903-97, e RG Nº: 304254396, matrícula N.º: 44465, ocupante de cargo de provimento efetivo de Pedagogo, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8B410C71

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1391/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 50% (cinquenta por cento), a servidora **CHAYENE FERREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF Nº: 048.547.783-18, e RG Nº: 2005099006396, matrícula N.º: 044438, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Som, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D8D434A7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1393/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** da **Secretaria de Proteção Animal - SPA**, ao servidor **ANTONIO EPIFANIO DE SOUZA NETO,** inscrito no CPF Nº: 015.996.013-46 e RG Nº: 20071832992, ocupante de cargo de provimento comissionado, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica **REVOGADA** a **GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 29 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:64DF2899

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1394/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** da Secretaria do Governo -SEGOV a servidora **PALOMA FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF Nº: 05665519340 e RG Nº: 20074230934, ocupante do cargo de provimento em comissão, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica **REVOGADA** a **GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 29 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B12D129A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1422/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a **COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** ao servidor **MATEUS ALCANTARA MACIEL**, inscrito no CPF Nº: 070.478.643-50 e RG Nº: 20084202518, matrícula Nº: 65600, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da **Secretaria do Governo - SEGOV**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica concedida a **GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2AE36663

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1423/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a **COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** a servidora **DANNIELLE DE OLIVEIRA SOUZA ARAUJO**, inscrita no CPF Nº 86352229387, e RG Nº: 20080927380, matrícula Nº: 00044245, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da **Secretaria do Meio Ambiente - SEMA**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Parágrafo único - Fica concedida a **GRATIFICAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, enquanto perdurar a delegação, no valor de 20% (vinte por cento) do provento bruto do delegante, sem prejuízo ao agente delegante, de acordo com o § 2º do artigo 37 da Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5D36164A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1424/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **DANIELLE MOREIRA GOUVEIA** inscrita no CPF Nº: 573.793.353-91 e RG Nº: 277221693 ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Analista de Controle Interno – código CNA–1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0F043C8D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1425/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a **ALISSON FERREIRA ALVES,** inscrito no CPF sob o Nº: 05096253392 e RG Nº: 20072496503 e matrícula Nº: 044528, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Iguatu - CGMI, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a partir da data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:966F27B0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1427/2024

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 72, inciso II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Iguatu/CE e;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2021, 30 de junho de 2021, da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que o artigo 36, V, da Lei Complementar nº. 2.092, de 16 de maio de 2014, estabelece a ocorrência de vacância do cargo público em caso de aposentadoria;

CONSIDERANDO o requerimento assinado pela servidora Maria Fátima Bezerra solicitando a exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, devido concessão de aposentadoria.

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ocupado pela servidora **MARIA DE FATIMA BEZERRA**, matricula 37892, por motivo de aposentadoria, na forma prevista no art. 36, inc. V, da Lei Complementar nº. 2.092, de 16 de maio de 2014, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:778AE5A9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1428/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e nos art. 104 e §, da Lei Municipal nº 104/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **GLAUCIA MARIA LIMA BEZERRA DE SA,** na função de Professor Licenciatura Pós Graduada, matrícula Nº: 2756, lotada na Secretaria da Educação – SME, **pelo prazo de 03 (três) meses**, com efeitos a partir da data de 01 de Abril de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:521ADE1B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1429/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a **MARCILIA PINHEIRO DE CARVALHO SOARES,** inscrita no CPF sob o Nº: 011.066.853-77 e RG Nº: 2002021070161 e matrícula Nº: 65720, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria da Educação - SME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a data de 29 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9ABF7DE3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1430/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 70% (setenta por cento), ao servidor **JOSE ANTONIO COELHO,** inscrito no CPF Nº: 222.286.673-15 e RG Nº: 76292884 matrícula N.º: 10201 ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9ABC09B1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1465/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e nos art. 104 e §, da Lei Municipal nº 104/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **ELIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº: 3081, lotada na Secretaria da Educação – SME, **pelo prazo de 03 (três) meses**, a partir da publicação da portaria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E830F8E2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1529/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a **MARCOS DANUBIO ALVES DE CARVALHO,** inscrito no CPF sob o Nº: 960.362.903-06 e RG Nº: 2000029290180 e matrícula Nº: 64587 servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Cuidador, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, pelo prazo de 03 (três) anos, com efeitos retroativos a data de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A91A450A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1468/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, na Lei Nº 2.658, de 13 de março de 2019 e no Decreto Nº 15, de 20 de março de 2019, **RESOLVE**, **CONCEDER**, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, ao Servidor **PEDRO JOSÉ DE ARAÚJO**, no cargo de Fiscal de tributos Municipais, matrícula n° 12549, lotado na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM, a partir de 01 de ABRIL de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2EDB1D26

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1432/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento), ao servidor **BRUNO ANDERSON ALBUQUERQUE ROCHA,** inscrito no CPF Nº: 893.377.783-00 e RG Nº: 98029200777 matrícula N.º: 12118 ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9F4C41C4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1434/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 40% (quarenta por cento), a servidora **VERBENIA MARIA DE SOUSA BEZERRA,** inscrita no CPF Nº: 231.597.903-04 e RG Nº: 48300382 matrícula N.º: 10244 ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2FC89117

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1435/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 60% (sessenta por cento), ao servidor **VENANCIO JOSE VIEIRA,** inscrito no CPF Nº: 639.902.453-68 e RG Nº: 20088776675 matrícula N.º: 65933 ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuário, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1102438E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1436/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 75% (setenta e cinco por cento), ao servidor **FRANCISCO FABRICIO FRANCO VIEIRA,** inscrito no

CPF Nº: 027.513.553-58 e RG Nº: 2002029004788 matrícula N.º: 36713 ocupante de cargo de provimento efetivo de Porteiro, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:43FCA987

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1438/2024

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor **ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, matrícula – 44425, da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, para Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE MARÇO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DAF617EB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1439/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ADSON SANTANA LIMA** inscrito no CPF Nº: 068.639.523-94 e RG Nº: 20082690434 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Apoio Técnico – código CNA–2, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE MARÇO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3A7F21EC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1461/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **PEDRO MONTEIRO CHAVES** inscrito no CPF Nº: 09098593372 e RG Nº: 563295 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, Jurídico e de Expediente do Centro de Formação – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1B9348A1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1463/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor **SAMUEL LEONIDAS VIANA DE MELO** inscrito no CPF Nº: 634.388.013-53 e RG Nº: 3299660698, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subcomandante da Guarda Civil Municipal – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0DF179E3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1464/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 24% (vinte e quatro por cento), a servidora **NAYARA KELLY DE JESUS ALENCAR,** inscrita no CPF Nº: 004.927.343-48 e RG Nº: 2002029050550 matrícula N.º: 47983 ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:46FFDE7C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1466/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **CELIA MARIA LEMOS LIMA COELHO** inscrita no CPF Nº: 541.506.983-68 e RG Nº: 20071523850 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Planejamento das Politicas Inclusivas – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência – SDPD.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:50137D99

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1467/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **POLYESSE ARAUJO DA NOBREGA QUINTINO** inscrita no CPF Nº: 060.328.114-17 e RG Nº: 20191730321 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Escola Municipal de Transito – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Transito e Transporte – SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:82D546D4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1470/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 60% (sessenta por cento), ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR,** inscrito no CPF Nº: 02701446333 e RG N°: 2005029064955, matrícula N.º: 44829, ocupante de cargo de provimento efetivo de Orientador Social, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2024.
EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C601F65A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1471/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a senhora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, inscrita no CPF Nº: 01462809383 e RG Nº: 2002029084056, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Social, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA-3.1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 29 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:262420F0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1472/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento), a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, inscrita no CPF Nº: 01462809383 e RG Nº: 2002029084056, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Social, matrícula N.º: 44758, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:44BF6F39

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1473/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o servidor **RIVELINO JUCA RODRIGUES**, inscrito no CPF Nº 369.456.503-59, e RG Nº: 171273088, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Controle de Manutenção e Suplementos para Veículos – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3B8B726A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1474/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento), ao servidor **RIVELINO JUCA RODRIGUES**, inscrito no CPF Nº 369.456.503-59, e RG Nº: 171273088, matrícula Nº: 3462, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FE9FFA44

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), por intermédio da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, neste ato representado pela Senhora ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CAVALCANTE, Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.13.06-PMI-SEINFRA, vem por intermédio desta autorizar: A EMPRESA: CENTRO DE DESNVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL, CNPJ nº: 04.255.307/0001-94, com sede à Av. Dom Luís, nº 500, sala 1730, 60160-196, Aldeota, Fortaleza-CE., neste ato, representado pelo Sra. Mônica Maria Castro de Sousa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 031.832.753-84 e portador(a) da cédula de identidade nº. 2006019079125, expedida pelo SSP/Ceará, doravante denominado de "Contratado", a iniciar os serviços como abaixo discrimina: FUNDAMENTO LEGAL: Processo administrativo de licitação na modalidade de TOMADA DE

PREÇOS Nº 2023.03.13.06-PMI-SEINFRA, regulamentado pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. OBJETO: Serviços Técnicos de Consultoria para elaboração do Plano Diretor Ambiental e Estudos Ambientais de Mudanças Climáticas no Município de Iguatu no âmbito do Programa de Infraestrutura de Iguatu - PROINFI. VALOR GLOBAL: R$ 2.178.602,22 (dois milhões cento e setenta e oito mil seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1301-15.451.0031.1.028 (Obras de Infraestrutura Urbana de Iguatu – PROINFI). Elemento de Despesa: nº 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data da sua assinatura pelo período de 09 (nove) meses. Data da Assinatura do contrato: 09 de fevereiro de 2024. ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CAVALCANTE. Ordenadora de Despesas. Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA. Iguatu/CE, 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:97DE7ADB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESCISÃO.

Certificamos que o Extrato da Rescisão ao Contrato Nº 2021.11.11.02-PMI-SESPCON, Celebrado em decorrência do processo administrativo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.07.22.01-PMI-SESPCON, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA E CAPINA DE LINHA D'AGUA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, foi afixado publicado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, e no Diário Oficial do Município (APRECE/CE), conforme estabelece a legislação em vigor.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8A1570BC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO FINAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.14.01-PMI-SEINFRA. Para contratação de Consultoria Especializada para realização de Auditoria Externa nas ações financiadas pela CAF no âmbito do Programa de Infraestrutura de Iguatu - PROINFI, conforme especificações técnicas descritas no Anexo A – TERMO DE REFERÊNCIA. ***PROPOSTAS DE PREÇOS CLASSIFICADAS***: CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S (R$ 328.036,04); RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPEDENDENTES (R$ 487.795,54); AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBEIL S/S (R$ 629.543,98) e SÁ LEITÃO AUDITORES S/S (R$ 684.477,51). A Licitante **CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S** obtive Nota da Proposta Comercial de **NC = 100,00 (cem) pontos; RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPEDENDENTES** obtive Nota da Proposta Comercial de **NC = 95,52 (noventa e cinco virgula cinquenta e dois) pontos; AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBEIL S/S** obtive Nota da Proposta Comercial de **NC = 91,54 (noventa e um virgula cinquenta e quatro) pontos** e **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S** obtive Nota da Proposta Comercial de **NC = 90,00 (noventa) pontos**. ***PONTUAÇÃO FINAL (PF) POR ORDEM DECRESCENTE DE NOTA:*** 1ª (primeira) CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S, PF = 98,60 (noventa e oito virgula sessenta) pontos e a 2ª (segunda) RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPEDENDENTES, PF = 97,26 (noventa e sete virgula vinte e seis) pontos; 3ª (terceira) AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBEIL S/S, PF = 96,06 (noventa e seis virgula zero seis) pontos e 4ª (quarta) SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, PF = 95,60 (noventa e cinco virgula sessenta) pontos. ***LICITANTE VENCEDORA COM A MAIOR PONTUAÇÃO FINAL (PF):*** CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S, PF = 98,60 (noventa e oito virgula sessenta) pontos. Fica aberto o prazo recursal conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, a partir da circulação desta publicação. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu. Em, 05 de abril de 2024.
JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE –
Economista - Membro da CTE

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:916799C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004.24-PE-FMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE - Aviso de Retificação- A comissão de licitação deste município, vem através deste, retificar aviso de publicação anterior do PREGÃO ELETRÔNICO N° 004.24-PE-FMS. **LEIA-SE:** Realização dia 16 de abril de 2024 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, N° 004.24-PE-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS "A a Z", CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS -CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 04 de abril 2024. Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo, Agente de contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:E037E333

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003.24-PE-SECT

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE - Aviso de adiamento- A comissão de licitação deste município, vem através deste, informar que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 003.24-PE-SECT, **seria realizado** dia 12 de abril de 2024 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, a disputa será adiada para dia 16 de abril de 2024 às 13:00hs, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 04 de abril 2024. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:F5F2B50F

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003.24-CP-SECT

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE - Aviso de Retificação- A comissão de licitação deste município, vem através deste, retificar aviso de publicação anterior da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003.24-CP-SECT. **LEIA-SE:** Realização dia 19 de abril de 2024 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das

09h00min, concorrência eletrônica, menor preço, N° 003.24-CP-SECT, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO NO ENTORNO E ESCADARIAS DO CRISTO REDENTOR DE IPUEIRAS – CE**. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 04 de abril 2024. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:0015AF50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 310, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe no Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargos dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a realização do procedimento de readaptação previsto no Decreto Municipal nº 04, de 10 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município de Irauçuba/CE,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar readaptação da seguinte servidora municipal:

MARIA PATRICIA ARAÚJO PEDROSA, portadora da Matrícula nº **0916291**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, atribuindo a esta as especificações do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 01/04/2024 à 01/04/2025.

Art. 2º - A esta Servidora fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município a cada 12 (doze) meses, para fins do artigo 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 04, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - A esta Servidora ficam atribuídas as especificações e responsabilidades descritas acima.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7E5AF179

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 311, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe no Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargos dos servidores municipais.

CONSIDERANDO a realização do procedimento de readaptação previsto no Decreto Municipal nº 04, de 10 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município de Irauçuba/CE,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar readaptação do seguinte servidor municipal:

FRANCISCO VERIDIANO COSTA BRANDÃO, portador da Matrícula nº **0105449**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria da Educação, atribuindo a este as especificações do cargo de Vigia, pelo período de 01/04/2024 à 01/04/2025.

Art. 2º - A este Servidor fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município a cada 12 (doze) meses, para fins do artigo 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 04, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - A este Servidor ficam atribuídas as especificações e responsabilidades descritas acima.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:19B0FAB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 313, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a lei nº 1173, de 12 de dezembro de 2016, que altera o art. 114, da lei nº 507/2006, de 9 de junho de 2006, que trata sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor estável do quadro de pessoal do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.
RESOLVE,

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **STENIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Matricula: **00913625**, pelo período de **02/04/2024 à 02/04/2027.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B7F9B627

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 314, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 114, parágrafo I, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba), bem como sua alteração na Lei n° 1173/2016.
RESOLVE,

Art. 1° - Autorizar retorno da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** da Servidora **ANTONIA RIVANDA PINTO AVILA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matricula: **00101532**, a partir do dia **02/04/2024.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EC459953

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 315, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 114, parágrafo I, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba), bem como sua alteração na Lei n° 1173/2016.
RESOLVE,

Art. 1° - Autorizar retorno da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** do Servidor **ELIEL BARROZO MATOS,** ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, Matricula: **00915141**, a partir do dia **02/04/2024.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C29C119E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 316, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.
RESOLVE,

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MARIA ELIANE ARAUJO BARBOSA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Matricula: **0702870**, pelo período de **03/04/2024** à **03/07/2024.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:60A13F82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 322, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MOISÉS SOARES DO VALE** como representante da **UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC**, a ser efetivada por meio de Acordo de Cooperação Técnica, que institui a parceria para fornecimento de apoio técnico e institucional em ações do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR no âmbito do Município de Irauçuba/CE.

Art. 2º - O exercício da função descrita no artigo anterior não detém quaisquer efeitos ou obrigações financeiras ao Município de Irauçuba/CE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:28A073DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 324 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 04 de abril de 2024, pela Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, exercente no cargo de Prefeita Municipal, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, para Casa Civil do Governo do Estado do Ceará. Para tratar de assuntos de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, uma diária reduzida no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EA4CAE25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 325 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 04 de abril de 2024, pela Servidora Priscila Silva Lima, exercente no cargo de Secretária Executiva, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, para Casa Civil do Governo do Estado do Ceará. Para tratar de assuntos de interesse do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Priscila Silva Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Patrícia Maria Santos Barreto
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E5630C3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 326 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JÚLIO CESAR COSTA BRASIL SOBRINHO,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** responsável pelo: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E FUNDO DO IDOSO**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D75F2F54

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 25 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO ESPECIAL DE LIXO INDUSTRIAL NÃO TÓXICO, COMERCIAL, PODA DE ÁRVORES, ENTULHOS E CONGÊNERES, TENDO POR BASE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO E O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a competência municipal relacionada ao estabelecimento de preços públicos pela contraprestação de serviços não compulsórios;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal, em seu artigo 249, parágrafo único, inciso IV, faz previsão sobre a incidência de preço público pela contraprestação de serviço de remoção especial de lixo industrial, comercial, poda de árvores, entulhos e congêneres;

CONSIDERANDO que o Código de Posturas do Município de Irauçuba/CE, em seu artigo 16, destaca que a responsabilidade na remoção, transporte e destinação de resíduos é de quem os gerar; e

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, em especial o da eficiência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. – A remoção, o transporte e a destinação de lixo industrial não tóxico, comercial, poda de árvores, entulhos e congêneres é de responsabilidade, única e exclusiva de quem os produz, devendo buscar os meios necessários para o correto descarte, respeitando a legislação civil e ambiental.

Art. 2º. – No caso de impossibilidade absoluta do particular em proceder de acordo com o artigo 1º, este poderá solicitar a Secretaria de Infraestrutura a retirada dos resíduos.

Parágrafo único – No caso descrito no caput deste artigo, o requerente deverá comprovar e justificar, através de requerimento escrito perante a SEINFRA, sua absoluta impossibilidade de proceder com a remoção, o transporte e a destinação de lixo industrial não tóxico, comercial, poda de árvores, entulhos e congêneres que tenha produzido.

Art.3º. – Caso o requerimento constante no artigo 2º, parágrafo único, seja deferido, o responsável pagará o preço público fixado da seguinte forma:

- R$ 100,00 (cem reais), por carrada, a partir de 3m³ ;
- R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por carrada, a partir de 6m³.

Parágrafo único – Nos casos em que a remoção dos materiais não chegue à quantidade de 3m³, a retirada será efetuada pela Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE de maneira gratuita.

Art.4º. – Haverá a dispensa no pagamento do valor descrito acima quando o responsável for beneficiário do programa bolsa-família, ou mesmo não sendo beneficiário do referido programa comprove via termo expedido pela Secretaria da Inclusão e Promoção Social que vive em situação de vulnerabilidade social, devendo o beneficiário requerer referida dispensa com as devidas comprovações.

Art.5º. – Se houver denúncia ou fiscalização que comprove a existência dos materiais constantes no artigo 1º e que não tenham sido descartados pelo responsável, a SEINFRA notificará para que o particular regularize a situação no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, sob pela de aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente.
Parágrafo único – Na hipótese descrita no parágrafo acima, não respeitado o prazo da notificação, a SEINFRA procederá com a retirada do material, cobrando posteriormente os valores relativos ao preço público e eventual multa aplicada, nos termos da Lei Municipal nº 1.353/2018 (Código de Posturas), em seu artigo 66, § 2º, inciso I, bem como seu anexo 3 que dispõe sobre os valores.

Art.6º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto de nº 92, de 23 de agosto de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 25/2024
REQUERIMENTO PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS Nº ____/2024

NOME DO REQUERENTE:		
CPF:	**ENDEREÇO:**	
BAIRRO:		**CONTATO (S):**

Solicito a Secretaria de Infraestrutura, conforme Decreto GAB/PMI Nº XX de XX de agosto de 2024:

( ) Remoção de Lixo Industrial não Tóxico	( ) Remoção de Poda de Árvores
( ) Remoção de Lixo Comercial	( ) Remoção de Entulhos e Congéneres
JUSTIFICATIVA	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA:_/_/_HORA:

ASSINATURA

Irauçuba – CE,_de__de_

Assinatura do Requerente

NOME DO REQUERENTE:
CPF:
ENDEREÇO:
OBJETIVO DO REQUERIMENTO:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA:_/_/_HORA:

ASSINATURA

Irauçuba – CE,_de__de_

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9738BE72

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.970 DE 05 D E ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DO PROJETO AGENTE DE PROTEÇÃO ESTUDANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica oficializado o Projeto Agente de Proteção Estudantil no âmbito do Município de Irauçuba/CE, sendo considerados público-alvo:
I – Alunos(as) que compõem o Ensino Infantil que utilizam transporte escolar; e
II – Alunos(as) que compõem o Ensino Fundamental I que utilizam transporte escolar.
Art. 2°. Esta Lei tem por objetivo:
I – Fortalecer a inclusão educacional desde a infância;
II - Garantir a integridade física, emocional e social das crianças que fazem uso do transporte escolar municipal;
III – Colaborar na disciplina dos(as) alunos(as), desde o translado de sua residencial até a unidade escolar;
IV – Fomentar políticas públicas de integraçãoeducacional; e
V - Dar a devida assistência aos estudantes da rede infantil e fundamental de ensino, de localidades rurais, garantindo a segurança no transporte de sua residência até a unidade escolar.
Art. 3º. A prestação de assistência através do(a) Agente de Proteção Estudantil será cumprida pela Administração Pública do Município de Irauçuba/CE, conforme o descrito no presente artigo.
I - Para fins de cumprimento do projeto, o Poder Executivo realizará, por meio da Secretaria da Educação, a disponibilização de um agente de proteção estudantil para o acompanhamento devido dos(as) alunos(as) público alvo do programa;

II - Os Agentes de Proteção Estudantil serão selecionados entre os inscritos no já existente Programa Bolsa Trabalho, que apresentem perfil de responsabilidade, boa comunicação e facilidade com crianças;
III - No ato da inscrição, os interessados deverão anexar ao seu cadastro:
Recomendação de Instituição Social ou Associação com atuação na localidade; ou
Recomendação de, no mínimo, 03 (três) pais de alunos que compõem o público beneficiado.
Art. 4°. O presente projeto atenderá as rotas que contenham, no mínimo, 05 (cinco) crianças de até 10 (dez) anos de idade.
Art. 5°. A supervisão das atividades do Agente de Proteção Estudantil ficará a cargo da Secretaria da Educação.
Art. 6°. As atividades do projeto deverão ser executadas durante a duração do período letivo.
Art. 7°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 05 de abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DA25D1E3

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.971 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.392, DE 06 DE MAIO DE 2019 E LEI COMPLEMENTAR Nº 1.883, DE 28 DE JULHO DE 2023, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DA NOVA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – IRAUÇUBA-PREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei define a organização administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba - IRAUÇUBA PREV, autarquia com personalidade jurídica de direito público interno que irá gerir o Regime Próprio de Previdência Social, criado pela Lei Municipal nº 707, de 22 de fevereiro de 2010.
Art. 2º O IRAUÇUBA PREV é o órgão responsável pela administração do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba, com base nas normas gerais de contabilidade e atuária de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, bem como gerir os seus recursos financeiros.
Art. 3º O Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba - IRAUÇUBA PREV tem sede e foro no município de Irauçuba - CE.
Art. 4º O prazo de duração do Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba - IRAUÇUBA PREV é indeterminado.
Art. 5º O exercício social coincidirá com o ano civil e ao seu término, será levantado balanço do Instituto.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Art.6º A estrutura técnico-administrativa do IRAUÇUBA PREV, compõe-se dos seguintes órgãos:
I - Conselho Fiscal;
II - Conselho Deliberativo;
III - Diretoria Executiva.

§1º Os diretores do IRAUÇUBA PREV serão escolhidos pelo chefe do poder executivo dentre os servidores efetivos municipais de reconhecida capacidade técnica, para mandato por tempo indeterminado.
§2º Os representantes que integrarão os Conselhos Fiscal e Deliberativo, serão escolhidos dentre pessoas de reconhecida capacidade, para um mandato de 02 (dois) anos, permitindo sua recondução, nos termos do §3º deste artigo.
§3º Sem prejuízo da permanência no exercício do cargo até a data de investidura de seus sucessores, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias contados da data da designação, os membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo terão seus mandatos cessados quando do término do mandato do Chefe do Poder executivo que os designou.

§4º Não poderão integrar os Conselhos Fiscal e Deliberativo do IRAUÇUBA PREV, ao mesmo tempo representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim até o segundo grau.

SEÇÃO I
DO CONSELHO FISCAL

Art. 7º O Conselho Fiscal, órgão colegiado consultivo, composto por 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 02 (dois) membros, seus respectivos suplementes, todos preferencialmente pessoas com formação de nível superior, que serão encarregadas de acompanhar e fiscalizar a administração do IRAUÇUBA PREV. Sendo composto então por:
I - Um representante do Poder Executivo, com seu respectivo suplente, designado pelo Prefeito Municipal;
II - Um representante do Poder Legislativo, com seu respectivo suplente designado pelo Presidente da Câmara Municipal, através de deliberação em sessão plenária;
III - Um representante dos segurados ativos com seu respectivo suplente eleito entre seus pares, em assembleia da entidade representante da classe;
IV - Um representante dos inativos e pensionistas com seu respectivo suplente, eleito entre seus pares, em assembleia extraordinária convocada pela Diretoria Executiva do IRAUÇUBA PREV.

SUB-SEÇÃO I
DA OCUPAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Art. 8º Os membros designados pelos Poderes Municipais e os Representantes dos Segurados serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução uma única vez.
Art. 9º O Conselho Fiscal será presidido por membro eleito em votação realizada entre seus integrantes, que será substituído em suas ausências e impedimentos, pelo Secretário, por período superior não a 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal não serão destituídos *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de jugados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.
Art. 10 Para a formação de uma nova composição do quadro de membros do Conselho Fiscal, a Diretoria executiva deverá enviar ofício no prazo máximo de 7 (sete) dias uteis aos chefes do Executivo e do Legislativo, após a portaria de nomeação dos membros perder a validade, solicitando a indicação de novos membros e dos seus respectivos suplentes no prazo máximo de 30 dias consecutivos.
§1º A Diretoria Executiva também deverá enviar ofício no prazo máximo de 7 (sete) dias uteis a entidade de classe representante dos servidores ativos, após a portaria de nomeação dos membros perder a validade, solicitando a indicação de novos membros e dos seus respectivos suplentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos.
§2º O representante dos inativos e pensionistas, bem como o seu suplente será escolhido através de assembleia geral extraordinária, a ser convocada e conduzida pela Diretoria executiva do IRAUÇUBA PREV.
§3º A eleição de que se trata no §2º será realizada em até 30 dias consecutivos, após a portaria de nomeação do membro perder a validade, através de maioria simples, devendo está presente em primeira convocação, mais de 50% dos aposentados e pensionistas, e segunda convocação, a ser feita uma hora após a primeira convocação, com qualquer número dos presentes.

SUB-SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO FISCAL

Art. 11 O Conselho Fiscal reunir-se à, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente, por pelo menos três de seus membros ou pela Diretoria Executiva do IRAUÇUBA PREV, com antecedência mínima de cinco dias, para todas as situações de convocação extraordinária.
Parágrafo único. Das reuniões do Conselho Fiscal, serão lavradas atas em livro próprio.
Art. 12 As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples, exigido o quórum mínimo de três membros.
Art. 13 Os conselheiros do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelo desempenho de suas atividades.

SUB-SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

Art. 14 Compete ao Conselho Fiscal:
I - Zelar pela gestão econômico-financeira;

II - Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
III - Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
IV - Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
V - Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;
VI - Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do Regime de Previdência Próprio Social - RPPS, nos prazos legais estabelecidos;
VII - Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 15 O Conselho Deliberativo, órgão colegiado deliberativo, composto por um presidente, um secretário e 02 (dois) membros, seus respectivos suplentes, todos preferencialmente pessoas com formação de nível superior, que serão encarregadas de acompanhar e fiscalizar a administração do IRAUÇUBA PREV. Sendo composto então por:
I - Um representante do Poder Executivo, com seu respectivo suplente, designado pelo Prefeito Municipal;
II - Um representante do Poder Legislativo, com seu respectivo suplente designado pelo Presidente da Câmara Municipal, através de deliberação em sessão plenária.
III - Um representante dos segurados ativos com seu respectivo suplente eleitos entre seus pares, em assembleia da entidade representante da classe.
IV - Um representante dos inativos e pensionistas com seu respectivo suplente, eleito entre seus pares, em assembleia extraordinária convocada pela Diretoria Executiva do IRAUÇUBA PREV.

SUB-SEÇÃO I
DA OCUPAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 16 Os membros designados pelos Poderes Municipais e os Representantes dos Segurados serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução uma única vez.
Art. 17 O Conselho Deliberativo será presidido por membro eleito em votação realizada entre seus integrantes, que será substituído em suas ausências e impedimentos, pelo Secretário, por período superior não a 30 (trinta) dias consecutivos.
Parágrafo único. Os membros do Conselho Deliberativo não serão destituídos *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de jugados em

processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.
Art. 18 Para a formação de uma nova composição do quadro de membros do Conselho Deliberativo, a Diretoria executiva deverá enviar ofício no prazo máximo de 7 (sete) dias uteis aos chefes do Executivo e do Legislativo, após a portaria de nomeação dos membros perder a validade, solicitando a indicação de novos membros e dos seus respectivos suplentes no prazo máximo de 30 dias consecutivos.
§1º A Diretoria Executiva também deverá enviar ofício no prazo máximo de 7 (sete) dias uteis a entidade de classe representante dos

servidores ativos, após a portaria de nomeação dos membros perder a validade, solicitando a indicação de novos membros e dos seus respectivos suplentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos.
§2º O representante dos inativos e pensionistas, bem como o seu suplente será escolhido através de assembleia geral extraordinária, a ser convocada e conduzida pela Diretoria executiva do IRAUÇUBA PREV.
§3º A eleição de que se trata no §2º será realizada em até 30 dias consecutivos, após a portaria de nomeação do membro perder a validade, através de maioria simples, devendo está presente em primeira convocação, mais de 50% dos aposentados e pensionistas, e segunda convocação, a ser feita uma hora após a primeira convocação, com qualquer número dos presentes.

SUB-SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 19 O Conselho Deliberativo reunir-se à, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente, por pelo menos três de seus membros ou pela Diretoria Executiva do IRAUÇUBA PREV, com antecedência mínima de cinco dias, para todas as situações de convocação extraordinária.
Parágrafo único. Das reuniões do Conselho Deliberativo, serão lavradas atas em livro próprio.
Art. 20 As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples, exigido o quórum mínimo de três membros.
Art. 21 Os conselheiros do Conselho Deliberativo não receberão remuneração pelo desempenho de suas atividades.

SUB-SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 22 Compete ao Conselho Deliberativo:
I - Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;

II - Aprovar e definir as políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária, jurídica e à execução do plano de benefícios do RPPS;
III - Aprovar o Código de Ética do IRAUÇUBA PREV;
IV - Acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação;
V - Analisar e homologar as propostas de atos normativos relativos ao RPPS e ao funcionamento dos órgãos e instâncias consultivas e deliberativas;
VI - Ter acesso aos resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas;
VII - Atuar como última instância de alçada das decisões relativas à gestão do RPPS.
VIII - Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;
IX - Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23 O IRAUÇUBA PREV será administrado por uma Diretoria Executiva, composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo-financeiro, 01 (um) Diretor Previdênciário.
§1º Os membros da Diretoria Executiva serão indicados pelo Poder Executivo Municipal, sabatinados pelo Poder Legislativo Municipal e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.
§2º O Diretor Presidente deverá ter nível superior e experiência administrativo-financeira na área pública, bem como, certificação específica para Gestores de Regimes Próprios de Previdência Social.
§3º O Diretor Administrativo-financeiro deverá ter nível superior e experiência administrativo-financeira na área pública.
§4º O Diretor Previdênciário deverá ter nível superior e experiência administrativo-financeira na área pública.
§5º No caso de férias, licenças ou impedimento do Diretor Presidente, assumirá interinamente e cumulativamente, o Diretor Previdênciário, percebendo exclusivamente os vencimentos do cargo de origem.

Art. 24 A Diretoria Executiva deverá elaborar o Regimento Interno do IRAUÇUBA PREV, com as suas atribuições e este deverá ser submetido e aprovado pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo.
SUB-SEÇÃO I
DA REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25 Os vencimentos, vantagens e gratificações dos cargos da Diretoria Executiva corresponderão a:
I - O Diretor Presidente do IRAUÇUBA PREV terá remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração de Secretário Municipal;
II - O Diretor Administrativo-Financeiro terá remuneração correspondente a 60% (sessenta por cento) da remuneração de Secretário Municipal;
III - O Diretor Previdenciário terá remuneração correspondente a 60% (sessenta por cento) da remuneração de Secretário Municipal.

SUB-SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 26 São competências da Diretoria Executiva:
I - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo e a legislação da Previdência Municipal;
II - Submeter ao Conselho Deliberativo, a política e diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios do IRAUÇUBA PREV;
III - Decidir sobre os investimentos das reservas garantidoras de benefícios do IRAUÇUBA PREV, observada a política e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;
IV - Submeter as contas anuais do IRAUÇUBA PREV para apreciação e deliberação do Conselho Fiscal e Deliberativo, acompanhadas dos pareceres, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;
V - Submeter ao Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e a Auditoria Independente, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções;

VI - Julgar recursos interpostos dos atos dos prepostos ou dos segurados inscritos no regime de previdência de que trata esta Lei;
VII - Expedir normas gerais reguladoras das atividades administrativas do IRAUÇUBA PREV;

VIII - Decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.

SUB-SEÇÃO III
DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR PRESIDENTE

Art. 27 São competências do Diretor Presidente:
I - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo e a legislação da Previdência Municipal;
II - A Administração geral do IRAUÇUBA PREV;
III - Convocar reuniões da Diretoria, presidir e orientar os respectivos trabalhos delegando a lavratura das respectivas atas;
IV - Representar o IRAUÇUBA PREV em suas relações com terceiros;
V - Elaborar o orçamento anual e plurianual do IRAUÇUBA PREV;
VI - Constituir Comissões;
VII - Celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;
VIII - Autorizar, conjuntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, as aplicações e investimentos efetuados com recursos do instituto e com os recursos do patrimônio geral do IRAUÇUBA PREV;
IX - Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao IRAUÇUBA PREV;
X - O planejamento e gerenciamento de todas as atividades da autarquia;

XI - Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal as prestações de contas da Autarquia;
XII - Acompanhar as inspeções e auditorias diretas realizadas por auditor da Receita Federal;
XIII - Encaminhar todos os relatórios obrigatórios para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
XIV - Iniciar procedimentos Licitatórios;
XV - Decidir juntamente com o Diretor Previdenciário, após o devido trâmite administrativo, a concessão dos benefícios de auxílio doença, salário maternidade e auxílio reclusão;

XVI - Decidir juntamente com o Diretor Previdenciário, após o devido trâmite administrativo, a concessão dos benefícios de aposentadorias e pensões, e submetê-las a homologação do chefe do Poder Executivo;
XVII - Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado os processos de aposentadorias e pensões para a efetivação do controle e legalidade e homologação;
XVIII - Outras atribuições conferidas em lei, bem como as necessidades correlatas ao fiel cumprimento da função, ainda que não mencionadas neste dispositivo, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa.

SUB-SEÇÃO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Art. 28 São competência do Diretor Administrativo – Financeiro:
I - Administrar e controlar as ações administrativas do instituto;
II - Manter os serviços de protocolo, expediente e arquivo;
III - Gerir e elaborar a folha de pagamento dos benefícios;
IV - Acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
V - Manter os serviços relacionados com a aquisição, recebimento, guarda e controle de material;
VI - Controlar as ações referentes aos serviços gerais e de patrimônio;
VII - Praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro;
VIII - Controlar e disciplinar os recebimentos e pagamentos;
IX - Acompanhar o fluxo de caixa do IRAUÇUBA PREV, zelando pela sua solvabilidade;
X - Coordenar e supervisionar os assuntos relacionados com a área contábil;
XI - Avaliar a performance dos gestores das aplicações financeiras e investimentos.
XII - Elaborar política e diretrizes de aplicação e investimentos dos recursos financeiros, a ser submetido ao Conselho de Administração pela Diretoria Executiva;
XIII - Administrar os bens pertencentes ao IRAUÇUBA PREV;

XIV - Administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros;
XV - Outras atribuições conferidas em lei, bem como as necessidades correlatas ao fiel cumprimento da função, ainda que não mencionadas neste dispositivo, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa.

SUB-SEÇÃO V
DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

Art. 29 São competências do Diretor Previdenciário:
I - Administrar e operacionalizar as atividades de concessão, atualização e cancelamento de benefícios;
II - Planejar, coordenar e controlar os assuntos administrativos relacionados aos segurados e seus dependentes do IRAUÇUBA PREV;
III - Promover o relacionamento entre o instituto e seus segurados;
IV - Fornecer os dados necessários às avaliações atuariais anuais;
V - Promover a elaboração dos demonstrativos previdenciários destinados a Secretaria da Previdência do Ministério da Economia;
VI - Criar e manter atualizado o banco de dados dos segurados e seus dependentes;
VII - Gerar as informações e providenciar o envio da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF);
VIII - Outras atribuições conferidas em lei, bem como as necessidades correlatas ao fiel cumprimento da função, ainda que não mencionadas neste dispositivo, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa.

SEÇÃO III
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 30 Fica criado na estrutura administrativa do IRAUÇUBA PREV o cargo de Assessor de Apoio Administrativo, sendo suas competências:
I - Apoio na organização de arquivos e expedientes administrativos;
II - Assessorar, elaborar, redigir e digitar documentos e dados;
III - Atender o público em geral;
IV - Arquivar documentos recebidos ou emitidos;

V - Propor melhorias nas rotinas, procedimentos administrativos e fluxos de trabalho;
VI - Elaborar relatórios, correspondência e outros;
VII - Desenvolver apoio administrativo nas áreas correlacionadas;
VIII - Efetuar cálculos e projeções, através de planilhas e eletrônicas de dados e software diversos;
IX - Colaborar em atividades que exijam conhecimentos técnicos no cumprimento de procedimentos necessários à efetividade de gestão;
X - Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput do presente artigo não detém poder de decisão nas questões de competência da diretoria.

Art. 31 A remuneração do cargo de Assessor de Apoio Administrativo será de acordo com o anexo único da presente Lei.
Art. 32 Somente por Lei específica poderá ser criado novos cargos e alterar a estrutura do Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba – IRAUÇUBA PREV.

SEÇÃO IV
DOS SERVIDORES CEDIDOS

Art. 33 O IRAUÇUBA PREV funcionará com servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, com ônus para o IRAUÇUBA PREV

Parágrafo único. Os servidores efetivos cedidos manterão os vencimentos, vantagens e gratificações do órgão de origem.

CAPÍTULO III
DO CUSTEIO E PATRIMÔNIO

Art. 34 O patrimônio do IRAUÇUBA PREV é autônomo, livre e desvinculado de qualquer fundo do Município e será constituído de recursos arrecadados dos segurados do RPPS de Irauçuba e das Contribuições Previdenciárias devidas pelo poder Executivo, nos termos do art. 13 da Lei nº 707/2010, assim como de suas alterações posteriores, e direcionado exclusivamente para pagamento de benefícios previdenciários aos beneficiários mencionados no art. 3º da Lei nº 707/2010.
§1º O patrimônio do IRAUÇUBA PREV será formado de:
I - Bens móveis e imóveis, valores e rendas;
II - Bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados e transferidos;
III - Bens e direitos que vierem a ser constituídos na forma legal.

§2º Em nenhuma hipótese os recursos arrecadados serão transferidos a título de empréstimo, aval, garantia ou qualquer outro ao Município de Irauçuba, ao seu gestor, aos membros do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo ou a diretoria do Instituto, servindo os valores único e exclusivamente para pagamento de benefícios previdenciários, previstos em lei, dos segurados e seus dependentes.
§3º As vedações verificadas neste artigo serão comunicadas às instituições que receberem e administrarem as verbas do IRAUÇUBA

PREV, e os responsáveis pelas instituições responderão solidariamente em caso de descumprimento das vedações deste artigo.
§4º A inobservância do disposto neste capítulo constituirá falta grave sujeitando os responsáveis às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, previstas em lei.
§5º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ou destinar, pelas modalidades previstas em lei, bens móveis ou imóveis ao IRAUÇUBA PREV.
§6º Os recursos do IRAUÇUBA PREV serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.
§7º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional.
Art. 35 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 1392, de 06 de maio de 2019 e Lei Complementar Nº 1883, de 28 de julho de 2023.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 05 de abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 1.971/2024

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTD.	VENCIMENTO (R$)	REPRESENTAÇÃO (R$)	REMUNERAÇÃO (R$)
Assessor de Apoio Administrativo	AAA	1	1.000,00	500,00	**1.500,00**

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AE200933

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.972 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE 01 (UM) CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.699/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o acréscimo de 01 (um) cargo de professor(a) de Ensino Fundamental, do qual se exigirá ensino superior completo – Licenciatura em Ciências Biológicas, nos termos dispostos na Lei Municipal nº 1.699, de 03 de maio de 2022.
Art. 2°. O Cargo referido no artigo anterior será preenchido por meio de concurso público em vigor.
Parágrafo único. O requisito para a investidura no cargo supramencionado é o mesmo previsto em edital de concurso público vigente, observadas as normas contidas na Constituição Federal e demais normas relativas à matéria.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 5 de abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A3B148B0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.973 DE 05 DE ABRIL DE 2024

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS DAS CATEGORIAS "B" e "D", ASSIM COMO DOS OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos servidores municipais ocupantes dos cargos de Motoristas das Categorias "B" e "D", assim como para os ocupantes do cargo de Operador(a) de Máquinas Pesadas, conforme anexo único da presente Lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Adminsitração do Municipio de Irauçuba, deverá proceder com a atualização para o valor mencionado no anexo único da presente Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 1.684, de 31 de março de 2022 e a Lei Municipal nº 967, de 22 de abril de 2013.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 05 de abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 1.973/2024

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR REAJUSTADO
MOTORISTAS CATEGORIAS "B" e "D"	40 h/s	R$ 1.825,49
OPERADOR(A) DE MÁQUINAS PESADAS	40 h/s	R$ 1.825,49

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:65DE780F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240238

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240238

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.863,11 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e onze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.131220028.2.092 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 33.618,16, Exercício 2024 Atividade 1701.131220028.2.092 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 244,95

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4D89CDCB

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240255

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240255

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.773,65 (vinte mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.131220028.2.092 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 19.639,26, Exercício 2024 Atividade 1701.131220028.2.092 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.134,39

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EB55CCB1

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240266

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240266

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.112,45 (quarenta mil, cento e doze reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.131220028.2.092 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 29.088,25, Exercício 2024 Atividade 1701.131220028.2.092 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 11.024,20

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:029E5AFE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240280

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240280

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADA(O).....: DINAMICA CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 401,30 (quatrocentos e um reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.131220028.2.092 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 283,50, Exercício 2024 Atividade 1701.131220028.2.092 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 117,80

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FFFD565E

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240288

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240288

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: HM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.284,18 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.383,08, Exercício 2024 Atividade 1515.123650015.2.088 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.901,10

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B4595165

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240291

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240291

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADA(O).....: HM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.792,70 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.131220028.2.092 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 9.479,20, Exercício 2024 Atividade 1701.131220028.2.092 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 313,50

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:ADF01D37

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240299

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240299

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.659,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.131220028.2.092 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 990,00, Exercício 2024 Atividade 1701.131220028.2.092 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 36.669,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1940276C

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240308

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240308

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO

EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 763,40 (setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.131220028.2.092 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 352,88, Exercício 2024 Atividade 1701.131220028.2.092 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 410,52

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0DC50C43

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240319

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240319

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.425,75 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.131220028.2.092 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 21.425,75

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret.Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E3CCDBB2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240241

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240241

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.804,03 (quatro mil, oitocentos e quatro reais e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 4.755,04, Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 48,99

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7F2A0EBB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240258

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240258

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.827,12 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 529,43, Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.297,69

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:594582CB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240269

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240269

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comu

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.601,89 (dois mil, seiscentos e um reais e oitenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.368,10, Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 233,79

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E53D7D94

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240293

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240293

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: HM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 963,96 (novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 963,96

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FA6F7E93

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240311

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240311

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 139,70, Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 35,20

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:683D063F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240322

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240322

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.402,82 (três mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.402,82

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:31AEC4F0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240246

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240246

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 145.645,30 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 144.921,40, Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 723,90

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2AAF6D7A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240251

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240251

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 53.238,06 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 1.327,39, Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 24.771,17, Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 24.743,60, Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.254,15

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B14739E2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240262

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240262

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 624.570,75 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 623.401,80, Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.168,95

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:191FF6CF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240276

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240276

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: DINAMICA CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.590,20 (nove mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 7.300,00, Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.290,20

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:843EB2A1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240283

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240283

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: DINAMICA CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 75,40 (setenta e cinco reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 60,50, Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 14,90

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DA5FB4D9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240287

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240287

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: HM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.114,10 (seis mil, cento e quatorze reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.514,60, Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 599,50

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7CCE4BFD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240296

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240296

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 200,00 (duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 200,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E47F870A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240304

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240304

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.883,42 (treze mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 7.558,87, Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 6.324,55

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:371F9601

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240315

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240315

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 51.322,60 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0505.154520023.2.013 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 51.322,60

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B84A8FE2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240240

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240240

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.661,48 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 4.612,49, Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 48,99

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E0F5C8D2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240257

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240257

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.102,05 (três mil, cento e dois reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.571,98, Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.530,07

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AE51E44D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240268

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240268

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.755,29 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6C8B128C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240282

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240282

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: DINAMICA CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 131,40 (cento e trinta e um reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 116,50, Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 14,90

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4E8DD253

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240292

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240292

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: HM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 963,96 (novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 963,96

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8C81BD04

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240310

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240310

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 177,59 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 142,39, Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 35,20

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:51A25D26

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240321

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240321

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.893,14 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.893,14

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3468AC4F

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240307

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240307

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.974,62 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.074 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 426,81, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.200,66, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.074 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 139,20, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 207,95

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:18C1B728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240236

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240236

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 62.454,73 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 61.487,14, Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 967,59

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:706FE94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240237

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240237

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.342,42 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 24.440,35, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.074 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 10.804,69, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.074 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 138,79, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 958,59

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D8C24F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240253

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240253

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.814,91 (quatro mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 4.477,31, Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 337,60

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BC8D00CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240254

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240254

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.005,51 (sete mil, cinco reais e cinquenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.074 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.390,70, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 4.108,41, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.074 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 168,80, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 337,60

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4565A694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240264

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240264

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.912,04 (vinte e sete mil, novecentos e doze reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 27.061,57, Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 850,47

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F405E808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240265

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240265

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 43.370,53 (quarenta e três mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.074 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 14.972,13, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 27.115,34, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.074 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 99,40, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.183,66

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E56B21B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240278

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240278

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: DINAMICA CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.381,51 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.008,40, Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 373,11

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:66BCEE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240279

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240279

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: DINAMICA CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.548,87 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.074 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 586,00, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.356,50, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 389,65, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.074 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 216,72

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:60030D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240289

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240289

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: HM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.483,80 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.363,80, Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 120,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9FF6FD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240290

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240290

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: HM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.238,20 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.074 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 681,90, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.363,80, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 145,00, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.074 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 47,50

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:85FDBA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240297

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240297

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 50,00 (cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 50,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:50315296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240298

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240298

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.074 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 50,00, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 75,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:84D5BFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240306

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240306

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.329,15 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.049,25, Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 279,90

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:422E1802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240317

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240317

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.404,29 (dez mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 10.404,29

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:299F23EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240318

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240318

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.698,60 (dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.074 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 7.728,96, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 9.969,64

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1272DC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240235

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240235

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 61.352,96 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 32.055,20, Exercício 2024 Atividade 1515.123650015.2.088 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 28.667,15, Exercício 2024 Atividade 1515.123650015.2.088 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 174,85, Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 455,76

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:88A0FD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240252

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240252

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.770,76 (dezenove mil, setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1515.123650015.2.088 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 9.412,03, Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 6.642,71, Exercício 2024 Atividade 1515.123650015.2.088 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.950,40, Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.765,62

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DCB5E315

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240263

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240263

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 80.103,33 (oitenta mil, cento e três reais e trinta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 36.461,45, Exercício 2024 Atividade 1515.123650015.2.088 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 41.185,75, Exercício 2024 Atividade 1515.123650015.2.088 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.041,30, Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.414,83

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AECD3251

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240270

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240270

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DINAMICA CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.669,55 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 941,05, Exercício 2024 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 728,50

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EDBC81CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240277

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240277

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: DINAMICA CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.633,10 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.121,05, Exercício 2024 Atividade 1515.123650015.2.088 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 941,05, Exercício 2024 Atividade 1515.123650015.2.088 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 683,50, Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 887,50

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:12D6D1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240284

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240284

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: HM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.142,09 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.142,09

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5B2E8A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240305

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240305

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.752,96 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 612,03, Exercício 2024 Atividade 1515.123650015.2.088 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 351,93, Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 868,00, Exercício 2024 Atividade 1515.123650015.2.088 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 921,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B4D0B241

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240316

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240316

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 73.341,75 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 34.546,00, Exercício 2024 Atividade 1515.123650015.2.088 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 38.795,75

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0C49DFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240232

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240232

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 300.018,30 (trezentos mil, dezoito reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0606.103010009.2.020 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 167.280,95, Exercício 2024 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 78.701,40, Exercício 2024 Atividade 0606.101220008.2.018 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 50.986,35, Exercício 2024 Atividade 0606.101220008.2.018 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 804,80, Exercício 2024 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.119,80, Exercício 2024 Atividade 0606.103010009.2.020 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.125,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6F88DA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240249

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240249

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 78.257,77 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0606.103010009.2.020 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 35.665,50, Exercício 2024 Atividade 0606.101220008.2.018 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 10.795,95, Exercício 2024 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 18.978,81, Exercício 2024 Atividade 0606.101220008.2.018 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.681,85, Exercício 2024 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 7.896,80, Exercício 2024 Atividade 0606.103010009.2.020 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.238,86

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:20B8CAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240260

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240260

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 140.622,89 (cento e quarenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0606.103010009.2.020 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 58.150,95, Exercício 2024 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 49.202,80, Exercício 2024 Atividade 0606.101220008.2.018 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 24.601,40, Exercício 2024 Atividade 0606.103010009.2.020 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.647,14, Exercício 2024 Atividade 0606.101220008.2.018 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 5.723,00, Exercício 2024 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.297,60

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5AF67F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240271

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240271

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DINAMICA CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.364,80 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0606.103010009.2.020 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.037,35, Exercício 2024 Atividade 0606.101220008.2.018 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 467,35, Exercício 2024 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.269,40, Exercício 2024 Atividade 0606.103010009.2.020 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.346,50, Exercício 2024 Atividade

0606.101220008.2.018 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.077,10, Exercício 2024 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.167,10

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DC83CACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240285

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240285

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.574,47 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0606.103010009.2.020 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 4.856,87, Exercício 2024 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 4.225,79, Exercício 2024 Atividade 0606.101220008.2.018 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.728,61, Exercício 2024 Atividade 0606.103010009.2.020 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 362,50, Exercício 2024 Atividade 0606.101220008.2.018 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 7.038,80, Exercício 2024 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.361,90

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9C26B2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240294

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240294

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0606.103010009.2.020 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 450,00, Exercício 2024 Atividade 0606.101220008.2.018 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.220,00, Exercício 2024 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.605,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:220FCC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240302

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240302

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.067,86 (dez mil, sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0606.103010009.2.020 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.240,75, Exercício 2024 Atividade 0606.101220008.2.018 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.425,01, Exercício 2024 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 3.455,50, Exercício 2024 Atividade 0606.103010009.2.020 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.495,60, Exercício 2024 Atividade 0606.101220008.2.018 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 566,05, Exercício 2024 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 884,95

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D548B99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240313

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240313

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 186.548,50 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0606.103010009.2.020 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 100.317,40, Exercício 2024 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 66.126,60, Exercício 2024 Atividade 0606.101220008.2.018 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 20.104,50

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A8BD6E13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 078/2024 05 DE ABRIL DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDOo falecimento da Sra. ***QUITÉRIA DE MATOS BARRETO DE ARAÚJO***, em 04 de abril de 2024, mãe do Exmo. Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Sr. José Napoleão Barreto de Araújo.

R E S O L V E

Art. 1º -A Câmara Municipal deJardim,decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo, decorrente do falecimento da jardinense Sra. ***QUITÉRIA DE MATOS BARRETO DE ARAÚJO***.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D35D5A25

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº.479/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM-CE DOS RECURSOS RELATIVOS ÀS DIFERENÇAS DO ANTIGO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), DECORRENTES DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO N° 0001002-21.2010.4.05.8102, QUE TRAMITOU JUNTO À 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 007/2024, em 03 de abril de 2024 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição à categoria dos profissionais do magistério da educação básica da rede municipal de ensino dos recursos a serem pagos pela União Federal ao Município de Jardim, a título de complementação do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério (FUNDEF), conforme resultado do julgamento do processo nº 0001002-21.2010.4.05.8102, que tramitou junto ao Juízo da 16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará.

§ 1° Para os fins do *caput* deste artigo, o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal da Educação (SME), destinará 60% (sessenta por cento) do total dos recursos oriundos do Processo n° 0001002-21.2010.4.05.8102, incluídos principal e juros de mora, aos

profissionais do magistério da rede municipal de educação básica que estavam em efetivo exercício de suas atividades no ensino público municipal no período de 27/09/2005 a 31/12/2006.

§ 2° O Município de Jardim-CE destinará 40% (quarenta por cento) do total dos recursos oriundos do Processo n° 0001002-21.2010.4.05.8102, para aplicação em manutenção e desenvolvimento do Ensino, observada a legislação específica.

§ 3° Os recursos devidos serão distribuídos diretamente aos beneficiários, ressalvadas as retenções decorrentes de encargos legais e os descontos admitidos para consignação em folha, sempre a critério dos profissionais do magistério.

§ 4° Fica vedado qualquer tipo de retenção ou desconto de valores devidos na forma deste artigo que se destinem ao pagamento de honorários advocatícios, independente da natureza.

§ 5° O disposto neste artigo somente não se aplicará caso exista decisão judicial ou administrativa proferida por órgão de controle externo, vedando, restringindo ou dispondo de forma diferente sobre a distribuição prevista no §1° deste artigo.

§ 6° Na impossibilidade de aplicação do disposto neste artigo em razão de decisão judicial ou administrativa proferida por órgão de controle externo, o percentual dos recursos oriundos da ação de execução destinado aos profissionais do magistério da rede municipal da educação deverá ser transferido para conta própria e específica para este fim, sendo vedado seu uso para outras finalidades, até que a decisão impeditiva se torne definitiva.

§ 7° Em razão do disposto no inciso II do § 2.º do art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com Redação dada pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022, reconhece-se a natureza indenizatória, para todos os efeitos, inclusive de não incidência tributária, dos valores a serem recebidos por professores da rede pública de ensino municipal, na forma da legislação, decorrentes do rateio de recursos do antigo FUNDEF.

Art. 2º A operacionalização do pagamento será prevista no Plano de Aplicação dos Valores, elaborado em comum acordo com os representantes dos profissionais do magistério, garantida a ampla transparência e publicidade.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei através de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 05 de abril de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:4D900681

GABINETE
PORTARIA Nº.0504001/24-GP DE 05 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor, e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Cosmo Antônio da Cruz,** portador do RG nº 438xx83 SSP/PE, inscrito no CPF nº 349.xxx.xxx-04, do cargo comissionado de **Secretário(a) Municipal de Articulação Política.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 05 de abril de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:5980F6D5

GABINETE
PORTARIA Nº.0404005/24-GP DE 04 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor, e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Francismar Gonçalves,** portador do RG nº 990xxxxx165 SSP/CE, inscrita no CPF nº 869.xxx.xxx-20, do cargo comissionado de **Assessor de Imprensa** junto ao **Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de abril de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:90686C9F

GABINETE
PORTARIA Nº.0404003/24-GP DE 04 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor, e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o Sr. **Jivago Silva Araujo,** portador da Carteira de Identidade/RG nº 930XXXXX217 SSPCE, inscrito no CPF sob o nº 362.XXX.XXX-353, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquinas,** junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de abril de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:65E90DC1

GABINETE
PORTARIA Nº.0504002/24-GP DE 05 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Sra. **Fabiana Barros de Araújo Filgueira,** portadora do RG nº 200xxxxxxx114 SSP/CE, inscrita no CPF nº 025.xxx.xxx-11, no cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, código **DNS1**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 05 de abril de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:19836734

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
CONCEDE-SE AUMENTO À CLASSE DOS PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE JATI, EFETIVOS E/OU CONTRATADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 051 de 05 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: concede-se aumento à classe dos psicólogos e assistentes sociais do Município de Jati, efetivos e/ou contratados, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril do ano de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Os vencimentos-base do cargo de Psicólogo(a), com carga horária de 20h (vinte horas), serão majorados em 50% (cinquenta por cento).
Parágrafo único. A referida majoração atingirá tanto os efetivos quanto contratados da referida classe e novo patamar de vencimento da referida classe servirá como parâmetro para o cálculo daqueles que vierem a desempenhar a mesma função em carga horária superior.
Art. 2º. Os vencimentos-base do cargo de Assistente Social, efetivos ou contratados, com carga horária de 20h/semanais, fica majorado em 50% (cinquenta por cento).
Parágrafo único. O novo patamar de vencimento da referida classe servirá como parâmetro para o cálculo daqueles que vierem a desempenhar a mesma função em carga horária superior.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual vigente.
Parágrafo único. Autoriza-se o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial equivalente, caso necessário, para suprir as despesas oriundas desta lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati-CE, 05 de abril de 2024.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Henrique Gomes Sobreira
Código Identificador:4CDDCA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
CONCEDE-SE AUMENTO À CLASSE DOS FISIOTERAPEUTAS DO MUNICÍPIO DE JATI, EFETIVOS E/OU CONTRATADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 052 de 05 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: concede-se aumento à classe dos fisioterapeutas do Município de Jati, efetivos e/ou contratados, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril do ano de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Os vencimentos-base do cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 20h (vinte horas), serão majorados em 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. A referida majoração atingirá tanto os efetivos quanto contratados da referida classe e o novo patamar de vencimento da classe servirá como parâmetro para o cálculo daqueles que vierem a desempenhar a mesma função em carga horária superior.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual vigente.

Parágrafo único. Autoriza-se o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial equivalente, caso necessário, para suprir as despesas oriundas desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati-CE, 05 de abril de 2024.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Henrique Gomes Sobreira
Código Identificador:BBB79CE9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240405/2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240405/2024. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Equipamentos para Equipar Ambulância Tipo U.T.I MÓVEL no valor estimado de R$ 46.066,00 (quarenta e seis mil e sessenta e seis reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 10 de Abril de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 5 de Abril de 2024. Tania Caroline de Sousa Xavier.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:B566D157

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2703.01/2024 - GAB -DL**.
VENCEDOR: **HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 36.944.489/0001-05**, com sede à Rua Padre Leitão, N° 438 – Bairro São Mateus – CEP 62.700-000 - Canindé – CE. VALOR GLOBAL: **R$ 16.128,00 (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais).**
Objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS E COPIADORAS DE GRANDE PORTE JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.. Madalena/CE, aos 05 de abril de 2024.

ADRILÉA MARCIA CRUZ COSTA
Chefe do Gabinete

GABINETE DA PREFEITA

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:434B4E7A

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2703.03/2024 - SECULT -DL**.
VENCEDOR: **MT MARTINS BATISTA LTDA,** inscrita no **CNPJ 07.453.545/0001-00**, com sede à Rua Raimundo Alcoforado, N° 450 – Alto Guaramiranga - Canindé/CE, CEP: 62.700 - 000, VALOR GLOBAL: **R$ 37.550,00 (trinta e sete mil, quinhentos e cinqüenta reais).**
Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA O ANO DE 2024, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 05 de abril de 2024.

ADAUTO MACIEL BARROS
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:FF3FDA22

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2703.02/2024 - CGM – DL.**
VENCEDOR: **M2A TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 19.337.907/0001-79**, localizado na Rua Campo Amor Rocha, N° 38, salas 202, 203, 204, 205 – Fátima – Fortaleza - CE, CEP: 60.415-080.
VALOR GLOBAL: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**
Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO DE CONTRATOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE SERVIDORES, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, JUNTO A CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com

observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 05 de Abril de 2024.

JULIANO OLIVEIRA GONÇALVES
Controlador Geral do Município

Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:DDBD322A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1120301/2024 (Licitamaisbrasil) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 09/04/2024, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 19/04/2024, 8h; Início da Disputa: 19/04/2024, às 08:15h. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, ou pelo e-mail: comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE. 12/03/2024 – Carla Maria Araújo Pinto, Francisco Vagner Severiano Rocha, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos e José Evilásio Farias, respectivamente Secretários de Assist. Social, Trab. e Habit., de Cult., Desp., Juvent., Turis. e Lazer, de Educação, de Finanças e Orden. de Despesas das Secs. de Governo e de Saúde e de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:CA3FC5F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 21611012023 – OBJETO: Execução de roço manual e conservação do sistema viário em vias urbanas, estradas vicinais e caminhos do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** Construtora AG LTDA, (CNPJ: 34.326.829/0001-09), representada pelo seu administrador, Sr. Abraão de Aquino Guimarães. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.491.408,95. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços nº 21611012023 e Lei nº 8.666/93. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0601.15.452.0402.2.030.3390.39.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** De até 05 (cinco) dias após a assinatura deste termo e posterior ordem de serviços e serão executados em até 04 (quatro) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 (trinta) dias após o prazo de execução. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE., 22/03/2024.

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS,
Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:AAF38F6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 53 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 07, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1°. A Resolução nº 07, de 06 de novembro de 2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti, passa a vigorar com as seguintes alterações:

...

TÍTULO II

Dos Órgãos da Câmara Municipal

CAPÍTULO I

Da Mesa da Câmara

Seção I

Da Eleição, Formação e Modificação da Mesa

Art. 12...

§ 4º No primeiro biênio da Legislatura as chapas serão protocoladas até cinco dias antes da data da posse dos vereadores, sendo prorrogada para o primeiro dia útil seguinte quando o termo cair em feriado ou dia não útil.

...

Art. 16. É vedada a recondução de Membro da Mesa para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente, dentro da mesma legislatura, sendo permitido apenas em caso de nova legislatura.

Art.2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:E8B02E13

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 330/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais DECRETA:
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Mauriti, referente ao exercício financeiro 2021.
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 05 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:D80A1959

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 331/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais DECRETA:
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Mauriti, referente ao exercício financeiro 2020.
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 05 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:DA7CD5CC

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
LEI MUNICIPAL Nº 1.847/2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025 - 2028.
O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a presente Lei de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal:
Art. 1° - O subsídio mensal dos Vereadores, para a legislatura compreendida de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, a ser pago até o dia 20 (vinte) do mês de competência, fica fixado na seguinte conformidade:
I - a partir de 1º de janeiro de 2025 em R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais);
II - a partir de 1º de fevereiro de 2025 em R$ 10.432,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais);
III - a partir de 1º de janeiro de 2026 em R$ 11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);
IV - a partir de 1º de janeiro de 2027 em R$12.163,50 (doze mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
V - a partir de 1º de janeiro de 2028 em R$ 12.893,31 (doze mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).
§ 1º O pagamento do subsídio de que trata esta Lei fica condicionado ao que dispõe o artigo 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.
§2º Os valores estabelecidos nesta Lei poderão ser reajustados sempre que os subsídios dos Deputados Estaduais forem corrigidos, obedecendo às disposições constitucionais e resguardados os limites legais.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º/01/2025.
Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:A33F789E

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
LEI MUNICIPAL Nº 1.848, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.26, II, art.39 XVI e art.93 caputs e §1º do regimento interno desta casa legislativa, CONSIDERANDO que o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais são fixados pelo plenário da Câmara de Vereadores obedecido o teto estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito perceberão subsídios mensais fixados nos termos desta Lei.
Art. 2° - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal, referidos nos incisos V art. 29 da Constituição Federal, são fixados nos seguintes valores:
I – R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;
II – R$ 22.048,00 (vinte e dois mil, quarenta e oito reais), a partir de 1º de janeiro de 2026;
III – R$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2027;
IV – R$ 24.773,00 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três reais), a partir de 1º de janeiro de 2028.
Art. 3° - Os subsídios mensais do Vice-Prefeito Municipal, referidos nos incisos V art. 29 da Constituição Federal, são fixados nos seguintes valores:
I – R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;
II – R$ 14.628,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e oito reais), a partir de 1º de janeiro de 2026;
III – R$ 15.505,00 (quinze mil, quinhentos e cinco reais), a partir de 1º de janeiro de 2027;
IV – R$ 16.436,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais), a partir de 1º de janeiro de 2028.
Art. 4° - Os subsídios mensais dos Secretários (as) Municipais de Mauriti e ocupantes de cargos equivalentes, referidos nos incisos V art. 29 da Constituição Federal, são fixados no valor de R$ 7.000.00 (sete mil reais) a partir de 01 de abril de 2024.
Art. 5º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais poderão ter revisão geral anual na mesma data e no mesmo índice dos servidores em geral, conforme disposição constitucional.
Art. 6º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão em dotação orçamentária própria.
Art.7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, exceto quanto ao subsídio dos secretários municipais que possui aplicação retroativa a 1º de abril de 2024.
Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:8AE79C02

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2023

Secretaria de Educação
EDITAL N.º 001/2023 – CEAE/PORTARIA N° 447/2023
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ESTRUTURA FUNCIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ.
O **MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, localizada na Avenida Buriti Grande, nº

55, CEP 63210-000, Mauriti – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, por meio do Prefeito Municipal **JOÃO PAULO FURTADO**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado final/definitivo do processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das secretarias municipais de educação e infraestrutura, obras e serviços públicos, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, apresentado pela comissão técnica, constituída pela portaria nº. 477, de 05 de abril de 2023;
TORNA PÚBLICA
A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem na estrutura funcional das secretarias municipais de educação e infraestrutura, obras e serviços públicos, em caráter temporário, no âmbito do município de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 22, de 05 de abril de 2023, e nas Leis Municipais nº 1.762/2023, 1759/2023 e 1.191/2013 e suas alterações, devendo comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **09 de abril de 2024, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30**.
REGIÃO SEDE
CARGO: PORTEIRO

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
01	KELVY DE FIGUEIREDO SAMPAIO	**30**
02.	JHONATAN LEITE CABRAL	**29**

Publique-se.

Mauriti – CE, 04 de abril de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C03084DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA N.° 03/2024

PORTARIA INTERNA N.° 03/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 13º, da Lei Municipal Nº 1311/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. JOSÉ HIAGO ALEXANDRE SOARES, portador do CPF nº 083.061.013-83 para fiscal de contratos (SEM ÔNUS). Conforme Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93.

Artigo 2º - Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato.

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do trabalho;

II- Fiscalizar o cumprimento do objeto realizado pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV- Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao Contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive relatório, ou outros documentos, de que o serviço foi satisfatoriamente executado.

V- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal Mauriti/CE, em 05 de abril de 2024.

LUIZ OTAVIO NOGUEIRA SAMPAIO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:84BC7F0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.09.05/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **S. G BOMFIM LEITE LTDA.** OBJETO: **contratação de fornecimento de refeições, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 52.165,00). Mauriti/CE, 09 de Janeiro de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Sirler Gonçalves Bonfim Leite

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:59D5E4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.23.01/TP. Objeto: Ampliação e Reforma de Unidades Escolares, no Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA,** , inscrita no CNPJ nº 41.624.494/0001-62. Valor total: (1.303.129,88). Homologo o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 05 de abril de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:13B7841F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.15.01/TP.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.15.01/TP. Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA CRECHE COMUNITÁRIA SONHO INFANTIL E NO CEI NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa vencedora: **CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**. Valor total: (R$ 130.237,18). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 05 de abril de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CCF042C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° 2024.04.04.01/SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 2024.04.04.01/SEINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas, junto a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. Valor global: (R$ 2.219.870,00). Prazo: 04/04/2025. Mauriti/CE, 04 de abril de 2024. Signatários: Jose Henrique Carneiro e Lucas de Queiroz Ximenes Rodrigues.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FEFAABEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.15.01/CP.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.15.01/CP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Operacionalização e Manutenção do Aterro Sanitário no Distrito de Palestina no Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: **STAR CONSTRUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA,** vencedora do processo no valor total de: (R$ 1.517.045,22). Homologo o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 05 de abril de 2024.
JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -
Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7E8CE1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.17.02/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.17.02/SEINFRA. OBJETO: Pavimentação em diversas Ruas no Distrito de Palestina no município de Mauriti/CE. Empresa: VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 03 (três) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Leandro Fernandes Damasio**.** Mauriti/CE, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:15930369

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.30.05/SEINFRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.30.05/SEINFRA. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa ALCÂNTARA & LIMA AUTO PEÇAS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 517.000,00). PRAZO: 31/12/2024. Mauriti/CE, 30 de janeiro de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Ericon Gomes de Lima.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D3A4DBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.22.02/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.22.02/SMS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.** Objeto: **Aquisição de Material Descartável e Consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**. Valor total (R$ 41.480,00). Prazo: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 22 de março de 2024. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E762C4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.22.12/SMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.22.12/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **S. G BOMFIM LEITE LTDA.** OBJETO: **contratação de fornecimento de refeições, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 9.530,00). Mauriti/CE, 22 de Janeiro de 2024. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Sirler Gonçalves Bonfim Leite

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7DCB5493

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.22.05/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA**. OBJETO: **contratação de fornecimento de refeições, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 1.360,00). Mauriti/CE, 22 de Janeiro de 2024. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Joelma Machado Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D2A3D67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.22.06/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **contratação de fornecimento de refeições, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 27.826,35). Mauriti/CE, 22 de janeiro de 2024. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E8C65E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.17.01/SMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.17.01/SMAS. OBJETO: Reforma do CRAS – Centro De Referência Em Assistência Social, do Distrito de Palestina, Município de Mauriti/CE. Empresa: VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 03 (três) meses. Assina pelo CONTRATANTE: Claudia Fernanda Moreira, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social e do

Trabalho e assina pela CONTRATADA: Leandro Fernandes Damasio**.** Mauriti/CE, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0F4D36C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.01/2024 - CONTRATO Nº 1601.01/2024-01 - ORIGEM: Pregão Nº 0902.01/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): SENADOR SA COMERCIAL DE GLP LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE BOTIJÃO (VAZIO) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP P13),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 3.907,60 (três mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.010 - Manut.das Acoes da Sec. Adm. Planej. e Gestao, R$ 515,10 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 3.392,50 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:2899F5EB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.01/2024 - CONTRATO Nº 1601.01/2024-02 - ORIGEM: Pregão Nº 0902.01/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): SENADOR SA COMERCIAL DE GLP LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE BOTIJÃO (VAZIO) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP P13),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. - VALOR TOTAL: R$ 3.907,60 (três mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutencao da Secretaria de Educacao, R$ 515,10 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 3.392,50 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:68DF5ABE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.01/2024 - CONTRATO Nº 1601.01/2024-03 - ORIGEM: Pregão Nº 0902.01/2024- CONTRATANTE: FUNDO DES DA EDUCACAO BASICA E VAL DO MAGISTERIO - CONTRATADA(O): SENADOR SA COMERCIAL DE GLP LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE BOTIJÃO (VAZIO) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP P13),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. - VALOR TOTAL: R$ 23.445,60 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.12.361.0240.2.038 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundament al, R$ 3.090,60 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 20.355,00 no
elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
– Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:E26CF7F5

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.01/2024 - CONTRATO Nº 1601.01/2024-05 - ORIGEM: Pregão Nº 0902.01/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O): SENADOR SA COMERCIAL DE GLP LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE BOTIJÃO (VAZIO) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP P13),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE - VALOR TOTAL: R$ 3.128,57 (três mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.244.0037.2.068 - Servicos de Protecao Social Basica, R$ 1.017,75 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 309,06 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos;0802.08.243.0012.2.064 - Manutencao Atividades Conselho Tutelar, R$ 407,10 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 103,02 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos;0802.08.244.0802.2.070 - Manutencao das Acoes do Programa Bolsa F amilia IGD/PBF, R$ 407,10 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 103,02 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e
Utensílios Domésticos;0802.08.122.0802.2.062 - Manut Sec.de Inclusao e Promocao Social, R$ 678,50 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, R$ 103,02 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
– Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:3E20F6E5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referentes à Tomada de Preços N° 1309.01/2023 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE AVANÇO AO TURISMO NO SÍTIO RECIFE, MERUOCA-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 1309.01/2023. Empresas com propostas Desclassificadas: G. A. RABELO JUNIOR – ME; STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME; J R A CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME. Empresas com propostas Classificadas: GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME; ARREBITA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME; MASTER SERVIÇOS E

CONSTRUÇÕES LTDA – ME; CONSTRUTORA AG LTDA – EPP; M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME; CONSTRUTORA AC LTDA – ME; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA –
EPP; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – ME e R S M PESSOA LTDA – EPP. VENCEDOR: GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, no valor global de R$ 222.394,57 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta sete centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Meruoca - Ce, 05 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:815202FA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao contrato n° 1209.01/2023-02, resultante do Pregão Eletrônico SRP Nº 1209.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATADA: METALURGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Monica dos Santos Lopes Fonteles. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AOS ITENS: 25%.

Meruoca - Ce, 05 de abril de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:591B8443

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Segundo Aditivo Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 0305.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA NA SEDE E DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 24,90% (vinte e quatro inteiros e noventa décimos por cento), no valor inicial do contrato. CONTRATADA: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Suely Sousa Liberato. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca - CE, 03 de abril de 2024. Francisco Aldir Lima Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:4F0EDBF0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.01/2024 - CONTRATO Nº 1601.01/2024-04 - ORIGEM: Pregão Nº 0902.01/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): SENADOR SA COMERCIAL DE GLP LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE BOTIJÃO (VAZIO) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP P13),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. - VALOR TOTAL: R$ 4.618,78 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.122.0804.2.046 - Manutencao da Secretaria de Saude, R$ 206,04 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 474,95 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado;0701.10.301.0171.2.048 - Manutencao das Acoes do Programa Saude d a Familia, R$ 206,04 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 3.731,75 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F7D182B6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0702.01/2024

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 23 de abril de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 0702.01/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/, www.meruoca.ce.gov.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca/Ce. Meruoca/CE, 08 de abril de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:BD5C7473

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2302.001/2024 – Processo Originário: Inexigibilidade nº 2302.001/2024 – Objeto: Contratação Artística Cultural do Cantor Anderson Freire e Banda, para apresentação no dia 03 de junho de 2024, por ocasião do XVII Festival de Inverno da Serra da Meruoca, na programação especial em alusão ao Dia Municipal do Evangélico – Contratante: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ nº 08.648.622/0001-32– Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024 – Vigência: 31/12/2024 – Fundamentação Legal: art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Francisco Gilvan Miguel Santos (Contratante); Ivanildo Medeiros Nunes (Contratada).

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F0ADA44F

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0403.001/2024 – Processo Originário: Inexigibilidade nº 0403.001/2024 – Objeto: Contratação Artística Cultural da Banda The Fevers, para apresentação no dia 31 de Maio de 2024, por ocasião do XVII Festival de Inverno da Serra da Meruoca – Contratante: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – Contratada: PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 07.818.772/0001-84– Valor Global: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024 – Vigência: 31/12/2024 – Fundamentação Legal: art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Francisco Gilvan Miguel Santos (Contratante); José Casemiro Muller Pereira da Silva (Contratada).

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:33C2FAF8

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1803.001/2024 – Processo Originário: Inexigibilidade nº 1803.001/2024 – Objeto: Contratação Artística Cultural da Banda Magníficos, para apresentação no dia 1º de Junho de 2024, por ocasião do XVII Festival de Inverno da Serra da Meruoca – Contratante: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – Contratada: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 01.509.178/0001-25– Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 05 de abril de 2024 – Vigência: 31/12/2024 – Fundamentação Legal: art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Francisco Gilvan Miguel Santos (Contratante); José Inácio da Silva (Contratada).

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:8A3300CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
LEI MUNICIPAL N° 1.540

LEI Nº 1540/2024 De 03 de Abril de 2024

ATUALIZA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 1.375, DE 5 DE MAIO DE 2020, QUE ESTRUTURA E APROVA O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, CEARÁ PCCR DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO E DA EDUCAÇÃO DE MILAGRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica atualizado o Anexo III da Lei Municipal nº 1.375, de 5 de maio de 2020, que estrutura e aprova o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Pública do Município de Milagres, Ceará - PCCR dos servidores do magistério e da Secretaria Municipal da Educação de Milagres e dá outras providências.

Art. 2º O Anexo III, que faz parte integrante desta Lei, será reajustado no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 1º de janeiro de 2024.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 03 ABRIL DE 2024.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:204EC76A

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
LEI MUNICIPAL N° 1.541

LEI Nº 1541/2024 De 03 de Abril de 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.516, DE 12 DE JULHO DE 2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O art. 25 da Lei Municipal nº 1.516, de 12 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 25 O estagiário receberá Bolsa Estágio, consubstanciada em auxílio financeiro para a realização do estágio, cujo valor mensal será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para a carga horária de 20h semanais e R$ 500,00 (quinhentos reais) para a carga horária de 30h semanais, destes já incluso o valor de R$ 30,00 (trinta reais) referente ao vale-transporte. (NR)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 03 ABRIL DE 2024.

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:BE9519D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05042401SEMA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05042401SEMA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA DA SEINFRA/CE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. **UNID. ORÇ/PROJETO ATIVIDADE:** 1313.18.122.00042.054. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/

3.3.90.30.24. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 23.660,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES** – Secretário do Meio Ambiente. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO TIAGO MOURA MARTINS** (Sócio) da empresa **COLISEU COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**. Mombaça - CE, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:86F7AB97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05042401GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05042401GAPR. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, REFRIGERADORES HORIZONTAIS, BEBEDOUROS E INSTALAÇÕES FRIGORÍGENAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** GABINETE DO PREFEITO. **UNID. ORÇ/PROJETO ATIVIDADE:** 0201.04.122.00042.003. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.17. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.205,00 (três mil, duzentos e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES** – Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCONI ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR** (Sócio) da empresa **FREITAS E ALENCAR LTDA – ME**. Mombaça - CE, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CC35CB42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05042401SECULT

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05042401SECULT. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 0801.27.122.00042.022. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.14. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 28.768,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO –** Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo. **ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO VAGNER CAVALCANTE COSTA** (Titular) da empresa **A V CAVALCANTE COSTA - ME**. Mombaça - CE, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:393BA6B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050401/2024 ATO DE NOMEAÇÃO - JONATAS MACHADO LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. JONATAS MACHADO LIMA para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SESP, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, criado pela Lei Complementar Nº 811/2022 de 20 de junho de 2022.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de abril de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F7A2B264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050402/2024 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSE JUSTINO DE PADUA NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. JOSE JUSTINO DE PADUA NETO para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO – SESP, junto a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, criado pela Lei Complementar Nº 811/2022 de 20 de junho de 2022.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 05 de abril de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:738C6DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010318/2024 - RETIRADA DE FOLHA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **Sra. MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA CPF: 700.535.103-72 MATRICULA Nº 4705319** que exerce o cargo público de **AUXILIAR ESCOLAR** haja vista que a mesma aposentou-se por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de março de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4F262F02

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.02/2024SMS NOMEIA COMISSÃO PARA A ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretária de Saúde, Liane Evangelista Alencar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 801/2021, de 9 de abril de 2021 e Edital 04/2024-SMS
RESOLVE:
Art. 1º — Nomear Comissão para a **ENTREVISTA do Processo Seletivo: MEDICO CARDIOLOGISTA, MEDICO ULTRASONOGRAFISTA , PSICÓLOGO , CIRURGIÃO DENTISTA PSF, CIRURGIÃO DENTISTA CEO (ENDODONTIA) CIRURGIÃO DENTISTA CEO (EXODONTIA) CIRURGIÃO DENTISTA CEO (PACIENTES ESPECIAIS), CIRURGIÃO DENTISTA CEO(PERIODONTISTA)**
Art. 2º - A referida comissão é constituída pelos seguintes membros:
- **SAMARA TEIXEIRA DO NASCIMENTO** - Psicóloga
- **KARLA MEYRE ROLIM GUILHERME** – Psicóloga
- **MARIA HELOIZA ALEXANDRE MARQUES** - Assistente Social – Secretaria da Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DE MOMBAÇA, 05 de abril de 2024

LIANE EVANGELISTA ALENCAR
Secretária de Saúde
PORTARIA Nº 0131101/2023

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AC701BE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220496 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-009/2021 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DO CANAL DA RUA RAIMUNDO FERREIRA COSME, LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 38.160.389/0001-05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do **prazo de vigência, por mais 180 (cento e oitenta) dias**, relativo ao **CONTRATO Nº 20220496 – SEINFRA**, a contar do dia **25 de dezembro de 2023**, encerrando-se em **22 de junho de 2024.**

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário da SEINFRA)

ASSINA PELA CONTRATADA: Jocelano Anderson Nogueira de Oliveira (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - Seinfra
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9947F6AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230211 - SEINFRA

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A

TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTEA (AMBAS COM DESONERAÇÃO), DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS E ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 21.139.049/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **31 de dezembro de 2023**, encerrando-se em **28 de junho de 2024**, relativo ao **CONTRATO Nº 20230211 - SEINFRA**.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Gilliard Silva da Costa (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - Seinfra
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6C72BE71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, COM SEDE À RUA MOACIR GONDIM LOSSIO, N° 179, SÃO JOSÉ, CRATO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.272.030/0001-69. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - DIVERSAS. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES E QUENTINHAS, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AS AÇÕES E ATIVIDADES DIARIAS PROMOVIDAS PELA SECREATRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE II**: R$ 7.876,75; **DO VALOR DO LOTE III**: R$ 5.229,85; **DO VALOR DO LOTE IV**: R$ 4.131,80. **DO VALOR TOTAL**: **R$ 17.238,40** (DEZESETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE - PAB; 0701 10 301 0171 **2.009** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 **2.013** – GESTÃO EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC; 0702 10 304 0186 **2.016** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VISA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. DA **VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: LUIZ CARLOS DA SILVA/ CÍCERO ERIVANIO DE MACEDO SANTOS.

MORADA NOVA - CE, 04 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D56CFB22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAUDE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: SAULO SANTIAGO NATUA ME, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, N° 253, ANEXO B, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.168.494/0001-98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - DIVERSAS. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES E QUENTINHAS, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AS AÇÕES E ATIVIDADES DIARIAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE I**: R$ 7.508,15; **DO VALOR DO LOTE V**: R$ 3.285,20; **DO VALOR TOTAL**: **R$ 10.793,35** (DEZ MILÇ E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE - PAB; 0701 10 301 0171 **2.009** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0702 10 302 0176 **2.013** – GESTÃO EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC; 0702 10 304 0186 **2.016** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VISA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. DA **VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: LUIZ CARLOS DA SILVA/ SAULO SANTIAGO NANTUA.

MORADA NOVA - CE, 04 DE ABRIL DE 2024.

WALLISON RABELO CRUZ
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1E2450F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0404- I/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR JOÃO MARCOS GIRÃO SARAIVA LIMA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de Abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:22FFA4FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.08.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.08.01 CMNO – DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.28.02PP, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE E A EMPRESA ANTÔNIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO-ME. VALOR: R$ 65.668,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA. 08 DE FEVEREIRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAUJO E O SR. ANTÔNIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:5F7CBF5A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.19.01 CMNO – DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.01.01 – NA MODALIDADE ELETRÎONICA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM PROTEÇÃO DE DADOS, VISANDO À ADEQUAÇÃO DAS POLÍTICAS RELATIVAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, ATENDENDO AO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL N° 13.709/2018. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE E A EMPRESA MARCOS ROCHEL ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. VALOR: R$ 43.850,00 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). PRAZO 11 MESES. NOVA OLINDA/CE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAUJO E O SR. MARCOS ROCHEL ALMEIDA.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:D2EEA00C

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.02.21.01 CMNO – DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.28.01, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS SALAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE E A EMPRESA CRJ CONSTRUTORA LTDA. VALOR: R$ 68.058,94 (SESSENTA E OITO MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. 21 DE FEVEREIRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAUJO E O SR. FRANCISCO DE CASTRO JUNIOR.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:8B7416E6

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 2021030101

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 2021030101, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021030101, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.03.01 CMNO, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, RESOLVEM PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE CONTRATADO: INSCRITA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. NOVA OLINDA/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:DFBEC5A0

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.01.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.01.01 CMNO – DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.09.01 – NA MODALIDADE ELETRÎONICA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE MINUTA DO NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE E A EMPRESA FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS. VALOR: R$ 23.995,00 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). PRAZO 03 MESES. NOVA OLINDA/CE 01 DE MARÇO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAUJO E O SR. ROMÁRIO FERNANDES RAFAEL.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:1E0A8869

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.01.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.01.02 CMNO – DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.05.01 – NA MODALIDADE ELETRÎONICA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA

OLINDA-CE. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE E A EMPRESA BARROS PRODUÇÕES, PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA. VALOR: R$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). PRAZO 10 MESES. NOVA OLINDA/CE 01 DE MARÇO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAUJO E O SR. EMANUEL BARROS MORAIS.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:F283ADD2

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 02.02.2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 02.02.2023-CMNO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.02.2023-CMNO, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 19.12.2022/02 CMNO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, RESOLVEM PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE CONTRATADO: CICLOS CONTABILIDADE S/S. NOVA OLINDA/CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:E1A5F18B

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.19.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.19.01 CMNO – DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.06.01, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, DE RECURSOS HUMANOS E CONSULTORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE E A EMPRESA KL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA. VALOR: R$ 128.400,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA. 19 DE MARÇO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAUJO E O SR. FRANCISCO KENNEDY ARAÚJO SERRA.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:BFFF48A0

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 02.02.2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 02.02.2023-CMNO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.24.01-CMNO, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.31.02 CMNO, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, RESOLVEM PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE CONTRATADO: EXPERT CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI. NOVA OLINDA/CE, 22 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:CC23F02B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.01-PE.

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público que encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, o Primeiro Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico n° 2024.03.01.01-PE, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ÓRGÃOS VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. A Sessão Eletrônica ocorrerá no dia 19 de abril de 2024, a partir das 14:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de abril de 2024, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 05 de abril de 2024.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:8A8F8C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 267.XXX.XX3-00, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, junto a SECRETARIA DE GOVERNO, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E1C24300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 574/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por trinta e seis meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão

objeto de avaliação especial para o desempenho dos cargos, conforme disposto no Artigo 20 da Lei 574/2009;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 047/2019 que regulamenta o processo de avaliação dos servidores empossados nos cargos oferecidos no Edital 01/2015;
CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Administração nº 003/2022, de 16 de fevereiro de 2022, que nomeou os servidores Lucicleide Cordeiro, matricula 292 e Hylnara Morais de Brito, matrícula 952; Erenir Gomes da Silva Oliveira, Matricula: 2509, todos efetivos, com a finalidade de proceder a Avaliação do Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação que **APROVA** os servidores a seguir relacionados, no Estágio Probatório a que estão submetidos desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo:

CODIGO	NOME	CARGO	MATRICULA
3702	LUCIANO RODRIGUES	GARI	3711

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, 05 DE ABRIL DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:842CFD7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 005, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antônio Washington Lopes Tavares, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES** – **Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diária, ao dia 08 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **resolver demandas e entregar documentações a Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.005 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CDC3C3D9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Russas, Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, torna público a **ANULAÇÃO** da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº SS-PEO02/2024**, que objetiva o **FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DOS COMPONENTES BÁSICOS,SECUNDÁRIOS E ESPECIALIZADOS ORIUNDOS DE PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.** Nova Russas/CE, 04.04.2024.

Nova Russas-Ce., 04 de abril de 2024.

HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:ECFD337A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 009, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. CRISTIANE DA SILVA CASTRO – COORDENADORA DO CRAS** – a importância de **R$ 500,00** (quinhentos reais), referente a 02 (dois) diárias, referente aos dias 09 e 10 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **participar da capitação de programas de transferência de renda – constitucionalidade/atendimento/acompanhamento e ferramentas de gestão 2024.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.091 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2024.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1074989E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SAAE-DL012/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-Processo nº 00012.20240219/0002-48 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AOSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 05 de abril de 2024. FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: F. A. C. MADUREIRO & CIA LTDA. CNPJ/MF Nº 52.058.094/0001-53. Valor Global: R$ 39.713,20 (trinta e nove mil, setecentos e treze reais e vinte centavos)

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:7C2BF70A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO - SAAE-DL012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240219/0002-48 - CONTRATO Nº 202404050001 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL012/2024- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA - CONTRATADA(O).....: F. A. C. MADUREIRO & CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 39.713,20 (trinta e nove mil, setecentos e treze reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.04.122.0142.2.108 - Gestão e Manutenção dos Serviços Autônomo de Àgua e Esgoto - SAAE, R$ 4.968,36 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha, R$ 18.005,84 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo,Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 16.739,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: de até 31.12.2024 - DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:C3E75052

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -SAAE-DL013/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 00012.20240315/0001-06 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (IMPRESSOS) PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 05 de abril de 2024. FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: H. F. DA FONSECA. CNPJ/MF Nº 46.552.093/0001-68. Valor Global: R$ 36.732,87 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:1B948C79

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO - SAAE-DL013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240315/0001-06 - CONTRATO Nº 202404050002 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL013/2024- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O).....: H. F. DA FONSECA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (IMPRESSOS) PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 36.732,87 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.04.122.0142.2.108 - Gestão e Manutenção dos Serviços Autônomo de Àgua e Esgoto - SAAE, R$36.732,87 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos; - VIGÊNCIA: 31.12.2024 - DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:86F9603E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SECRETARIO

PORTARIA Nº. 099/2024. Orós – CE, 04 de abril de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMER, a senhora **PAULA DA SILVA RODRIGUES,** inscrita no CPF Nº. 013.249.973-89, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, AQUICULTURA E PESCA, símbolo CCAA 1, nível 1, da Lei nº. 093/2017 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS – CE, EM 04 DE ABRIL DE 2024.
JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:68F520EB

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 100/2024. Orós – CE, 04 de abril de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMER, o(a) senhor(a) **JOSE VENANCIO CANDIDO PEREIRA**, inscrito(a) no CPF nº. 032.251.313-85, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO, CDA 1,** da Estrutura Administrativa do Município de Orós, Lei Municipal nº. 144/2019.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS – CE, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:FB2D7CAA

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 101/2024. Orós – CE, 04 de Abril de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º. – CONCEDER a senhora **MARIA CELMA MONTE**, inscrito(a) no CPF n°. 781.012.473-00 e ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** uma LICENÇA PRÊMIO

Por um Período de 03 (três) meses iniciando em 01/05/2024 à 01/08/2024.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS – CE, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:CC3E87C8

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 102/2024. Orós – CE, 04 de Abril de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º. – CONCEDER a senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS LIRA CIPRIANO**, inscrito(a) no CPF n°. 797.276.463-87 e ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** uma LICENÇA PRÊMIO Por um Período de 03 (três) meses iniciando em 10/04/2024 à 10/07/2024.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS – CE, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:38C6B11F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA SEM VENICMENTOS

PORTARIA Nº. 103/2024. Orós – CE, 04 de Abril de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º. – CONCEDER a senhora **MARIA LUCIENE DE LIMA ALVES**, inscrito(a) no CPF n°. 031.126.093-44 e ocupante do Cargo de **TECNICO EM MEIO AMBIENTE,** uma LICENÇA SEM VENCIMENTOS Por um Período de 02 (DOIS) anos iniciando em 05/04/2024 à 05/04/2026.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS – CE, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:64F22FF3

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 104/2024. Orós – CE, 04 de Abril de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, JOSÉ RUBENS LIMA VERDE, no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º. – CONCEDER ao senhor **ORLANDY TEIXEIRA QUEIROZ** inscrito(a) no CPF n°. 615.699.503-00 e ocupante do Cargo de **ODONTÓLOGO,** uma LICENÇA PRêMIO Por um Período de 03 (TRÊS) Meses iniciando em 01/05/2024 à 01/08/2024.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS – CE, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:6BFAFBB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.02-008/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001.2024-DL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02-008/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024-DL. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VENCEDORES: AMCBV - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE BARREIRA DOS VIANAS, CNPJ n.º 35.050.376/0001-95, valor total 223.267,30, COOPADES - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO, CNPJ n.º 32.524.122/0001-73, valor total 73.607,11, JOABISON DE OLIVEIRA PAIVA, CPF n.º 641.344.073-20, valor total 39.993,54, JOSÉ DE OLIVEIRA PAIVA, CPF n.º 141.888.053-15, valor total 39.999,05. DATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 19/02/2024. Palhano, Estado do Ceará, 19/02/2024. Lilianne de Sousa Silva, Secretária de Educação.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-008/2024. CONTRATO N.º: 2024.02.19-0001. DATA: 19/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. CONTRATADO: AMCBV - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE BARREIRA DOS VIANAS, CNPJ n.º 35.050.376/0001-95. VALOR GLOBAL: R$ 12.207,05 (doze mil, duzentos e sete reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 19/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-008/2024. CONTRATO N.º: 2024.02.19-0002. DATA: 19/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. CONTRATADO: AMCBV - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE BARREIRA DOS VIANAS, CNPJ n.º 35.050.376/0001-95. VALOR GLOBAL: R$ 831,80 (oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 19/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-008/2024. CONTRATO N.º: 2024.02.19-0003. DATA: 19/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. CONTRATADO: AMCBV -

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE BARREIRA DOS VIANAS, CNPJ n.º 35.050.376/0001-95. VALOR GLOBAL: R$ 1.316,45 (um mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 19/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-008/2024. CONTRATO N.º: 2024.02.19-0004. DATA: 19/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. CONTRATADO: AMCBV - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE BARREIRA DOS VIANAS, CNPJ n.º 35.050.376/0001-95. VALOR GLOBAL: R$ 108.624,00 (cento e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 19/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-008/2024. CONTRATO N.º: 2024.02.19-0005. DATA: 19/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. CONTRATADO: AMCBV - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE BARREIRA DOS VIANAS, CNPJ n.º 35.050.376/0001-95. VALOR GLOBAL: R$ 44.201,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e um reais). VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 19/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-008/2024. CONTRATO N.º: 2024.02.19-0006. DATA: 19/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. CONTRATADO: AMCBV - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE BARREIRA DOS VIANAS, CNPJ n.º 35.050.376/0001-95. VALOR GLOBAL: R$ 56.087,00 (cinquenta e seis mil e oitenta e sete reais). VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 19/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-008/2024. CONTRATO N.º: 2024.02.19-0007. DATA: 19/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. CONTRATADO: COOPADES - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO, CNPJ n.º 32.524.122/0001-73. VALOR GLOBAL: R$ 5.179,00 (cinco mil, cento e setenta e nove reais). VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 19/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-008/2024. CONTRATO N.º: 2024.02.19-0008. DATA: 19/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. CONTRATADO: COOPADES - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO, CNPJ n.º 32.524.122/0001-73. VALOR GLOBAL: R$ 1.214,60 (um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 19/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-008/2024. CONTRATO N.º: 2024.02.19-0009. DATA: 19/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. CONTRATADO: COOPADES - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO, CNPJ n.º 32.524.122/0001-73. VALOR GLOBAL: R$ 6.066,60 (seis mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 19/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-008/2024. CONTRATO N.º: 2024.02.19-0010. DATA: 19/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. CONTRATADO: COOPADES - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO, CNPJ n.º 32.524.122/0001-73. VALOR GLOBAL: R$ 30.367,95 (trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 19/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-008/2024. CONTRATO N.º: 2024.02.19-0011. DATA: 19/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. CONTRATADO: COOPADES - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO, CNPJ n.º 32.524.122/0001-73. VALOR GLOBAL: R$ 27.202,96 (vinte e sete mil, duzentos e dois reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 19/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-008/2024. CONTRATO N.º: 2024.02.19-0012. DATA: 19/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. CONTRATADO: COOPADES - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO, CNPJ n.º 32.524.122/0001-73. VALOR GLOBAL: R$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 19/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-008/2024. CONTRATO N.º: 2024.02.19-0013. DATA: 19/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. CONTRATADO: JOABISON DE OLIVEIRA PAIVA, CPF n.º 641.344.073-20. VALOR GLOBAL: R$ 1.733,04 (um mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 19/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-008/2024. CONTRATO N.º: 2024.02.19-0014. DATA: 19/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. CONTRATADO: JOABISON DE OLIVEIRA PAIVA, CPF n.º 641.344.073-20. VALOR GLOBAL: R$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 19/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-008/2024. CONTRATO N.º: 2024.02.19-0015. DATA: 19/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. CONTRATADO: JOABISON DE OLIVEIRA PAIVA, CPF n.º 641.344.073-20. VALOR GLOBAL: R$ 16.250,50 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 19/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-008/2024. CONTRATO N.º: 2024.02.19-0016. DATA: 19/02/2024. CONTRATANTE:

Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. CONTRATADO: JOSÉ DE OLIVEIRA PAIVA, CPF n.º 141.888.053-15. VALOR GLOBAL: R$ 19.139,05 (dezenove mil, cento e trinta e nove reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 19/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.02-008/2024. CONTRATO N.º: 2024.02.19-0017. DATA: 19/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. CONTRATADO: JOSÉ DE OLIVEIRA PAIVA, CPF n.º 141.888.053-15. VALOR GLOBAL: R$ 20.860,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 19/02/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:DFA92292

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.04.05-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **CAIO TENÓRIO DE ALMEIDA LIMA,** portador do CPF n° 003.217.193-52 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** do âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024;

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 05 de Abril de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BBD2DB96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, o ordenador de despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024-SEDUC,** que trata de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA (PAIC INTEGRAL) EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PENAFORTE/CE**, ao respectivo vencedor, a saber:

COMERCIAL R L LTDA - ME, CNPJ Nº 15.408.077/0001-72, pelo menor valor global apresentado de **R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)**, referente aos itens que sagrou-se vencedor conforme mapa da licitação.

Notifique-se o licitante vencedor(a) para assinatura do Contrato no prazo indicado no Instrumento Convocatório.
Ciência aos interessados.
Publique-se.
Penaforte-CE, 05 de Abril de 2024.

MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:422A7C4C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, o ordenador de despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024-SEDUC,** que trata de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA (PAIC INTEGRAL) EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PENAFORTE/CE**, ao respectivo vencedor, a saber:

DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 49.140.067/0001-10, pelo menor valor global apresentado de **R$ 22.663,00 (Vinte e dois mil seiscentos e sessenta e três reais)**, referente aos itens que sagrou-se vencedor conforme mapa da licitação.

Notifique-se o licitante vencedor(a) para assinatura do Contrato no prazo indicado no Instrumento Convocatório.
Ciência aos interessados.

Publique-se.

Penaforte-CE, 05 de Abril de 2024.

MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:0EC89C12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, o ordenador de despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024-SEDUC,** que trata de

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA (PAIC INTEGRAL) EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PENAFORTE/CE, ao respectivo vencedor, a saber:

M. L. C. SILVA - ME, CNPJ Nº 19.540.084/0001-84, pelo menor valor global apresentado de **R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**, referente aos itens que sagrou-se vencedor conforme mapa da licitação.

Notifique-se o licitante vencedor(a) para assinatura do Contrato no prazo indicado no Instrumento Convocatório.
Ciência aos interessados.
Publique-se.
Penaforte-CE, 05 de Abril de 2024.

MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:D2D6D9A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 453/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a fixação do valor dos vencimentos base da categoria "Técnico Agrícola" do município de Piquet Carneiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Piquet Carneiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimentos base dos servidores da categoria Técnico Agrícola do município de Piquet Carneiro passa a corresponder ao valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com referência à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 05 de abril de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:00975E6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 454/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Altera o *caput* do Art. 1º da Lei municipal nº 410/2022, de 18/02/2022, que dispõe sobre o rateio de recursos financeiro entre os Agentes Comunitários de Saúde do Município, e dá outras providências.
.

O Prefeito do município de Piquet Carneiro, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do Art. 1 º da Lei municipal nº 410/2022, de 18 de fevereiro de 2022, alterado pela Lei nº 422/2022, de 29/07/2022, que dispõe sobre o rateio de recursos financeiro entre os Agentes Comunitários de Saúde do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ratear, mensalmente, entre os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, em efetivo exercício no município de Piquet Carneiro, o percentual de 17,71% (dezessete vírgula setenta e um por cento) do piso salarial profissional da categoria atualmente vigente, para cada ACS, a título de incentivo financeiro adicional".
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 05 de abril de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:9D052C10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N° 015/2024, de 05 de abril de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA**, CPF: 387.976.153-15, da função de **"SECRETÁRIO DE AGRICULTURA"**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 05 de abril de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:2DDBC1BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR** a Sra. **REBECA ELENICIA NASCIMENTO LIMA**, parta ocupar a função de "**COORDENADORA DO BOLSA FAMÍLIA**", vinculado ao gabinete da prefeita, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de abril de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:226BCF43

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202404040002 E 202404040003

Órgão Gerenciador: Secretaria de Governo. **Empresas Detentoras do Registro de Preços**: ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ**: 39.471.476/0001-46, **Valor Global**: R$ 597.393,20 (Quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos) e ME AUTO SERVICE LTDA - ME, **CNPJ**: 35.799.087/0001-93, **Valor Global**: R$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos reais). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 007/2024**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, REBOQUE, FUNILARIA E PINTURA, LAVAGEM DE VEÍCULOS E RECUPERAÇÃO DE ESTOFADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas, Matheus Almeida Nascimento – Proprietário e Hillene Ribeiro Gonçalves - Proprietária. **Data da Ata de Registro de Preços:** 04/04/2024.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:66239B03

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202404040001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202404040001

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. **Empresa Detentora do Registro de Preços**: ME AUTO SERVICE LTDA - ME, **CNPJ**: 35.799.087/0001-93, **Valor Global**: R$ 1.298.799,84 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 006/2024**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEUS E BATERIAS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Hillene Ribeiro Gonçalves - Proprietária. **Data da Ata de Registro de Preços:** 04/04/2024.

Quiterianópolis - CE, 05 de abril de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:BDE2EDCF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.248 DE 20 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. JOSÉ EVERARDO SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.248 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. JOSÉ EVERARDO SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ
ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da
Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º: Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. José Everardo da Silveira, situada no município de Quixadá- Ce, objetivando ampliar o atendimento a demanda educacional no município, diante do aumento considerável de alunos, oferecendo um espaço adequado e uma educação de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos nossos educandos.

Parágrafo Único. As instalações físicas da Escola de Ensino Fundamental Dr. José Everardo Silveira fará parte do Complexo Educacional de Quixadá, situada na Avenida Dr. Antonio Moreira Magalhães, 457 - Jardim dos Monólitos - Quixadá – CE.

Art. 2º: A Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. José Everardo da Silveira terá como finalidade atender aos estudantes do ensino fundamental, seguindo as diretrizes curriculares estabelecidas pelo sistema municipal de ensino de Quixadá.

Art. 3º: A escola será equipada com instalações adequadas, recursos pedagógicos modernos e espaços propícios ao aprendizado, visando criar um ambiente educacional estimulante e inclusivo.

Art. 4º: A gestão da escola será pautada pela participação da comunidade, incentivando a formação de conselhos escolares e a interação entre pais, professores e demais membros da comunidade.
Art. 5º: O município de Quixadá destinará recursos orçamentários para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. José Everardo da Silveira, de acordo com as necessidades identificadas.

Art. 6º: A escola será inaugurada no prazo de 30 dias após a aprovação desta lei, assegurando uma rápida implementação para atender à demanda educacional local.

Art. 7º: Fica designada um núcleo gestor responsável pela administração da escola, sendo esta composta por profissionais capacitados e comprometidos com a qualidade do ensino.

Art. 8º: A Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. José Everardo da Silveira gozará de autonomia pedagógica e administrativa, respeitando as normativas gerais estabelecidas pelo sistema municipal de ensino de Quixadá.

Art. 9º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 21 de março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:867DE8E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.249 DE 21 DE MARÇO DE 2024. EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.537/2012, QUE "ESTABELECE NORMAS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.249 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.537/2012, QUE "ESTABELECE NORMAS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ
ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da
Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. A partir desta data fica alterado o inciso VI do art. 3° da Lei n° 2.537/2012, que passará a vigorar da seguinte forma:
"*VI - Certificado de propriedade do veículo em seu nome, comprovando que o mesmo não tenha mais de 15 (quinze) anos de fabricação*;"
Parágrafo Único: Será inserido no art. 3° da Lei n° 2.537/2012 o inciso VII que reger-se à da seguinte forma:
"*II – Laudo de vistoria cautelar emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado do Ceará (Detran)."*
Art. 2°. Em razão desta Lei, fica alterado o texto do inciso I do Art. 6° da Lei n° 2.537/2012, que passará a viger desta forma:
"I – Quando o permissionário não renovar o seu alvará no período máximo de 02 (dois) anos ou se manifestar expressamente perante o órgão competente da prefeitura deixará a especialidade de forma definitiva."
Art. 3°. Resta devidamente inserido o Parágrafo único ao art. 12 da Lei n° 2.537/2012, nos seguintes termos legais:
"Parágrafo Único – Fica garantido o direito de emplacamento aos veículos classificados como SUVs e camionetes pick-ups utilizados por taxistas, desde que, passem por vistoria prévia, conforme caput deste artigo, como também, atendam aos requisitos estabelecidos nesta Lei e pelos órgãos de trânsito competentes."
Art. 4°Aaltera-se á o corpo do artigo 32 da Lei n° 2.537/2012, que passará a reger da seguinte forma:
"Art. 32º. Respeitados os direitos adquiridos dos permissionários á data da promulgação desta lei, fica fixada a proporção de até 2,5 unidades de automóveis de aluguel por cada 1.000 (um mil) habitantes."
Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 21 de março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:82FE7E33

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.250 DE 21 DE MARÇO DE 2024. ALTERA O ART.4º E ART.5 º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 3.145 DE 10 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.250 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O ART.4º E ART.5 º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 3.145 DE 10 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ
ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da
Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Esta Lei ALTERA o art.4º e o art.5º da Lei Municipal de nº 3.145 de 10 de agosto de 2022, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
"Art.4º - Fica proibido a modificação total de nome de rua, avenida, travessa, praça, jardim, condomínio, vila, assentamento, vilarejo, loteamento, bairro, distrito, estrada ou rodovia pública, prédio público e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Quixadá, exceto aquele (a) que ainda não tem nome de pessoa ou de pessoa viva.
Parágrafo Único. Poderá ser modificado parcialmente o nome do logradouro público, quando a rua ou avenida agraciada for continuação de outra rua ou avenida já nomeada, devendo serem observadas as demais disposições desta lei.
Art.5º - Rua, avenida e travessa só poderão ter denominação em toda a sua extensão, seja em linha reta ou curva, ressalvadas as disposições contidas no artigo anterior, e o projeto de denominação deverá especificar o nome completo da pessoa homenageada e seu apelido e denominar sua perfeita localização, o sentido de conformidade com os pontos cardeais, ruas paralelas e outras especificações necessárias."
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contrárias a esta Lei;
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 21 de março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:04951889

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.251 DE 21 DE MARÇO DE 2024. REDUZ O SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 2834/2016, ATENDENDO A RECOMENDAÇÃO EXARADA NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 15/2023 DO TCE-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.251 DE 21 DE MARÇO DE 2024**.**

REDUZ O SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 2834/2016, ATENDENDO A RECOMENDAÇÃO EXARADA NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 15/2023 DO TCE-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ
ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da
Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica reduzido o valor do subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Quixadá para o montante de R$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais), com efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, em observância à recomendação constante no Ofício Circular nº 15/2023, publicada no dia 07 de junho de 2023, da lavra do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
Art. 2º. O Art. 1º Inciso II da Lei 2834/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
IncisoII. O Vereador investido na função de Presidente da Câmara, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá o subsídio mensal de R$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais).
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.
Parágrafo Único. Caso o Presidente da Câmara Municipal de Quixadá tenha recebido subsídio no ano de 2024, superior ao estipulado no artigo 1º desta lei, deverá adotar meios para a devolução do excedente.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 21 de março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AE6B1C70

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.254 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 3.254 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL A REMUNERAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇO – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR- VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Concede revisão anual dos contratos temporários dos profissionais prestadores de serviço – professor nível superior- vinculados à Secretaria Municipal de Educação das perdas inflacionárias do último ano, no total acumulado de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), conforme disposto no art. 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º O percentual de revisão de que trata esta Lei será concedido em abril de 2024, de acordo com a inflação do último ano (IPCA), considerando o índice de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:065DEF1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.252 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 3.252 DE 03 DE ABRIL DE 2024**.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MAESTRO ZÉ PRETINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° - Pelo trabalho desenvolvido em prol da pesquisa, arte, cultura, educação e ecologia, fica declarado de utilidade pública o Instituto Maestro Zé Pretinho de Pesquisa, Arte, Cultura, Educação e Ecologia, sociedade civil sem fins lucrativos registrado sob o Nº 3090 no livro 031A, folhas 169 a 170 em 23-11-2022, sendo este, uma averbação ao registro de Nº 1324, registrado em 09-05-2011 no livro A-16, Folha 193 do Cartório Júlio Miranda e inscrito sob o Nº 13.745.954/0001-75 matriz no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BE275F10

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 27.02.004/2024

ATO Nº 27.02.004/2024

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a **MARIA LINEIDE DE ARAUJO MACIEL LIMA**, brasileira, portadora do RG nº. 2006024003301 SSP/CE e do CPF nº.583.889.903-49, servidora Público Municipal, admitida em 1º/10/1998 no cargo de Professora, matrícula nº 00810665, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a **MARIA LINEIDE DE ARAUJO MACIEL LIMA**, brasileira, portadora do RG nº. 2006024003301 SSP/CE e do CPF nº.583.889.903-49, servidora Público Municipal, admitida em 1º/10/1998 no cargo de Professora, matrícula nº 00810665, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 52 anos de idade e com mais de 30 anos de contribuição e efetivo exercício, bem como se enquadra na referencia 06 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base naLei nº.2.365/2008 de 18/12/2008, requereu sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, ainda que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos Art.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando,o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no artigo 5º, da Lei nº 2.103/2002, que trata da figura do segurado como sendo o servidor titular de cargos efetivos vinculados à Administração Direta, autarquia e os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal. A mesma legislação municipal que qualifica em seu art. 19que o segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: III – sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, ecinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria que vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando por fim o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III, bem como o art. 71, da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço;

Art. 71 - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Considerando o estabelecido no art. 37 da Lei nº. 2.365 de 18 de dezembro de 2008, que instituiu a **Gratificação de Incentivo Profissional - GIP**:

Art. 37 – A GIP, de que desta Lei, incidirá sobre o salário base do cargo, observados os seguintes percentuais:
[...]
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores(as) de certificado(s) de Especialização, em áreas afins às atividades inerentes ao cargo

Considerando,o disposto na Lei nº 2.368 de dezembro de 2008, a qual trata da incorporação definitiva da carga horaria suplementar, desde que o professor a partir dessa lei venha exercer jornada de trabalho suplementar por 2 (dois), semestre consecutivos, assim, poderá com a anuência da Secretaria Municipal de Educação, incorporar automaticamente, essa carga horaria suplementar a sua jornada de trabalho, em caráter definitivo. Ainda, coforme disposto no art. 4º da mesma lei, o qual trata da incorporação aos proventos da aposentadoria das vantagens pecuniárias advindas da incorporação definitiva da carga horária suplementar, para o professor que permancer no mínimo 10 (dez) anos com sua carga horária elevada.

Considerando também, a Lei nº. 3.196 de 10 de agosto de 2023, a qual inclui o parágrafo 2º no art. 1º. da Lei nº. 2.368, para dizer que: *"o professor que incorporar a carga horária suplementar à matrícula principal, incorporará à Gratificação de Incentivo Profissional, que incidirá no salário base e no evento carga horária suplementar."*

Considerando por fim, o estabelecido no art. 25 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, que dispõe que "*a concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoira ou da pensão por morte*."

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria ao servidor **MARIA LINEIDE DE ARAUJO MACIEL LIMA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 9.929,85** (nove mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), **sendo**:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Salário Base	R$ 3.655,16
Carga Horária Suplementar Lei 2.368/2008	R$ 3.655,16
Sexta-Parte Lei Complementar 001/2007	R$ 609,19
Quinquênio 25,00% Lei Complementar 001/2007	R$ 913,79
Gratificação de Incentivo Profissional 15% Lei nº. 2.365/2008	R$ 1.096,55
Total da remuneração	R$ 9.929,85
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 9.929,85**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C39F08EC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 06.03.001/2024

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 06.03.001/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ,** Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ELINEUDA DA SILVA BURITI, brasileira, portadora do RG nº. 2007005059036 SSP/CE e do CPF nº. 316.684.023-00, servidora pública do município

de Quixadá, admitida em 01/07/1985 no cargo de Telefonista, matrícula nº 00801119, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 56 anos de idade, com mais de 38 anos de contribuição e mais de 25 anos de efetivo exercício no serviço público, e com fundamento no art. 40, III e §3º da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais - Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 20 e incisos, § 2º, § 6º, § 7º, I, e, art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá, com Proventos Integrais, com início do benefício na data da publicação do presente Ato de Aposentadoria no valor de **R$ 2.002,00 (dois mil, e dois reais)**, e reajustado em conformidade com os servidores públicos em atividade, de acordo com o quadro discriminativo abaixo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Salário Base	R$ 1.320,00
Sexta-Parte Lei Complementar 001/2007	R$ 220,00
Quinquênio 35,00% Lei Complementar 001/2007	R$ 462,00
Total da remuneração	R$ 2.002,00
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.002,00**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 06 de março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CC7EF6CF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 06.03.003/2024

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 06.03.003/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ,** Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora do RG nº. 98098011325 SSP/CE e do CPF nº. 161.291.053-04, servidora pública do município de Quixadá, admitida em 01/11/1983 no cargo de Auxiliar de Escrita, matrícula nº 00805319, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conta com mais de 60 anos de idade, com mais de 40 anos de contribuição e mais de 25 anos de efetivo exercício no serviço público, e com fundamento no art. 40, III e §3º da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais - Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 20 e incisos, § 2º, § 6º, § 7º, I, e, art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 72 e art. 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá, com Proventos Integrais, com início do benefício na data da publicação do presente Ato de Aposentadoria no valor de **R$ 2.266,00 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais)**, e reajustado em conformidade com os servidores públicos em atividade, de acordo com o quadro discriminativo abaixo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Salário Base	R$ 1.320,00
Insalubridade	R$ 264,00
Sexta-Parte Lei Complementar 001/2007	R$ 220,00
Quinquênio 35,00% Lei Complementar 001/2007	R$ 462,00
Total da remuneração	R$ 2.266,00
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.266,00**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 06 de março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B9511F33

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.010/2024

ATO Nº 01.04.010/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LIDIA DE FATIMA BARBOSA BACELAR LIMA,** para exercer o cargo de **GERENTE DE ANÁLISE, CONTROLE E AVALIAÇÃO**, simbologia **DNS-2**, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1E12748E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05.04.001/2024 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

PORTARIA Nº 05.04.001/2024

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 26.03.008/2024-RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita tomada de medidas administrativas e legais – Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo senhor **FABIO RONNI MIRANDA BATISTA**, servidor público municipal, no cargo de **Motorista** sob matrícula **nº 00901510,** admitido em 01/08/2012, a fim de apurar suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente ao Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 05 de Abril de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9A91907F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05.04.002/2024 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

PORTARIA Nº 05.04.002/2024

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 26.03.009/2024 RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **FRANCISCO ERINALDO VIANA DE HOLANDA**, no cargo de **MOTORISTA**, matricula nº **00918468**, admitido(a) em **12/08/2020**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 05 de Abril de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:707BA415

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05.04.003/2024 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

PORTARIA Nº 05.04.003/2024

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 26.03.010/2024 RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **MARCOS AURELIO SA DE QUEIROZ**, no cargo de **Auxiliar de Serviços,** admitido em 05/11/2010 sob matrícula nº 00896793, a fim de apurar transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 140, inciso II e

III, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Portaria nº 03.01.006/2023, que designa ANA MARIA DA COSTA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 05 de Abril de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3E436B56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 030/2024-GAPRE

ERRATA DA PORTARIA Nº 030/2024-GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA A PORTARIA Nº 030, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, NOS SEGUINTES TERMOS:

Onde se lê: "***PORTARIA Nº 030/2024-GAPRE***.

.....

***Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 031/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE) c/c artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 367/2022, o(a) cidadão(ã) **MARIA NILTA GUEDES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.330.783-**, no cargo público comissionado de Diretor(a) Escolar B da **E.E.F MARIA NILTA GUEDES**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.*

....."

Leia-se: *"**PORTARIA Nº 030/2024-GAPRE***.

.....

***Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 031/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE) c/c artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 367/2022, o(a) cidadão(ã) **MARIA NILTA GUEDES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.330.783-**, no cargo público comissionado de Diretor(a) Escolar B da **E.E.F CRISTINO ALVES DE ARAÚJO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.*

....."

Gabinete do Prefeito de Quixelô, Estado do Ceará, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:613A49CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0112/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 05 de Abril de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Abril de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:5FBE2699

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0111/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 05 de Abril de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Abril de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:F98B8866

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0110/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 05 de Abril de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Abril de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:437F4F7D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0109/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 05 de Abril de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Abril de 2024. SAMUEL DE MELO RODRIGUES Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:450D9453

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0108/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 05 de Abril de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Abril de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:FFB6BDEA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0107/2024

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 05 de Abril de 2024. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo. Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Abril de 2024.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:CDF7FAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Sra. SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2703.01/2023, cujo objeto é o OBJETO: **ORIENTADOR SOCIAL - Especificação: CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS SEMANAIS,** PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.**

CONTRATANTE: SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO (A): ROBERTA CRISTINA BRITO

VALOR MENSAL ADITIVADO: R$ 200,00 (duzentos reais)

PERCENTUAL ADITIVADO: 25% (vinte e cinco inteiros por cento)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ROBERTA CRISTINA BRITO

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Quixeré - CE, 01 de abril de 2024.

ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B6A2B5FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.474 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

REGULAMENTA A LEI DE Nº 930/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, e de acordo com o previsto no art. 9º, § 3º, da Lei Municipal de nº 930/2023, de 24 de março de 2023:
CONSIDERANDO que o Conselheiro(a) Tutelar tem atuação em trabalho de Regime de Escala;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar tem atividade permanente, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, 24hrs. (vinte e quatro horas) por dia;
CONSIDERANDO que o Município já dispõe de Lei Própria para a concessão de Sobreaviso para servidores públicos determinados, com valor atualizado pela Lei de nº 940/2023, de 22 de maio de 2023;

DECRETA
Art. 1º. Fica instituido o Regime de Sobreaviso para os(as) conselheiros(as) tutelares do Município de Quixeré-CE, da mesma forma e valores trazidos na Lei de nº 940/2023, de 22 de maio de 2023.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01º de abril de 2024.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará aos 05 dias do mês de abril de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:23A2A618

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual n° 0504.01/2024, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

Gerenciamento da Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.047

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

SUBELEMENTO Nº 3.3.90.39.50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA SANTE LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Natalia Damasceno de Lima

ASSINA PELO CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

VALOR GLOBAL: R$ 736.870,00 (setecentos e trinta e seis mil e oitocentos e setenta reais).

Quixeré – CE, 05 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
João Uranio Nogueira Ferreira
Código Identificador:AE7DF9EA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024 - SDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO-AMBIENTE E INFRAESTRUTURA comunica aos interessados que no próximo dia **23 de abril de 2024**, ás 08:31hs, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 0001/2024 - SDU, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE PEDRA NO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CEARÁ,** sendo o Início de recebimento de propostas no dia 08/04/2024 a partir das 12:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 23/04/2024 até às 08:30 e Início da Concorrência no dia 23/04/2024 às 08:31hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: https://www.quixere.ce.gov.br a partir da data desta publicação – Ce, 08 de abril de 2024. José Eucimar de Lima – Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano,Infraestrutura e Meio ambiente

Publicado por:
Valderi Fernandes de Araujo
Código Identificador:AD6178BE

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL N° 03/2024 – CMDCA

Abre o prazo para recursos das impugnações das candidaturas no processo de escolha suplementar de membros do conselho tutelar do Município de Quixeré - CE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal n° 930/2023 de 24 de março de 2023, e no Edital de n° 01/2024 – CMDCA que abre a inscrições para o processo de escolha suplementar de membros do conselho tutelar do município de Quixeré - CE, vem abrir o prazo para recursos das impugnações das candidaturas no processo de escolha suplementar de membros do conselho tutelar do Município de Quixeré – CE.

1 DOS RECURSOS

1.1 Fica aberto o prazo para recurso das eventuais impugnações realizadas em face das candidaturas no processo de escolha suplementar de membros do conselho tutelar do Município de Quixeré – CE.

1.2 Ademais, reitera-se aos inscritos que o prazo para a interposição de recursos inicia-se em 05/04/2024 até 08/04/2024.
2. Fica eleito o Foro da Comarca vinculada de Quixeré – CE, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital.
Quixeré – CE, 05 de abril de 2023.

MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:63DD9FE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 001.04.12.2023-DIV

O Pregoeiro da Comissão Permanente do Município de Russas – CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 tendo cumprido todas as

exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS PADRONIZADOS, BEM COMO UNIFORMES OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, resolveu por **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.04.12.2023-DIV**, em favor da empresa vencedora C.D.A SOMBRA-ME incrita no **CNPJ:**21.460.680/0001-04**, conforme Ata doPregão Eletrônico.**

Russas-Ce, 12 de Janeiro de 2024.

RAFAEL FÉLIX DE LIMA
Pregoeiro do Município de Russas

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:C55CFC6C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001.04.12.2023-DIV

Os Secretários de: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR **(SEMED)**; SECRETARIA DE SAÚDE **(SEMUS)**; SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **(SETAS)**; GABINETE DO PREFEITO **(GABINETE)**; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE **(SEMA)**; SECRETARIA DE AGRICULTURA **(SEAGRI)**; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **(PGM)**; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO **(DEMUTRAN)**; SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE **(SECULTE)**; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO **(SEDEAC)**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS PADRONIZADOS, BEM COMO UNIFORMES OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, resolve por**HOMOLOGAR** Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.04.12.2023-DIV**, em favor da empresa vencedoraC.D.A SOMBRA-ME inscrita no **CNPJ:**21.460.680/0001-04, no valor de:**R$ 941.874,00(novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais). Russas, Ceará, 12 de Janeiro de 2024.**

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar
(órgão Gerenciador)

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:2608756D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.04.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS PADRONIZADOS, BEM COMO UNIFORMES OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR **(SEMED)**; SECRETARIA DE SAÚDE **(SEMUS)**; SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **(SETAS)**; GABINETE DO PREFEITO **(GABINETE)**; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE **(SEMA)**; SECRETARIA DE AGRICULTURA **(SEAGRI)**; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **(PGM)**; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO **(DEMUTRAN)**; SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE **(SECULTE)**; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO **(SEDEAC)**.

CONTRATADA: C.D.A SOMBRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.

DATA DA ATA: 18 de Janeiro de 2024.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 941.874,00 (novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais)

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO / MARIA VIEIRA LIMA COELHO / ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO / JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA / ECSON TORRES DE MEDEIROS / ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES / TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU / FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA / FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA / ARI CÉLIO RÉGIS MENDES.

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 787.439.823-87.

RUSSAS-CE, 18 de Janeiro de 2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar
(Órgão Gerenciador)

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:91244C2B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 20240130.007-SETAS/ 20240130008-FMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.04.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS PADRONIZADOS, BEM COMO UNIFORMES OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETAS);

CONTRATADA: C.D.A SOMBRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.

DATA DO CONTRATO: 30 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$:8.775,00-SETAS / 179.662,50-FMAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 787.439.823-87.

RUSSAS-CE, 30 DE JANEIRO DE 2024.

ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:B67CC24A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240228.003-DEMUTRAN E 20240228.004-SEMUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.04.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS PADRONIZADOS, BEM COMO UNIFORMES OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: C.D.A SOMBRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.

DATA DO CONTRATO: 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: DEMUTRAN: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); SEMUS: R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA E ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO;

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 787.439.823-87.

RUSSAS-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:6DB4D411

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 001.23.11.2023-SEMUS

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Russas – CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 tendo cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDRO (COM CESSÃO GRATUITA DE CILINDROS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA,** resolve **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.23.11.2023-SEMUS**, em favor da empresa vencedora**M. DO SOCORRO CAMINHA DA SILVA inscrita no CNPJ: 05.207.174/0001-43**de acordo com os termos do processo.

Russas (CE), 05 de Janeiro de 2024.

RAFAEL FÉLIX DE LIMA
Pregoeiro do Município de Russas

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:5C977ACC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.23.11.2023-SEMUS

A secretária da **Secretaria de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto cita a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDRO (COM CESSÃO GRATUITA DE CILINDROS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, resolve por**HOMOLOGAR** oProcesso Administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.23.11.2023-SEMUS**, assim, nos termos da legislação vigente, fica o processo **HOMOLOGADO** em favor da seguinte empresa: **M. DO SOCORRO CAMINHA DA SILVA i**nscrita no **CNPJ: 05.207.174/0001-43,** comValor Global: **R$ 727.176,96 (**Setecentos e vinte e sete mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). Russas, Ceará**,** 05 de Janeiro de 2024.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:BE3221F4

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDRO (COM CESSÃO GRATUITA DE CILINDROS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **(SEMUS)** / CNPJ: 11.734.352/0001-97.

CONTRATADAS: M. DO SOCORRO CAMINHA DA SILVA CNPJ: 05.207.174/0001-43.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08 de Janeiro de 2024.

VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 727.176,96 (Setecentos e vinte e sete mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO / CPF: 546.945.903-91
ASSINA PELAS CONTRATADAS: MARIA DO SOCORRO DAMINHA DA SILVA / CPF: 167.524.733-15;

RUSSAS-CE, 08 DE JANEIRO DE 2024.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde
órgão Gerenciador

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:04DF718F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0001.28.02.2024 – SEMED

A Senhora **MARIA VIEIRA LIMA COELHO** – **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, inscrita no CPF sob o n° 052.130.453-91, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0001.28.02.2024 – SEMED**, vem emitir a presente **RATIFICAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, inciso V, §5º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para Locação de Imóvel situado na **TRAVESSA VICENTE VELOSO, N° 310, CENTRO, RUSSAS-CE**, destinado à **PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO 2 DA ESCOLA MUNICIPAL TIA BENILCE**, tendo como locador, o Sr. **GERARDO FLORENTINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 014.873.963-68**,** residente e domiciliado na Rua Izabel de Carvalho Sombra, 732, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Russas/CE, a ser locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos) e suas alterações, com o valor global de **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar, classificados sob os códigos: **Dotação Orçamentária**: 0801 12 361 1201 2.020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental -FUNDEB 30% e OUTROS. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física. **Sub Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.15 – Locação de imóvel, **Fonte de Recursos: Fonte De Recursos:** 1540000000 – Transferências Do FUNDEB - Impostos. Dá conhecimento do inteiro teor da presente ratificação, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação. Russas/CE, 01 de março de 2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO.
Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:8D157B3E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.28.02.2024 – SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.28.02.2024 – SEMED. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR. SECRETÁRIA: MARIA VIEIRA LIMA COELHO. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA VICENTE VELOSO, N° 310, CENTRO, RUSSAS-CE, DESTINADO ÀO FUNCIONAMENTO DO ANEXO 2 DA ESCOLA MUNICIPAL TIA BENILCE. LOCADOR: GERARDO FLORENTINO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 014.873.963-68. NÚMERO DO CONTRATO: 20240301.004. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2024. PRAZO DA LOCAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 8.245/91 (LEI DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS). FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL. VALOR MENSAL: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 12 361 1201 2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% E OUTROS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FONTE DE RECURSOS: 1540000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS. RUSSAS/CE, 01 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO.
Agente de Contratação do Município de Russas/ce

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:8BCB4F3D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240202.001-SEMUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.23.11.2023-SEMUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato originário da Ata de Registro de Preços **Nº. 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001.23.11.2023-SEMUS,** devidamente homologado pela Sra **ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDRO (COM CESSÃO GRATUITA DE CILINDROS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF sob o nº 11.734.352/0001-97.
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO CAMINHA DA SILVA - CNPJ: 05.207.174/0001-43.
DATA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 162.646,88 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO - CPF sob o nº. 546.945.903-91.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO CAMINHA DA SILVA - CPF Nº. 167.524.733-15.
RUSSAS-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:0CC524E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0504.001/2024

PORTARIA Nº 0504.001/2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SALITRE. DORGIVAL PEREIRA FILHO,
Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salitre, de 05 de outubro de 2009; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. JOSE HELIOMAR HENIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.186.643-72, do cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Governo – SEAFIG, do Município de Salitre. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, Ceará, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:5E0FFE53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°. 05.04.01/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXIGÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI - PREVISAN, PARA APURAÇÃO E COBRANÇA DE DÉBITOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, RELATIVOS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PARCELAS PATRONAL E SERVIDOR) DAS COMPETÊNCIAS SETEMBRO/2023, OUTUBRO/2023, NOVEMBRO/2023, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO/2023 E FEVEREIRO/2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO, Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais disposta na Lei Municipal nº. 719/2013;

CONSIDERANDO, que o Memorando nº. 04/2024 da Diretoria Financeira atesta a ocorrência de inadimplemento das guias de recolhimento de contribuição previdenciária relativa ao montante devido pelos servidores e pelo ente municipal, das competências setembro/2023, outubro/2023, novembro/2023, décimo terceiro salário/2023 e fevereiro/2024, de responsabilidade da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 27.03/2024, que disciplina o processo administrativo de exigência;

CONSIDERANDO, que a inadimplência no repasse das contribuições devidas aos RPPS´s, em todo o país, constitui uma das causas para a formação do déficit atuarial;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer mecanismos que visem o controle e acompanhamento dos repasses previdenciários ordinários e passados, a fim de propiciar uma gestão eficiente e adequada dos recursos da PREVISAN, com o equacionamento do déficit atuarial;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Exigência, nos termos da Portaria nº. 27.03/2024, com a finalidade de apurar e cobrar o adimplemento de eventuais débitos de contribuições previdenciárias, das competências setembro/2023, outubro/2023, novembro/2023, décimo terceiro salário/2023 e fevereiro/2024 de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Cariri;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente da PREVISAN

Publicado por:
Marina Veloso Lioba
Código Identificador:76BD828B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente, que garante aos servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios,

CONSIDERANDO, o que requereu o servidor, e ainda conforme o Processo Nº 093/2024 e Parecer Nº. 045/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o afastamento do servidor **CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA**, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, para fins de desincompatibilização eleitoral, por um período de 06 (seis) meses, nos termos da Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2EE7EED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 148, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ainda nas informações do Processo Nº 092/2024 de 02.04.2024 e Parecer Jurídico nº 047/2024 de 02.04.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n° 011/2023 de 09.01.2023.

Art. 2º. Autorizar o retorno às atividades funcionais a partir de 01.04.2024, do servidor, **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**, Fiscal de Tributos, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Finanças - SEFIN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 01.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de Abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E15C9E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, através da Secretaria de Esporte e Juventude em obediência ao item 7.6 do citado Chamamento Público, comunica que está dando procedimento ao mesmo, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil localizada no município de Tabuleiro do Norte, para a celebração do Termo de Colaboração, visando em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para **VIABILIZAR PARCERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO A PRÁTICAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE, NO ANO DE 2024,** torna público o Resultado Preliminar do processo de seleção:

Com média final de 59,86 (cinquenta e nove virgula oitenta e seis) pontos, acima do indicado no item 7.5.8 do Edital, a LTD (Liga Tabuleirense de Desportos), CNPJ: 06.585.129/0001-95, foi devidamente aprovada.

Fica estabelecido o prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar no período de 03/04/2024 à 08/04/2024, que será apresentado pessoalmente na Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, das 8h (oito horas) as 12h (doze horas) na sala do MROSC/NAAC, situada no Palácio do Tamarindo, rua Padre Clicério, nº 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte-CE. Maiores informações pelo fone (88) 9.9694.2074 ou pelo e-mail: sdrtabuleiro@gmail.com O Edital está disponível na página www.tabuleirodonorte.ce.gov.br.

Tabuleiro do Norte-CE, 02 de abril de 2024.

ÊNIO MAIA DA SILVA
Coordenador Comissão do MROSC

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0557FB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente, que garante aos servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios,

CONSIDERANDO, o que requereu o servidor, e ainda conforme o Processo Nº 097/2024 e Parecer Nº. 048/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o afastamento do servidor **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Finanças, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, para fins de desincompatibilização eleitoral, por um período de 06 (seis) meses, nos termos da Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0108332B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.02.01/2024-SEMS - CONTRATO Nº 202404020003 - ORIGEM: Pregão Nº 04.03.01/2024-SEMS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS, AMBULATORIAL, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, VALOR TOTAL: R$ 1.359.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0008.2.033 - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde, elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5BDDF688

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.02.01/2024-SEMS - CONTRATO Nº 202404020004 - ORIGEM: Pregão Nº 04.03.01/2024-SEMS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATADA (O): LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS, AMBULATORIAL, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, - VALOR TOTAL: R$ 479.999,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0008.2.033 - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:91A29440

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.02.01/2024-SEMS - CONTRATO Nº 202404020005 - ORIGEM: Pregão Nº 04.03.01/2024-SEMS - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): AGILE DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS, AMBULATORIAL, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, - VALOR TOTAL: R$ 324.801,28 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e um reais e vinte e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.301.0008.2.033 - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; elemento de despesa 33903099 – Material de consumo, VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1FE0F687

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EDUARDO KENNEDY DE MELO GOMES

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade 06.04-Lavagem de Veículos, localizado na Rua Maria Neli Cardoso, 44, Praça Santo Antônio, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:99C0296D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Regularização de Licença Única, para a atividade 26.08-Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, localizado em diversas ruas do município de Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D6753C61

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Regularização de Licença Única, para a atividade 26.08-Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, localizado em diversas ruas do município de Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.
RAFAEL DE MOURA CARDOSO

Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:7E4D5208

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Regularização de Licença Única, para a atividade 26.08-Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, localizado em diversas vias do município de Várzea Alegre-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EEC6EDD1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Regularização de Licença Única, para a atividade 26.08-Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração, localizado em diversas vias do município de Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EB769D61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IV CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A FUNÇÃO DE CUIDADORES DE CRIANÇAS E JOVENS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE - EDITAL Nº 03/2023

A Comissão de Avaliação do Edital 003/2023-SME, conforme Portaria Nº 043/2023, torna público QUARTA CONVOCAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para formação de banco de profissionais habilitados para a função de Cuidadores de Crianças e Jovens da Rede Municipal de Educação de Abaiara- CE.
Fica convocado o candidato classificado abaixo para comparecer na data de 08 de Abril de 2024, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara – CE, portando a documentação especificada no Anexo I.

LISTA CLASSIFICATÓRIA						
Nº DE INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**I ETAPA**	**PONTUAÇÃO II ETAPA**	**RESULTADO/ SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
006	JULIANA NASCIMENTO ALEXANDRE	037.XXX.XXX-55	APROVADO 1º ETAPA	**9,90 PONTOS**	**9,90 PONTOS APTA**	**6º**

Abaiara-CE, 05 de Abril de 2024.

COMISSÃO DA SELEÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A FUNÇÃO DE CUIDADORES DE CRIANÇAS E JOVENS DA REDE

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE - EDITAL Nº 03/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

I - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
ORIGINAL E CÓPIA DO RG E CPF.
CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO
ORIGINAL E CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
ORIGINAL E CÓPIA DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO.
ORIGINAL E CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO-CTPS.
COMPROVANTE DE PIS/PASEP OU NIT
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA-BRADESCO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S) MENOR DE 14 ANOS.
CÓPIA DO CPF DO(S) FILHO(S) MENOR DE 14 ANOS.
1 FOTO 3X4

II - COMPARECER PESSOALMENTE COM OS DOCUMENTOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM LEITE DA CUNHA, Nº 347, ALTO DA ALEGRIA, ABAIARA-CE, NO DIA 08 DE ABRIL DE 2024, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÁS 12:00 HORAS.

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:2173A8FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR

Terça-feira, abril 2, 2024	
Plano Anual de Aplicação dos Recursos	
(PAAR)	
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:	
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.	
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).	
Dados do Plano de Ação	
UF Ente Recebedor:	CE
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE CAMPOS SALES
CNPJ Ente Recebedor:	07.416.704/0001-99
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 209.522,85
Input Masked	209,522.85
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	CICERO ANTONIO LEITE
Cargo	COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA
Telefone	(88) 99649-4641
E-mail	cicerokisken@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim
Dados do (a) Gestor (a):	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	
Processo de Participação Social	
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a	
sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):	
O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL APRIMORE ACONTECEU COM A RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, QUE LOGO APÓS SUA POSSE INTEGROU A EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA PNAB 2024, APÓS ESCUTAS ARTÍSTICAS QUE OCORRERÃO ENTRE OS SEGMENTOS ARTÍSTICOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ , NA QUAL FOI DIVIDIDA SENDO REALIZADAS EM DATAS DIFERENTES COM SEGMENTOS SEPARADOS , ONDE FOI OUVIDA AS PROPOSTAS E DIALOGADOS AS DEMANDAS DE CADA PÚBLICO (SEGMENTOS ARTÍSTICOS, COLETIVOS E GRUPOS DE CULTURA, ONGS, ESPAÇOS DE CULTURA, PONTOS E PONTINHOS DE CULTURA, INSTITUIÇÕES, ARTISTAS DA CULTURA POPULAR) QUE DIANTE AS OUVIDORIAS FOI MONTADO UM DOCUMENTO PARA MELHOR ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DA PNAB 2024 E OUTROS AFINS .	
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:	
https://www.instagram.com/secult.c.s/?utm_source=ig_embed&ig_rid=ad9e6d97-f856-46c1-996d-e4877890bc91 https://campossales.ce.gov.br/publicacoes.php?grupo=15&cat=&Comp=&sec=&Exerc=&Num=&ta=3&Descricao=&dtini=&dtfim=	
Metas	

META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Edital de Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipament o cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinemateca s, teatros, territórios arqueológic os, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/202 2	35.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o adquirido	01	Sim

Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	Edital Subsídio para uso em atividades- meio ou em atividades- fim visando à manutençã o de espaços, ambientes, iniciativas artístico- culturais, grupos, companhias , orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa	60.000,00	Chamament o público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	06	Sim

	continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/202 2.					
Fomento Cultural	EDITAL PARA BOLSA DE INTERCAMB IO CULTURAL LEI ALDIR BLANC CAMPOS SALES	10.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Bolsa de intercâmbio concedida	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	EDITAL MOSTRA DE MÚSICA DE CAMPOS SALES LEI ALDIR BLANC	30.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atração artística contratada	15	Sim
Fomento Cultural	EDITAL DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL LEI ALDIR BLANC DE CAMPOS SALES	25.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	5	Sim
Fomento Cultural	EDITAL FESTIVAIS DE CULTURA POPULAR LEI ALDIR BLANC DE CAMPOS SALES	10,000.00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Fes ta Popular realizada	2	Sim
Fomento Cultural	EDITAL PESQUISA CULTURAL LEI ALDIR BLANC CAMPOS SALES	2.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Pesquisa realizada	1	Sim
Fomento Cultural	EDITAL DE MANUTENÇ ÃO DO SITIO HISTÓRICO O BOQUEIRÃO	10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Sítio Histórico preservado	1	Sim
Fomento Cultural	EDITAL DE OFICINAS OU EXPOSIÇÕE S DE ARTESANAT O DE CAMPOS SALES	7.522,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Exposição de Artes/Mostr a/Feira cultural realizada	10	Sim 5

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:		
Atividade	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**
NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	01

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Concessão de Bolsas Cultura Viva	5.000,00	10	Sim
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	5.000,00	1	Sim
Áreas periféricas e Ações afirmativas			
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):			
HOUVE A GARANTIA de 20% dos recursos de cada atividade para destinar ao fomento em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais, negros e pessoas com deficiência , estes estão inseridos em todos os editais de fomentos e manutenção de espaço . Estes contará com vagas especificas para os citados , obedecendo assim os 20% previsto em lei .			
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):			
RESPEITANDO O ARTIGO Art. 16. Os procedimentos públicos de seleção podem prever medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, conforme dispõe a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), mediante a adoção das ações afirmativas de que trata o art. 2º, com vistas a fomentar projetos culturais.			
Os editas lançados pela PNAB Campos Sales terá formato em braile e recuso de audio , e em todos os projetos será obrigatório a aplicação de ações afirmativas, como também sua execução será obrigatória .			
Informações sobre Sistema de Cultura local			
Possui Conselho de Cultura?	Sim		
Possui Plano de Cultura?	Sim		
Possui Fundo de Cultura?	Sim		
Termos e Condições			
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito		
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito		

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:4FB4B5AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 006/2024-DIV-SRP
Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 2023.12.08.080-PE-DIV-SRP

Parte: Município de Chorozinho – CE, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob nº 23.555.279/0001-75, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Centro, Chorozinho, estado do Ceará, CEP 62.875-000, por meio da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo Secretário Sr. Francisco Frankelmo de Matos Silva, CPF nº 004.731.393-59.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Luiza Carmem de Freitas Menezes Bessa
Secretária de Saúde

Francisco Marinho dos Santos
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Antônio Garcia Lima Filho

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Antônio Maicon da Silva Albano
Secretário do Trabalho e Assistência Social - respondendo

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para realizar serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva com aplicação de lubrificantes e fornecimento e instalação de peças e acessórios originais e/ou similares, serviços de reboque 24 horas, destinados aos veículos próprios integrantes da frota da Prefeitura de Chorozinho-Ce.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em 16 de fevereiro de 2024.

Fundamentação Legal:
I. No Pregão nº 2023.12.08.080-PE-DIV-SRP.
II. Nos termos do Decreto Municipal nº 018/2017.
III. Na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
IV. Na Lei Federal nº 10.520/02.
Empresa detentora da Ata Joyce Batista Maia de Lima Me, situado na R 2 (Cj Vila Santo Retiro), nº 200, CEP 61.919-000 – Acaracuzinho - Maracanaú, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.487.554/0001-81, representada por JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA, portador (a) CPF nº. 001.296.253-88

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico Nº 2023.12.08.080-PE-DIV-SRP, conforme abaixo:

Lote:
Razão Social: **Joyce Batista Maia de Lima Me,** CNPJ Nº: **11.487.554/0001-81.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE 01							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL	DESCONTO OFERTADO 28% (VINTE E OITO POR CENTO).			
				VALOR UNIT. REFERENCIA	VALOR TOTAL REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	SERVIÇO DE REBOQUE 24 HORAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	UND	24	R$ 133,33	R$ 3.199,92	R$ 96,00	R$ 2.304,00
2	SERVIÇO DE REBOQUE 24 HORAS PARA VEÍCULOS FURGÕES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS.	UND	240	R$ 263,33	R$ 63.199,20	R$ 189,59	R$ 45.501,60
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R$ 47.805,60

LOTE 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL	DESCONTO OFERTADO 36,6% (TRINTA E SEIS VIRGULA SEIS POR CENTO)			
				VALOR UNIT. REFERENCIA	VALOR TOTAL REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A APLICAÇÃO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS EM VEICULOS DE PEQUENO PORTE.	HORA	160	R$ 153,33	R$ 24.532,80	R$ 97,21	R$ 15.553,60
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	UND	VALOR ESTIMDO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)				
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R$ 55.553,60

LOTE 03							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL	DESCONTO OFERTADO 52% (CINQUENTA E DOIS POR CENTO)			
				VALOR UNIT. REFERENCIA	VALOR TOTAL REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A APLICAÇÃO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS EM VEICULOS DE GRANDE PORTE (FURGÕES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS).	HORA	1.920	R$ 215,00	R$ 412.800,00	R$ 103,20	R$ 198.144,00
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (FURGÕES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS).	UND	VALOR ESTIMDO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)				
VALOR TOTAL DO LOTE 03							R$ 1.198.144,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 1.301.503,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	

			ANUAL	DESCONTO OFERTADO 28% (VINTE E OITO POR CENTO).			
				VALOR UNIT. REFERENCIA	VALOR TOTAL REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	SERVIÇO DE REBOQUE 24 HORAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	UND	12	R$ 133,33	R$ 1.599,96	R$ 96,00	R$ 1.152,00
2	SERVIÇO DE REBOQUE 24 HORAS PARA VEÍCULOS FURGÕES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS.	UND	60	R$ 263,33	R$ 15.799,80	R$ 189,59	R$ 11.375,40
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R$ 12.527,40

LOTE 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL	DESCONTO OFERTADO 36,6% (TRINTA E SEIS VIRGULA SEIS POR CENTO)			
				VALOR UNIT. REFERENCIA	VALOR TOTAL REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A APLICAÇÃO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS EM VEICULOS DE PEQUENO PORTE.	HORA	80	R$ 153,33	R$ 12.266,40	R$ 97,21	R$ R$ 7.776,80
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	UND	VALOR ESTIMDO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)				
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R$ 27.776,80

LOTE 04							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL	DESCONTO OFERTADO 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO)			
				VALOR UNIT. REFERENCIA	VALOR TOTAL REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A APLICAÇÃO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS EM TRATORES E MÁQUINAS PESADAS.	HORA	500	R$ 283,33	R$ 141.665,00	R$ 127,50	R$ 63.750,00
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM TRATORES E MÁQUINAS PESADAS.	UND	VALOR ESTIMDO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)				
VALOR TOTAL DO LOTE 04							R$ 413.750,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 454.054,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE 01							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL	DESCONTO OFERTADO 28% (VINTE E OITO POR CENTO).			
				VALOR UNIT. REFERENCIA	VALOR TOTAL REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	SERVIÇO DE REBOQUE 24 HORAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	UND	120	R$ 133,33	R$ 15.999,60	R$ 96,00	R$ 11.520,00
2	SERVIÇO DE REBOQUE 24 HORAS PARA VEÍCULOS FURGÕES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS.	UND	48	R$ 263,33	R$ 12.639,84	R$ 189,59	R$ 9.100,32
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R$ 20.620,32

LOTE 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL	DESCONTO OFERTADO 36,6% (TRINTA E SEIS VIRGULA SEIS POR CENTO)			
				VALOR UNIT. REFERENCIA	VALOR TOTAL REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A APLICAÇÃO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS EM VEICULOS DE PEQUENO PORTE.	HORA	800	R$ 153,33	R$ 122.664,00	R$ 97,21	R$ 77.768,00
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	UND	VALOR ESTIMDO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)				
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R$ 277.768,00

LOTE 03							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL	DESCONTO OFERTADO 52% (CINQUENTA E DOIS POR CENTO)			
				VALOR UNIT. REFERENCIA	VALOR TOTAL REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	HORA	320	R$ 215,00	R$ 68.800,00	R$ 103,20	R$ 33.024,00

	PREVENTIVA E CORRETIVA COM A APLICAÇÃO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS EM VEICULOS DE GRANDE PORTE (FURGÕES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS).						
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (FURGÕES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS).	UND	VALOR ESTIMDO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)				
VALOR TOTAL DO LOTE 03							R$ 233.024,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 531.412,32 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 01							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL	DESCONTO OFERTADO 28% (VINTE E OITO POR CENTO).			
				VALOR UNIT. REFERENCIA	VALOR TOTAL REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	SERVIÇO DE REBOQUE 24 HORAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	UND	84	R$ 133,33	R$ 11.199,72	R$ 96,00	R$ 8.064,00
2	SERVIÇO DE REBOQUE 24 HORAS PARA VEÍCULOS FURGÕES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS.	UND	12	R$ 263,33	R$ 3.159,96	R$ 189,59	R$ 2.275,08
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R$ 10.339,08

LOTE 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL	DESCONTO OFERTADO 36,6% (TRINTA E SEIS VIRGULA SEIS POR CENTO)			
				VALOR UNIT. REFERENCIA	VALOR TOTAL REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A APLICAÇÃO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS EM VEICULOS DE PEQUENO PORTE.	HORA	560	R$ 153,33	R$ 85.864,80	R$ 97,21	R$ 54.437,60
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	UND	VALOR ESTIMDO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)				
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R$ 194.437,60

LOTE 03							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL	DESCONTO OFERTADO 52% (CINQUENTA E DOIS POR CENTO)			
				VALOR UNIT. REFERENCIA	VALOR TOTAL REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A APLICAÇÃO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS EM VEICULOS DE GRANDE PORTE (FURGÕES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS).	HORA	80	R$ 215,00	R$ 17.200,00	R$ 103,20	R$ 8.256,00
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (FURGÕES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS).	UND	VALOR ESTIMDO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)				
VALOR TOTAL DO LOTE 03							R$ 58.256,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 263.032,68 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

LOTE 01							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL	DESCONTO OFERTADO 28% (VINTE E OITO POR CENTO).			
				VALOR UNIT. REFERENCIA	VALOR TOTAL REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	SERVIÇO DE REBOQUE 24 HORAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	UND	12	R$ 133,33	R$ 1.599,96	R$ 96,00	R$ 1.152,00
2	SERVIÇO DE REBOQUE 24 HORAS PARA VEÍCULOS FURGÕES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS.	UND	36	R$ 263,33	R$ 9.479,88	R$ 189,59	R$ 6.825,24
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R$ 7.977,24

LOTE 02				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	

			ANUAL	DESCONTO OFERTADO 36,6% (TRINTA E SEIS VIRGULA SEIS POR CENTO)			
				VALOR UNIT. REFERENCIA	VALOR TOTAL REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A APLICAÇÃO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS EM VEICULOS DE PEQUENO PORTE.	HORA	80	R$ 153,33	R$ 12.266,40	R$ 97,21	R$ 7.776,80
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	UND	VALOR ESTIMDO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)				
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R$ 27.776,80

LOTE 03							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL	DESCONTO OFERTADO 52% (CINQUENTA E DOIS POR CENTO)			
				VALOR UNIT. REFERENCIA	VALOR TOTAL REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A APLICAÇÃO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS EM VEICULOS DE GRANDE PORTE (FURGÕES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS).	HORA	240	R$ 215,00	R$ 51.600,00	R$ 103,20	R$ 24.768,00
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (FURGÕES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E VANS).	UND	VALOR ESTIMDO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS R$ 150.000,00 (CINQUENTA E CINQUENTA MIL REAIS)				
VALOR TOTAL DO LOTE 03							R$ 174.768,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 210.522,04 (DUZENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CA2AA8B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS – PCCS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 602/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS da Guarda Civil Municipal de Croatá/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários para ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º. Para efeitos da aplicação desta Lei, consideram-se fundamentais os seguintes conceitos:

I - Empregado Público: titulares de cargo público efetivo celetista, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas com personalidade jurídica de Direito Público;
II - Cargo Público: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao empregado público, criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração a ser paga pelos cofres públicos;
III – Nível: conjunto de cargos ou funções da mesma natureza funcional e semelhante a quanto aos graus de complexidade a ela inerente, para desenvolvimento do empregado público nos níveis dos cargos e funções que integram a carreira;
IV – Referência: posição distinta horizontalmente dentro de cada classe, identificada por números;
V – Carreira: conjunto de classes do cargo, hierarquizadas, organizadas segundo o grau de complexidade das tarefas e respectivos requisitos, oferecendo possibilidade ao empregado público de se desenvolver funcional e profissionalmente, através da passagem dentro do mesmo cargo a nível hierarquicamente superior, dentro da estrutura de classes com alteração de nível de referência dentro da mesma classe;
VI - Plano de Cargos, Carreira e Salários: conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos de desenvolvimento pessoal e profissional dos empregados públicos de forma a contribuir com a requalificação dos serviços prestados pelos órgãos e instituições, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal;
VII - Salário Base: retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei;
VIII – Remuneração: salário base do cargo acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias estabelecidas em lei;
IX - Promoção: passagem do empregado público de uma patente para outra superior;
X - Progressão: deslocamento do ocupante de cargo de carreira de uma referência para outra superior dentro de um mesmo nível, proveniente inicialmente do processo de enquadramento e posterior avaliação de desempenho ou outros critérios previstos no plano de carreira;

XI - Mudança de Classe: passagem do integrante da Guarda Civil Municipal de 2ª classe para 1ª classe mediante o cumprimento dos requisitos previstos nos termos desta lei;
XII - Quadro de pessoal: conjunto de cargos de carreira, cargos isolados e de cargos de provimento em comissão existentes na Guarda Civil Municipal de Croatá (CE);
XIII - Patente: indica a posição hierárquica do Guarda Civil Municipal na organização funcional;
XIV – Graduação ou Classe: subdivisão dos cargos agrupados em uma mesma patente, indicando a posição em que o Guarda Municipal está enquadrado na Carreira;
XV - Vencimento base: retribuição pecuniária devida ao empregado público pelo exercício do cargo, definido de acordo com a graduação, sob o qual incidirá todas as demais vantagens percebidas pelo empregado público;
XVI - Avaliação de desempenho: método de avaliação do desempenho dos integrantes da Guarda Civil Municipal;
XVII- Tabela de Vencimento: escalonamento de acordo com o padrão, no qual o empregado público poderá ter a evolução de vencimento base, obedecendo ao tempo de serviço de acordo com os critérios de progressão e promoção estabelecido nesta lei;
XVIII - Interstício: tempo mínimo obrigatório para aquisição do direito de progressão ou promoção.

Art. 3º. O Plano de Cargos, Carreira e Salários da Guarda Civil de Croatá obedece ao regime celetista ou a outro que a Lei estabelecer em seu lugar, sendo o Quadro de Pessoal constituído por:

I - Parte Permanente: parte do quadro funcional em que estão alocados os empregados públicos investidos no cargo de Guarda Civil Municipal e que atendem no momento do novo enquadramento, todos os requisitos previstos em lei para investidura no cargo e na qual serão investidos futuros concursados;
II - Parte Transitória: parte do quadro funcional em que estão alocados os cargos comissionados e funções gratificadas.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão da Guarda Civil Municipal estão definidos em Lei municipal.

Art. 4°. O Plano de Cargos, Carreira e Salários -PCCS, de que se trata a presente Lei, estabelece a estrutura de cargos, níveis, salários, gratificações da carreira da Guarda Civil Municipal de Croatá/CE, e institui instrumentos e critérios para o ingresso no cargo, para a progressão funcional e desenvolvimento na carreira, possibilitando um melhor desempenho funcional do empregado público, considerando aspectos de seleção para o ingresso e desenvolvimento na carreira.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 5°. Nos termos desta Lei, os princípios que norteiam e regulam o presente plano são:

I - Universalidade: alberga todos os integrantes do respectivo Quadro Próprio de Pessoal indicado no art. 1° desta Lei;
II – Flexibilidade: garantia de revisão do Plano de Cargos, Carreira e Salários -PCCS, visando à adequação destes às necessidades da sociedade, a ocorrer em até 5 (cinco) anos de sua vigência;
III - Instrumento de gestão: o PCCS deve se constituir num instrumento gerencial de política de pessoal integrante ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional;
IV - Qualificação profissional: elemento básico da valorização do empregado, compreendendo o desenvolvimento sistemático, voltado para sua capacitação e qualificação, para melhor servir à sociedade;
V - Educação permanente: atendimento das necessidades de atualização, capacitação e qualificação profissional aos empregados públicos, cujo escopo visa atender os anseios da municipalidade para o campo de atuação dentro das funções de política administrativa municipal;
VI - Avaliação de desempenho: processo focado no desenvolvimento profissional e institucional, envolvendo gestores e empregados públicos, inclusive da avaliação especial de desempenho quando do estágio probatório;
VII - Respeito à dignidade humana, à cidadania, à justiça, à legalidade democrática, à coisa pública e à hierarquia;
VIII - O desenvolvimento do empregado público com base na igualdade de oportunidades, no mérito, funcional, na qualificação profissional, na aquisição de novas competências e no esforço individual.

Capítulo III
DOS OBJETIVOS

Art. 6°. O Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS instituído pela presente Lei tem por objetivo dinamizar a estrutura de carreira dos empregados públicos da Guarda Civil Municipal de Croatá/CE, destacando a sua profissionalização, valorização e qualificação contínua, visando melhorias da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Art. 7°. O Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS contempla, ainda, os seguintes objetivos específicos:

I - Valorizar a carreira dos empregados públicos de que trata a presente Lei, dotando a Guarda Civil Municipal de Croatá/CE de cargos e classes compatíveis com a respectiva estrutura organizacional, além de estabelecer mecanismos e instrumentos que regulem o desenvolvimento funcional e remuneratório na respectiva carreira;
II - Adotar os princípios da habilitação, do mérito e da mudança de classe para o desenvolvimento na carreira;
III - Manter o corpo profissional dotado de conhecimento técnico-profissional, valores e habilidades compatíveis com a responsabilidade político-institucional das atribuições e competências de Guarda Civil Municipal, obedecendo aos ditames dos princípios mínimos, as competências gerais e competências especificas, de acordo com a Lei Federal nº 13.022/14, Estatuto Geral das Guardas Municipais (EGGM).
IV - Integrar o desenvolvimento profissional de seus empregados públicos ao desenvolvimento das missões institucionais do Município.

Capítulo IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 8º. A Guarda Civil Municipal de Croatá (GCMC) é uma instituição de caráter permanente, integrante da estrutura administrativa do Município de Croatá, subordinada à Secretaria da Segurança Municipal, ou outra que vier a lhe fazer as vezes, regendo-se por esta Lei e por outros regulamentos que vierem a ser editados pela Administração.

Art. 9º. Todos os integrantes da Guarda Civil Municipal ocupam o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, tendo o seu desenvolvimento na carreira conferido por meio de patentes e graduações.

Art. 10. O quadro funcional da Guarda Civil Municipal de Croatá passa a contar com organização, denominações, referências e quantidades de cargos, conforme estabelecido em lei.

Art. 11. As atribuições dos cargos da Guarda Civil Municipal de Croatá de acordo com a patente exercida será definida no Anexo II dessa lei.

Art. 12. A Guarda Civil Municipal passará a ser estruturada com base nos seguintes graus de ordenamento hierárquico:
I – O Prefeito Municipal;
II – O Secretário de Segurança Municipal;
III – O Comandante da GCMC;
IV – O Subcomandante da GCMC;
V – Inspetor de 1ª Classe;
VI – Inspetor de 2ª Classe;
VII – Subinspetor de 1ª Classe;
VII – Subinspetor de 2ª Classe;
VIII – Guarda Civil Municipal de 1ª Classe;
IX – Guarda Civil Municipal de 2ª Classe;

§1º. A carreira de Guarda Civil Municipal se divide nas seguintes patentes:
I – Guarda Civil Municipal;
II - Subinspetor;
III - Inspetor.

§2º. As graduações relativas à carreira de Guarda Municipal são divididas nas patentes referidas no parágrafo anterior, da menor para a maior, da seguinte forma:
I - Graduações da patente de Guarda Civil Municipal:
a) Guarda Civil Municipal de 2ª Classe;
b) Guarda Civil Municipal de 1ª Classe.
II - Graduações da patente de Subinspetor:
a) Subinspetor de 2ª Classe;
b) Subinspetor de 1ª Classe.
III - Graduações da patente de Inspetor:
a) Inspetor de 2ª Classe;
b) Inspetor de 1ª Classe.

§3º. O ingresso na carreira se dará sempre na posição de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe.

§4º. A hierarquia é à disposição da autoridade, em níveis diferenciados, estabelecida em uma escala pela qual são uns em relação aos outros, superiores e subordinados hierarquicamente, dentro da estrutura da carreira de segurança municipal da Guarda Civil Municipal de Croatá, sendo que a ordenação se faz por classe, cargo e função, utilizando nesse enquadramento o critério da antiguidade. A hierarquia e a disciplina são a base da instituição da Guarda Municipal de Croatá, sendo que a autoridade e a responsabilidade crescem conforme o grau hierárquico.

§5º. Fica estabelecido que os Inspetores terão precedência hierárquica sobre os Subinspetores e sobre os Guardas Civis Municipais; os Subinspetores terão precedência hierárquica sobre os Guardas Civis Municipais; os Guardas Civis Municipais de 1ª Classe terão precedência hierárquica sobre os Guardas Municipais de 2ª Classe, e, ainda, os Inspetores de 1ª Classe terão precedência hierárquica sobre os Inspetores de 2ª Classe; os Subinspetores de 1ª Classe terão precedência hierárquica sobre os Subinspetores de 2ª Classe.

Art. 13. A diferença salarial entre cada classe será de 6% (seis por cento) e entre cada referência de 3% (três por cento) nos seus respectivos vencimentos bases.

Art. 14. O quadro quantitativo de cargos da Guarda Civil Municipal de Croatá, além dos cargos de Comandante, Sub-comandante e Secretário de Segurança Municipal, será o estabelecido conforme a legislação municipal.

Seção I
DO PROVIMENTO

Art. 15. A investidura no cargo de Guarda Civil Municipal depende de aprovação em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício de suas atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, no nível inicial de sua carreira.

Parágrafo único. O concurso público será destinado ao preenchimento do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal e o ingresso na carreira dar-se-á sempre na patente e graduação de Guarda Municipal de 2ª Classe.

Art. 16. São requisitos básicos para investidura em cargo público de Guarda Civil Municipal:

I - a nacionalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares, civis, criminais e eleitorais;
IV - haver concluído o ensino médio;
V - a idade mínima de dezoito anos;
VI - aptidão física e mental;
VII - idoneidade moral comprovada por certidões expedidas pelos órgãos competentes.

Art. 17. O concurso público para provimento do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, terá como etapas obrigatórias:

I - provas objetiva e subjetiva;
II - teste de aptidão física para o exercício das atividades;
III - avaliação médica e toxicológica;
IV - exame psicotécnico;
V - investigação social;
VI - curso de formação profissional de guarda municipal.

Parágrafo único. Outros requisitos poderão ser estabelecidos em lei municipal específica.

Seção II
DA CARGA HORÁRIA

Art. 18. A jornada de trabalho do Guarda Civil Municipal será de 40 horas semanais, sendo possível distribuir a carga horária em escalas conforme definição do Comando da Guarda Civil Municipal, da seguinte forma:

I - 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 horas diárias;
II - Escala de 12x36h;
III - Escala de 12x24h combinada com a escala de 12x48h;
IV – Escala de 24x72h;
V – Escala de 6 horas diárias ao Guardas Civis Municipais que estejam cumprindo horário de 6 horas corridas sem intervalo para refeição, conforme escala, dadas situações especiais autorizadas pelo Comando.

§1°. Entre um turno e outro de jornada de trabalho, o Guarda Civil Municipal terá o direito a períodos de repouso nunca inferior a 12 (doze) horas, podendo chegar a 72 (setenta e duas) horas de folga, sujeitando-se apenas às chamadas especiais.

§2°. Chamadas especiais serão aquelas caracterizadas por situações que fogem do dia a dia dos serviços da Guarda Civil Municipal, compreendendo como tal, festividades municipais, redução do número de Guardas Civis Municipais por doenças, férias, dispensas diversas e nos casos de calamidade pública ou grave perturbação da ordem.

§3°. Farão jus ao adicional noturno os empregados públicos que exercerem a escala no período compreendido entre 22h e 05 horas do dia seguinte.

§4º. A definição da jornada de trabalho será realizada pelo Comando Geral da Guarda Civil Municipal de Croatá, observada a necessidade do serviço e os critérios de conveniência e oportunidade.

§5º. As horas de trabalho que excederem a carga horária ordinária do empregado público ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal serão pagas acrescidas do percentual de 50%, mediante autorização prévia.

Seção III
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Art. 19. Compete ao Guarda Civil Municipal as atribuições previstas na Lei Federal n° 13.022/20 14, assim como:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município em áreas abertas ou fechadas;
II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI - manter vigilância sobre depósitos de materiais, obras em execução e edifícios onde funcionem repartições municipais;
VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando contribuir para a normalização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários;
XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas como corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;
XIX - exercer o poder de polícia dentro dos limites administrativos;
XX - empregar força física apenas como último recurso;

XXI - criar e manter espírito corporativo entre os membros da Guarda Civil Municipal;
XXII - fiscalizar a entrada e saída de pessoas das dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações para assim garantir a segurança do local;
XXIII - zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;
XXIV -- controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal para manter a ordem e evitar acidentes e furtos;
XXV - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
XXVI - orientar e prestar informações a qualquer cidadão sobre normas de trânsito;
XXVII - executar a fiscalização do trânsito em geral e de veículos que fazem o transporte escolar rural e urbano, moto táxi, transporte coletivo de passageiros, táxi, ciclomotores, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada;
XXVIII - fiscalizar o cumprimento das normas regulamentares e da programação operacional estabelecidas para o sistema de transporte público, aplicar medidas administrativas e/ou autuar por irregularidades ocorridas;
XXIX - fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito;
XXX - providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação;
XXXI - fiscalizar e manter o controle operacional dos pontos regulamentares de táxi, moto táxi e transporte coletivo;
XXXII - auxiliar através de apoio operacional, fiscalização na realização de eventos com vias públicas por parte da comunidade, órgãos públicos e outros, mediante solicitação e autorização prévia da Prefeitura Municipal de Croatá e demais órgãos competentes;
XXXIII - trabalhar em conjunto com o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, na realização de palestras e atividades educativas, com ou sem a presença da Polícia Militar, objetivando repreender ou educar condutores que tenham ou não cometido infrações de trânsito.

§1º. Além das atribuições previstas no *caput* e incisos, são atribuições do cargo da Guarda Civil Municipal de Croatá, de acordo com a patente exercida, as estabelecidas no Anexo II desta Lei.

§2º. As atribuições referentes às patentes superiores serão exercidas pelos Guardas Civis de patente imediatamente inferior, caso não haja efetivo suficiente ao bom desempenho do serviço, a critério do Comandante da Guarda.

Seção IV
DO PLANO DE CARREIRA

Art. 20. Entende-se como Plano de Cargos, Carreira e Salários, o instrumento de administração de recursos humanos que visa estabelecer melhor gestão de empregados públicos a partir da garantia e reconhecimento de desenvolvimento profissional, pela adição cumulativa de responsabilidade, elevação de hierarquia relações e complexidade do trabalho, criando motivações e desafios como resultado da aferição de desempenho do empregado público.

Art. 21. O desenvolvimento funcional tem por objetivo permitir ao empregado público da Guarda Civil Municipal o melhor uso de seu potencial e o consequente reconhecimento do seu mérito pela Administração, no exercício de cargo efetivo.

Parágrafo único. O desenvolvimento funcional na carreira far-se-á por progressão e promoção.
Seção V
DA PROGRESSÃO

Art. 22. A Progressão ocorrerá no respectivo cargo para a referência imediatamente seguinte àquela em que se encontra, desde que cumpridos os critérios estabelecidos nos termos da Avaliação de Desempenho.

Art. 23. Na elevação de uma referência para a imediatamente seguinte será aplicado o percentual de 3% (três por cento) sobre salário base do empregado público, conforme as tabelas salariais vigentes.

§1º. A progressão do Guarda Civil Municipal observará os seguintes critérios específicos:

a) ser estável no cargo de Guarda Civil Municipal;
b) interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a cada referência, contados da data que entrou em exercício no cargo;

§2º. A progressão acontecerá no mês subsequente a data em que o guarda atingir o efetivo tempo de serviço e os critérios para a referida progressão.

§3º. Para efeitos de progressão serão dispostas 6 (seis) patentes compostas por referências enumeradas de 1 a 24.

Art. 24. Para fins de progressão não serão computados os períodos relativos a afastamentos, salvo se o afastamento for decorrente de nomeação em cargo comissionado dentro do quadro da Secretaria de Segurança ou para órgãos de representação sindical da classe.

Seção VI
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 25. A Avaliação de Desempenho Funcional é condição indispensável para a concessão de promoção aos empregados públicos ocupantes do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal abrangidos por este Plano, e deverá ser realizada por Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, a ser designada por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 26. A Avaliação de Desempenho Funcional consiste em um processo sistemático e contínuo de acompanhamento e aferição do desempenho do empregado público na carreira.

Subseção I

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 27. À Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional compete:

I - Ter pleno conhecimento da legislação atinente às promoções;
II - Analisar a fichas funcionais dos Guardas Civis Municipais aptos às promoções;
III - Constar as respectivas deliberações em atas, sob pena de nulidade;
IV - Organizar a relação de GCM impedidos de promoção;
V - Fixar prazos para remessa de documentos.

Parágrafo único. A Comissão enviará relatório circunstanciado à Procuradoria Geral do Município para ulterior parecer.

Art. 28. A Comissão será formada por até 05 (cinco) empregados públicos, e ficará incumbida de analisar e conceituar os candidatos à promoção ou mudança de cargo, nos termos do artigo anterior.

Parágrafo Único. O julgamento pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional será motivado e levará em conta o desempenho funcional do GCM.

Art. 29. São atribuições do Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional**:**

I - Acompanhar a operacionalização do processo de Avaliação de Desempenho dos empregados públicos em conformidade com o Sistema de Avaliação de Desempenho presentes neste Plano de Cargos, Carreiras e Salários.
II – Acompanhar o julgamento dos Recursos Administrativos referentes à promoção encaminhados pelos agentes da Guarda Civil junto à gestão de recursos humanos, Secretaria a qual a GCM esteja vinculada ou qualquer outro órgão responsável, emitindo parecer favorável ou contrário, carecendo fundamentação idônea.

Art. 30. O Guarda Civil Municipal quando exercendo mandato sindical deverá apresentar anualmente o registro da ata das reuniões com as respectivas deliberações, além de um relatório das atividades exercidas assinada por todos os membros da diretoria do sindicato.

Subseção II
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 31. Durante o processo de avalição de desempenho serão objeto de avalição os seguintes fatores:

I - Assiduidade: comparecimento regular e permanência no local de trabalho, observando o horário de trabalho e o cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado;
II - Disciplina: atendimento às normas legais e regulamentares vigentes, aos procedimentos do seu órgão e às normas emanadas das autoridades competentes, desde que, não contrárias à lei;
III - Capacidade de iniciativa: habilidade do(a) empregado(a) público(a) em adotar providências em situações não definidas pela chefia, ou não prevista nos manuais ou normas de serviço;
IV - Conhecimentos do trabalho: domina e busca aprimorar os conhecimentos necessários para a realização das atividades associadas ao exercício de suas atribuições;
V - Relacionamento interpessoal: habilidade de interagir e conviver com as pessoas de forma empática, em todos os níveis da organização, inclusive diante de situações conflitantes, demonstrando atitudes positivas, através de relações cordiais e comportamentos maduros;
VI - Produtividade no trabalho: Quantidade e qualidade dos trabalhos realizados num intervalo de tempo razoável com presteza e dentro de um grau de exatidão, correção e clareza que atenda satisfatoriamente à demanda do serviço;
VII - Atendimento ao público: receber e dar atenção aos usuários que venham pedir informação, auxílio ou resolução de problemas.

§1º. Para cada fator serão atribuídas notas variando de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final obtida pela média aritmética de todos os fatores.

§2º. Havendo empate o critério para estabelecer a ordem de classificação será a sequência dos seguintes fatores, pela ordem:

I - maior nota do fator assiduidade;
II - maior nota do fator disciplina;
III - maior nota do fator atendimento ao público;
IV - maior nota do fator produtividade;
V - maior nota do fator conhecimento do trabalho;
VI - maior nota do fator relacionamento interpessoal;
VII - maior nota do fator iniciativa;
VIII - Persistindo o empate o(a) empregado(a) público(a) mais antigo no serviço público terá preferência na classificação.

Art. 32. Para fins de contagem de tempo de interstício do processo de avaliação de desempenho, não está apto o empregado público que:

I - tiver mais de 10 (dez) faltas injustificadas no período de 24 (vinte e quatro) meses que antecederem a avaliação;
II - tiver recebido punição através de processo administrativo disciplinar em que lhe tenha sido garantida ampla defesa no período de 24 (vinte e quatro) meses que antecederem a avaliação;
III – Tiver sido condenado em processo criminal, administrativo ou civil, com sentença transitada em julgado no período de 24 (vinte e quatro) meses que antecederem a avaliação;
IV – Deixar de participar dos cursos oferecidos pela instituição, tendo em vista que são de extrema importância para a capacitação profissional dentro do cargo/graduação, exceto se por motivo de doença ou força maior, no período de 24 (vinte e quatro) meses que antecederem a avaliação;
V – Deixar de participar de forma injustificada, no período de 24 (vinte e quatro) meses que antecederem a avaliação, de alguma formatura, sendo esta toda reunião do pessoal em forma, para eventos de natureza cívica, solene ou emergencial;
VI - Negligenciarem comprovadamente o cumprimento dos deveres funcionais e das atribuições do cargo/graduação, no período de 24 (vinte e quatro) meses que antecederem a avaliação;

VII - estiver respondendo a sindicância, processo administrativo disciplinar e/ou processo judicial no momento da progressão ou promoção, salvo se o fato ocorreu em decorrência de exercício regular de direito e/ou estrito cumprimento de dever legal, oportunidade em que o processo de progressão ou promoção ficará suspenso até a sua conclusão.

§ 1°. A comprovação da negligência do empregado público de que trata o inciso VI deste artigo dar-se-á por meio de sindicância e processo administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa.

§2º. Na hipótese prevista no inciso VII deste artigo, verificada a absolvição ou alguma causa extintiva de punibilidade ao final do processo, a progressão e a promoção deverá ser deferida com efeitos retroativos à data do início da suspensão.

§3º. O Guarda Civil Municipal que cumprir os requisitos para progressão ou promoção, mas estiver de licença para tratamento de saúde ou em gozo de atestado médico, somente terá a sua ascensão efetivada após o retorno as suas atividades funcionais.

Art. 33. Para efeitos de contagem do interstício mínimo para a concessão da progressão e da promoção, o período em que o empregado público se encontrar afastado do exercício do cargo não será computado para fins de contagem de tempo, ressalvados os casos previstos nesta Lei

§1º. A contagem de tempo para novo período será iniciada no dia seguinte àquele em que o empregado público efetivo houver completado o período anterior, desde que tenha obtido a progressão ou promoção.

§2º. Os acréscimos pecuniários percebidos pelo empregado público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 34. Todas as progressões e promoções serão avaliadas por Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, a ser designada na forma prevista em Lei.

Parágrafo Único. A cada ciclo avaliativo das progressões e promoções, o Chefe do Poder Executivo regulamentará o processo de desenvolvimento funcional dos empregados públicos regidos por esta Lei.

Art. 35. O processo de avaliação de desempenho deve ocorrer em até 1 (um) ano de implantação desta Lei, e caberá sua realização ocorrer em períodos de 2 (dois) em 2 (dois) anos.

§1º. Caso a Administração Municipal não realize o processo de avaliação de desempenho serão todos os empregados públicos compreendidos neste PCCS como progredidos.

§2º. Ao empregado público é dado o direito de recorrer da decisão relativa ao processo de avaliação, e, a Administração Municipal, no julgamento dos recursos, poderá se utilizar de todas as informações existentes sobre o funcionário avaliado, bem como realizar diligências junto às unidades e chefias, solicitando, se necessário, a revisão das informações, a fim de corrigir erros e/ou suprir omissões.

§3º. O prazo de recurso é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da avaliação de desempenho do interessado.

§4º. Fica garantido aos empregados públicos que concorrem à Avaliação de Desempenho o direito de consultar e ter acesso, a qualquer tempo, aos dados correspondentes e pareceres da sua avaliação e da avaliação dos demais Guardas Municipais, mediante requerimento.

§5º. Após o término dos prazos de recurso, não havendo nenhum recurso pendente de julgamento, a Administração Municipal encaminhará os resultados da avaliação para sua publicação no prazo de 15 (quinze dias), através de portaria.

§6º. Estará apto à promoção o empregado público que obtiver média final igual ou superior a 8,0 (oito).

Seção VII
DA PROMOÇÃO

Art. 36. Ao Guarda Civil Municipal titular da função efetiva será assegurado o direito à elevação de carreira, tendo por objetivo o estímulo ao constante aprimoramento funcional com resultado no alcance dos graus hierárquicos superiores mediante acesso.

§1º. A promoção consiste na elevação de uma patente para outra, sendo dependente do preenchimento dos requisitos fixados por esta Lei.

§2°. As promoções acontecerão no mês subsequente a data em que o Guarda atingir o tempo e os critérios para a referida promoção.

§3º. A promoção será exclusiva para empregados municipais detentores de cargos efetivos.

§4º. Para efeito de promoção, será mantida diferença salarial entre cada patente de 6% (seis por cento), sendo enquadrado o empregado público sempre na primeira referência da patente promovida.

Art. 37. Para fins de promoção não serão computados os períodos relativos aos afastamentos, salvo se o afastamento for decorrente de nomeação em cargo comissionado dentro do quadro da Secretaria de Segurança ou para órgãos de representação sindical da classe.

Art. 38. As promoções ocorrerão entre as patentes da Guarda Civil Municipal, obedecida a tabela salarial em anexo.

Art. 39. Estará habilitado para ascensão promocional o Guarda Civil Municipal de patente inferior que progredir da última referência de sua classe para a primeira referência da patente superior, desde que:

I - Obtenha média final igual ou superior a 8,0 (oito) na avaliação de desempenho mais recente, conforme normas estabelecidas por este PCCS;
II - Se submeta a exames médicos e toxicológicos obrigatórios, apresente resultados negativos nos referidos exames;

III - Comprove nível de escolaridade superior de graduação em cursos reconhecidos pelo MEC, por meio de cópia do diploma do referido curso, se a nova patente for a de Inspetor 2ª ou 1ª classes.

Capítulo V
DA REMUNERAÇÃO, ADICIONAIS E VANTAGENS

Art. 40. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e temporárias estabelecidas em lei.

Parágrafo Único. O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

Art. 41. A composição da remuneração dos empregados públicos ocupantes do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal dar-se-á da seguinte forma:

I - Vencimento Base;
II - Gratificação de Desempenho;
III - Gratificação de Risco de Vida;
IV – Adicional Noturno;
V – Adicional pela prestação de serviços extraordinários (hora extra)
VI – Vantagens pecuniárias previstas nas demais legislações específicas.

Seção I
VENCIMENTO BASE

Art. 42. Vencimento base é a retribuição pecuniário pelo exercício de cargo público, com valor fixado nesta lei.

Parágrafo Único. Nenhum empregado público perceberá, a título de vencimento base, importância inferior ao salário-mínimo.

Art. 43. O vencimento base corresponde ao valor estabelecido para a referência da graduação ocupada pelo empregado público, de acordo com seu enquadramento na respectiva matriz salarial.

Parágrafo único. As matrizes salariais com os respectivos padrões de vencimento encontram-se definidas no Anexo desta Lei.

Art. 44. O vencimento base de cada classe/cargo será atualizado por meio de lei municipal de iniciativa do Poder Executivo, respeitando-se sempre o percentual de diferença entre as classes/cargo.

Seção II
DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 45. A Gratificação de Desempenho será concedida a todos os empregados públicos ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal em efetivo exercício, no percentual de 40% (quarenta por cento) do respectivo vencimento base, desde que:

I – não tenha sofrido 2 (duas) penalidades administrativas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, observados o contraditório e a ampla defesa, e;
II – não tenha faltado injustificadamente mais de 10 (dez) vezes ao serviço nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

§1º. Fica assegurada a percepção da gratificação de desempenho no caso de férias ou de concessão de licenças previstas em Lei.

§ 2º. Nos casos de cessão ou nomeação para exercer cargo comissionado não relacionado à Guarda Civil Municipal, a percepção da gratificação cessará até que o servidor retorne ao efetivo exercício do cargo.

§ 3º. O servidor que incorrer em qualquer dos incisos do *caput* deste artigo terá a percepção da gratificação cessada, sendo automaticamente restabelecida após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Seção III
DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA

Art. 46. A Gratificação de Risco de Vida é devida a todos os empregados públicos ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal em efetivo exercício das atribuições do cargo, no percentual de 40% (quarenta por cento) do respectivo vencimento base do empregado público.

§1º. A concessão da Gratificação de Risco de Vida somente será devida ao empregado público em efetivo exercício no cargo e no grupamento para o qual foi designado.

§2º. Fica assegurada a percepção da gratificação no caso de férias ou de concessão de licenças remuneradas previstas em Lei.

§3º. Nos casos de cessão ou nomeação para exercer cargo comissionado não relacionado à Guarda Civil Municipal, a percepção da gratificação cessará até que o servidor retorne ao efetivo exercício do cargo.

Seção IV
ADICIONAL NOTURNO

Art. 47. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, considera-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

Parágrafo Único. Será devido pagamento a título de adicional noturno acrescido de 20% (vinte) sobre o valor da hora diurna.

Art. 48. O valor da hora diurna é calculado considerando o vencimento base normal, tendo em vista o efetivo empenho e risco.

Seção V
ADICIONAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - APSE (HORA EXTRA)

Art. 49. O Guarda Civil Municipal de Croatá que realizar serviços extraordinários fará jus ao recebimento da gratificação por serviço extraordinário, observado o seguinte:

I - O serviço extraordinário será remunerado acrescido de 50% (cinquenta) sobre o valor da hora normal, mediante autorização prévia;
II - Cumprida integralmente a jornada no período noturno e prorrogada esta, devido é também o adicional noturno quanto às horas prorrogadas.

Parágrafo Único. O valor da hora normal é calculado considerando o vencimento base normal, tendo em vista o efetivo empenho e risco.

Art. 50. O serviço extraordinário corresponde à convocação do empregado público para prestação de serviço excedente a sua escala normal, de acordo com o abaixo descrito:

I - Serviço extraordinário diário;
II - Serviço extraordinário para continuidade da atividade;
III - Escala extraordinária durante o período de folga;
IV - As horas de trabalho que excederem a carga horária ordinária do empregado público ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Único. As horas extras de trabalho somente serão executadas mediante autorização prévia e escala de serviço aprovada pelo Comando Geral da Guarda Civil Municipal de Croatá, observados os limites estabelecidos.

Seção VI
VANTAGENS PECUNIÁRIAS PREVISTAS NAS DEMAIS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS.

Art. 51. As vantagens pecuniárias são aquelas previstas em legislação específica do Município de Croatá, bem como em leis federais, como descanso semanal remunerado, diárias para viagens, 1/3 de férias, 13º salário etc.

Seção VII
OUTRAS VANTAGENS, CONCESSÕES E BENEFÍCIOS

Art. 52. O período de férias do empregado público da Guarda Civil Municipal que seja estudante universitário será preferencialmente coincidente com suas férias estudantis.

Art. 53. Os Guardas Municipais de Croatá que forem convocados durante o período de folga para formaturas ou quaisquer outros formatos de reunião farão jus o desconto/compensação de horas de duração dos eventos citados na sua carga horário do mês.

Art. 54. Havendo treinamento ou curso realizado fora do horário do expediente, os Guardas Municipais farão jus a remuneração das horas excedentes de sua carga horária semanal normal ou desconto/compensação de horas.

Capítulo VI
DO ENQUADRAMENTO

Art. 55. O enquadramento do servidor dar-se-á na carreira, classe e padrão de vencimento correspondente à situação funcional quando da vigência desta Lei.

§1º. Para efeito da contagem de tempo de serviço de que trata o *caput* deste artigo serão arredondadas para 1 (um) ano as frações de tempo iguais ou superiores a 11 (onze) meses.

§2º. O servidor que não possuir a escolaridade exigida para o exercício da patente de Inspetor ficará impedido de progredir enquanto permanecer nesta situação.

§3º. Os enquadramentos previstos neste caput, aplicam-se uma única vez, no ato da implantação deste plano.

§4º. O enquadramento não interrompe a contagem de tempo do empregado público, consoante o estabelecido nesta Lei.

Art. 56. O período para a apuração de tempo de serviço para o enquadramento será da data de efetivação do servidor nos quadros da Guarda Civil Municipal até a data da publicação desta Lei.

§1º. Não serão contados na apuração de tempo de serviço para efeito de enquadramento o período probatório e o período referente a afastamentos não contabilizados para efeito de progressão ou promoção.

§2º. Para efeito de enquadramento será computado apenas o tempo de serviço do servidor como Guarda Municipal, vedado o decorrente do exercício de quaisquer outros cargos nos quadros da Administração

Art. 57. O empregado público que se julgar prejudicado quando do seu enquadramento no PCCS poderá requerer o reenquadramento junto à Secretaria Municipal de Segurança, até 30 (trinta) dias corridos após o primeiro pagamento de seus vencimentos, aduzindo os motivos que demonstrem o seu prejuízo.

Parágrafo único. Terá a Prefeitura Municipal de Croatá, através de sua Secretaria Municipal de Segurança, até 10 (dez) dias úteis para julgar o recurso, contados da data de sua interposição.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. A Secretaria Municipal de Segurança disporá sobre o Código de Ética e Disciplina da Guarda Civil Municipal.

Art. 59. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei Municipal correrão a conta de dotação própria do orçamento, suplementadas e necessário.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 05 dias de abril de 2024.

_____---_____----_____
RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Descrição do Cargo

OBJETIVO DO CARGO/FUNÇÃO:
Executar as ações de proteção aos órgãos, entidades, serviços e patrimônio público do município de Croatá, bem como proteger os agentes públicos e os usuários dos serviços públicos municipais, sempre fundamentadas no respeito à dignidade humana, à cidadania, à justiça, à legalidade democrática e aos direitos humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Prestar serviços de vigilância e de portaria nos prédios e instalações dos órgãos e entidades do município, prestar serviços de vigilância de logradouros, praças e jardins públicos do município; atuar na proteção e preservação dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Croatá; exercer atividades de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos municipais; auxiliar nas ações de Defesa Civil prestando socorro às comunidades atingidas, em época de calamidade pública ou em situações de emergência; prestar serviços de orientação e salvamento de banhistas nas praias, açudes e lagoas do Município; atuar em outras situações previstas em regulamento.

A – CONHECIMENTOS:
Conhecer e compreender as normas que regulamentam a atuação da Guarda Municipal de Croatá; as normas de preservação de bens patrimoniais; noções de cidadania e direitos humanos.

B – HABILIDADES:
Desenvolver a capacidade para a utilização de instrumentos legais, recursos físicos e materiais utilizados na preservação de bens patrimoniais do Município, na vigilância de logradouros, praças e jardins; no controle da ordem pública; na prestação de socorro às comunidades atingidas; nos casos de calamidade pública ou em situações de emergência; no salvamento de banhistas em situação de risco.

ANEXO II

Atribuições dos cargos da Guarda Civil Municipal de Croatá de acordo com a patente exercida

Compete aos Inspetores de 1ª Classe da Guarda Civil Municipal:

I - defender e preservar os bens que compõem o patrimônio público municipal;
II - desenvolver ações de preservação de segurança urbana no âmbito do município de Croatá;
III - desenvolver e ordenar ações de preservação de segurança de patrimônios artístico, histórico, cultural e ambiental do município de Croatá;
IV - supervisionar os guardas e subinspetores, quando designados pelo Comando Geral;
V - comandar grupos organizados de guardas municipais e/ou subinspetores, , quando designados pelo Comando Geral;
VI - solicitar, junto ao Comando, a organização de formaturas;
VII - convocar seus subordinados para reuniões, eventos e operações, quando necessários;
VIII - atuar como inspetor responsável pelo plantão da guarnição de dia, quando necessário;
IX - orientar seus subordinados na execução de suas missões;
X - prestar auxílio na manutenção ou restabelecimento da ordem pública;
XI - prestar socorro em época de calamidade pública e em situação de emergência;
XII - fazer levantamento do serviço de ronda;
XIII - coordenar esquema de rondas nos postos de serviço;
XIV - distribuir tarefas para seus subordinados;
XV - chefiar e/ou delegar aos subordinados o comando das patrulhas de guardas municipais para serviços de rotina;
XVI - fazer escalas específicas de serviço;
XVII - conferir as escalas de serviço de seus subordinados antes destes assumirem seus serviços.
XVIII - alterar a escala de seu turno de serviço, em caso de qualquer emergência que necessite de intervenção da Guarda Civil Municipal, informando o Comandante da decisão tomada.
XIX - desenvolver outras atividades correlatas à segurança e à defesa civil.
XX - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

Compete aos Inspetores de 2ª Classe da Guarda Civil Municipal:

I- Executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado e armado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município;
II - Desempenhar atividades de supervisão e rondas nos postos de serviço da Guarda Municipal;
III - Desempenhar atividades de planejamento, gerenciamento e coordenação, das ações de Segurança no Município;
IV - Planejar e gerenciar o emprego do efetivo sob sua responsabilidade para fazer frente às necessidades de segurança do Município;
V - Orientar diretamente os seus subordinados nas situações decorrentes de suas atividades;
VI- Intermediar a colaboração entre os seus subordinados, servidores de outros órgãos públicos e a comunidade em geral;
VII - Planejar e coordenar os serviços e operações de sua área de jurisdição;
VIII - Supervisionar a elaboração das escalas de serviço;
IX - Estudar, propor e desenvolver medidas para o aperfeiçoamento de seus subordinados;

X - Inspecionar o emprego de armamentos e equipamentos utilizados;
XI - Distribuir as tarefas aos seus subordinados e/ou transmitir as ordens legais e orientações de seus superiores hierárquicos;
XII - Orientar e fiscalizar a atuação dos seus subordinados, no trato com o público e nas situações decorrentes de suas atividades;
XIII - Inspecionar a apresentação individual dos seus subordinados e tomar as providências necessárias;
XIV - Planejar a implementação de equipamentos tecnológicos que proporcionem maior segurança aos munícipes;
XV - Zelar pela disciplina de seus subordinados;
XVI - Planejar e coordenar ações educativas e preventivas de Segurança pública Municipal junto à comunidade em geral;
XVII - Apoiar e coordenar ações de socorro e proteção a vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil;
XVIII. Coordenar a segurança de dignitários, quando necessário;
XIX. Deverá ministrar Instrução profissional aos integrantes de Carreira da Guarda Municipal, bem como fiscalizar o cumprimento do programa de Formação e Ensino, a ser seguido pelos demais instrutores.
XX. Realizar a segurança pessoal do chefe do Poder Executivo Municipal e outras autoridades públicas

Compete aos Subinspetores de 1ª Classe da Guarda Civil Municipal:

I - Defender e preservar os bens que compõem o patrimônio público municipal;
II - Coordenar ações de preservação de segurança urbana no âmbito do município de Croatá;
III - Coordenar ações de preservação de segurança de patrimônios artístico, histórico, cultural e ambiental do município de Croatá;
IV - Supervisionar os guardas municipais no exercício de suas funções, quando designados pelo Comando Geral;
V - Comandar grupamento de guardas municipais, quando designados pelo Comando Geral;
VI - Fazer ronda nos postos de serviço;
VII - Proceder à distribuição dos guardas municipais, que estejam sob sua supervisão, em seus respectivos postos de serviço;
VIII - Executar planos nos postos de serviço;
IX - Obedecer a escalas de serviço, sendo responsável pela guarnição, quando solicitado;
X - Prestar socorro em época de calamidade pública e em situação de emergência;
XI - Prestar auxílio na manutenção ou restabelecimento da ordem pública;
XII - Realizar a segurança pessoal do chefe do Poder Executivo Municipal e outras autoridades públicas;
XIII - Desenvolver outras atividades correlatas à segurança e à defesa civil;
XIV – Apoiar as Subinspetores de 2ª Classe em suas atividades

Compete aos Subinspetores de 2ª Classe da Guarda Civil Municipal:

1 - Executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município;
lI. Desempenhar atividades de supervisão e rondas nos postos de serviço da Guarda Municipal;
III. Distribuir as tarefas aos seus subordinados e/ou transmitir ordens legais e orientação de seus superiores hierárquicos;
IV. Orientar e fiscalizar a atuação dos seus subordinados no trato com o público e nas situações decorrentes de suas atividades;
V. Inspecionar o armamento e os equipamentos que serão utilizados;
VI. Escriturar o Livro de Plantão de Ocorrências da área a que está jurisdicionado, zelando pela exatidão das informações;
VII. Inspecionar a apresentação individual dos seus subordinados e tomar as providências necessárias;
VIII. Zelar pela disciplina de seus subordinados;
IX. Desempenhar atividades de proteção ao patrimônio público municipal, no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as dependências dos mesmos, fazendo rondas diuturnamente;
X. Apoiar as ações de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil;
XI. Controlar a assiduidade e pontualidade dos seus subordinados, anotando faltas, atrasos e licenças, bem como realizando o fechamento dos Boletins de Frequência da sua jurisdição;
Xll. Poderá ministrar instrução profissional aos integrantes da Carreira de Guarda Municipal, bem como fiscalizar o cumprimento do programa de Formação e Ensino, a ser seguido pelos demais instrutores;
XIII. Elaborar escalas de serviço específico;
XIV. Desenvolver ações educativas e preventivas de segurança no município, junto às comunidades em geral.
XV - Elaborar, coordenar e planejar planos nos postos de serviço;
XVI - Convocar seus subordinados para reuniões, eventos e operações, quando necessários;
XVII - Prestar auxílio na manutenção ou restabelecimento da ordem pública;
XVIII- Chefiar e/ou delegar aos subordinados o comando das patrulhas de guardas municipais para serviços de rotina;
XIX - Obedecer a escalas de serviço, trabalhando como adjunto do inspetor, sendo responsável pela guarnição, quando solicitado;
XX- Prestar socorro em época de calamidade pública e em situação de emergência;
XXI - Desenvolver outras atividades correlatas à segurança e à defesa civil;
XXII - Coordenar e supervisionar os Guardas Civis Municipais na forma das alíneas a seguir.
a - Realizar rondas constantes nos postos, exercendo uma fiscalização quanto a presteza da execução de policiamento e vigilância;
b – Cientificar o Comando da Guarda sobre ocorrências havidas no turno ou período de serviço através de relatório;
c- Comunicar as irregularidades disciplinares havidas tais como falta, danos nos equipamentos fornecidos pela corporação e outras alterações existentes como anormais no serviço;
d - Apoiar os guardas municipais quando necessário no atendimento de ocorrência;
e – Cientificar o escalão superior em caso de gravidade, ou quando da participação direta ou indireta dos componentes da guarda municipal em ocorrências ou infrações;
f - Conferir as escalas de serviço de seus subordinados antes destes assumirem seus serviços.
g - Alterar a escala de seu turno de serviço, em caso de qualquer emergência que necessite de intervenção da Guarda Civil Municipal, informando o Comandante da decisão tomada.
h - Velar assiduamente pela conduta dos guardas em serviço.
i - Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

Compete aos Guardas Civis Municipais de 1ª Classe:

I- Executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município;
lI - Poderá exercer a função de monitor na instrução profissional aos integrantes da Carreira de Guarda Municipal;

lII - Desempenhar atividades de proteção do patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as dependências dos mesmos, fazendo rondas constantes, fiscalizando a entrada e saída, controlando o acesso de pessoas, veículos e equipamentos;
IV - Conduzir viaturas, conforme escala de serviço;
V - Efetuar rondas motorizadas nos parques, praças e logradouros públicos municipais, conforme escala de serviço.
VI - Responder como responsável de equipe nos postos na ausência de outro superior hierárquico;
VII - Desempenhar atividades de supervisão e rondas no Município, dando apoio aos demais servidores.
VII - Manter a segurança e a integridade dos logradouros, prédios, praças e parques públicos municipais;
VIII - Desenvolver ações de preservação de segurança urbana no âmbito do município de Croatá;
IX - Desenvolver ações de preservação de segurança de patrimônios artístico, histórico, cultural e ambiental do município de Croatá;
X - Realizar a segurança pessoal do chefe do Poder Executivo Municipal e outras autoridades públicas;
XI - Executar serviço relativo à segurança nas promoções públicas de incentivo ao turismo local;
XII - Proceder a serviços de ronda, de acordo com o comando operacional, com exceção de monitoramento em postos de trabalho;
XIII - Atender prontamente as convocações de seus superiores hierárquicos;
XIV - Prestar socorro em época de calamidade pública e em situação de emergência;
XV - Prestar auxílio na manutenção ou restabelecimento da ordem pública;
XI - Desenvolver outras atividades correlatas à segurança e à defesa civil.

Compete aos Guardas Civis Municipais de 2ª Classe:

1. Executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado e armado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município;
II. Desempenhar atividades de proteção do patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as dependências dos próprios, fazendo rondas periódicas, fiscalizando a entrada e saída, controlando o acesso de pessoas;
III. Atender prontamente as convocações de seus superiores hierárquicos;
IV. Efetuar rondas periódicas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, paro assegurar-se de que estão devidamente fechados;
V. Impedir a entrada, nos prédios municipais ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora de horário de trabalho, convidando-as o se retirar como medida de segurança;
VI. Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências;
VII. Elaborar relatório de ocorrências relativas as suas atividades;
VIII. Cumprir e fazer cumprir as determinações legais de superiores hierárquicos;
IX. Tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, ao iniciar qualquer serviço, para o qual se encontre escalado;
X. Estar atento durante a execução de qualquer serviço;
XI. Tratar com atenção e respeito as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato;
XII. Acionar a chefia competente quando se defrontar ou for solicitado para dar atendimento a ocorrências de natureza policial;
XIII. Zelar pelo equipamento de rádio comunicação e demais utensílios destinados à consecução das suas atividades;
XIV. Zelar pela sua apresentação individual e pessoal, apresentando-se descentemente com o uniforme fornecido pela Guarda Municipal de Croatá;
XV. Prestar colaboração e orientação ao público em geral, quando necessário;
XVI. Executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil;
XVII. Cumprir fielmente as ordens legais emanadas de seus superiores hierárquicos;
XVIII. Colaborar com os diversos Órgãos Públicos, nas atividades que lhe dizem respeito;
XIX - Desenvolver ações de preservação de segurança de patrimônios artístico, histórico, cultural e ambiental do município de Croatá;
XX Proceder a serviços de ronda, de acordo com o comando operacional, com exceção de monitoramento em postos de trabalho;
XXI - Prestar auxílio na manutenção ou restabelecimento da ordem pública;
XXII - Prestar socorro em época de calamidade pública e em situação de emergência;
XXIII - Desenvolver outras atividades correlatas à segurança e à defesa civil.

ANEXO III

Tabela Salarial

CARGO/CLASSE	REFERÊNCIA/VENCIMENTO BASE (R$)			
GUARDA CIVIL DE 2ª CLASSE	1	2	3	4
	R$ 1.412,00	R$ 1.454,36	R$ 1.497,99	R$ 1.542,93
GUARDA CIVIL DE 1ª CLASSE	5	6	7	8
	R$ 1.635,51	R$ 1.684,57	R$ 1.735,11	R$ 1.787,16
SUBSINSPETOR DE 2ª CLASSE	9	10	11	12
	R$ 1.894,39	R$ 1.951,22	R$ 2.009,76	R$ 2.070,05
SUBSINSPETOR DE 1ª CLASSE	13	14	15	16
	R$ 2.194,26	R$ 2.260,08	R$ 2.327,89	R$ 2.397,72
INSPETOR DE 2ª CLASSE	17	18	19	20
	R$ 2.541,59	R$ 2.617,83	R$ 2.696,37	R$ 2.777,26
INSPETOR DE 1ª CLASSE	21	22	23	24
	R$ 2.943,90	R$ 3.032,21	R$ 3.123,18	R$ 3.216,87

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:8CF34277

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001/2024

ANEXO I

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 001, DE 01 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ-CE.

A Exma. Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Carmem Júlia da Costa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117 e seguintes da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que a designação do agente publico para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, deverá cumprir os requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, art. 117 e seguintes, RESOLVE determinar as atribuições do Fiscal de Contrato. A saber:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público Municipal;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
Controlar os prazos e a observância das demais cláusulas do contrato, diligenciando para que os serviços sejam executados conforme pactuados;
Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Contratante e a Contratada, assim como, internamente no Órgão, entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do contrato;
Coordenar o inter-relacionamento entre as áreas envolvidas, para que o ritmo normal de execução dos serviços não venha a ser afetado por problemas internos do Órgão;
Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes, mantendo, para esse fim, um "Livro de Ocorrências", ou outro tipo de controle que o substitua;
Emitir, periodicamente, "Relatórios de Acompanhamento" com a avaliação das condições e circunstâncias de execução do contrato e, nos casos mais críticos para a sua manutenção, informar imediatamente ao Secretário os atrasos e irregularidades que constatar;
Nos serviços ou obras de execução prolongada, informar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, o vencimento do contrato e, ao seu término, emitir o "Relatório Final", com avaliação detalhada e circunstanciada do desempenho da Contratada, sendo obrigada, ao final do término contratual, caso seja punida com sanções administrativas, assegurar que essas foram devidamente informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, e Cadastros Municipais, caso ainda sejam desvinculados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato opinará, por escrito, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos por esta Lei, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
Verificar se ao longo de toda a execução do contrato, o contratado está cumprindo a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Caso não hajam contrariedades mais gravosas, inscrever as menos gravosas no cadastro geral da Empresa no Município, para fins de orientação sobre a conduta da mesma no futuro, e comunicar a cada final de exercício financeiro o Boletim de Conduta das empresas contratadas sob a sua fiscalização para que a autoridade competente tome as providencias devidas na inscrição no Cadastro Unificado das empresas na Administração.
Assegurar, a cada prorrogação contratual (nos casos específicos), que a empresa possua a documentação devida, bem como não esteja inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).

RESOLVE:
Art. 1° – NOMEAR, a servidora **Patrícia Maria Rebouças Silva**, inscrito(a) no **CPF nº 377.990.963-49**, para desempenhar a função de FISCAL de Contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, art. 117:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
Processo: 2021.07.06.01 **Contrato: 360/2021**	Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de softwares de gerenciamento de site oficial, site da cultura, site do turismo, cotação de preços e vacinômetro junto as secretarias do Município de Icapuí-CE.	A Amaro F. da Silva - ME
Processo: 2021.09.16.01 **Contrato: 422/2021**	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado de contabilidade, licitação e portal da transparência junto ao município de Icapuí.	Asp Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA
Processo: 2022.03.28.01 **Contrato: 283/2022**	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet com sistema de proteção contra ataques DDoS, através de link de dados com IP dedicado, através de fibra óptica, com velocidade total de 1500 Mbps para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Icapuí-CE.	Bit Informática LTDA
Processo: 2023.09.21.01 **Contrato: 477/2023**	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados na área de contabilidade pública, para atender a LRF, TCE-CE e demais órgãos da administração pública, junto à Secretaria de Administração e Finanças do município de Icapuí/CE.	Caspe Serviços de Contabilidade Pública e Empresarial
Processo: 2022.06.27.01 **Contrato: 068/2023**	Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de máquinas impressoras/copiadoras, a serem instaladas nas diversas secretarias deste município, com reposição de todas as peças e material de consumo (suprimentos) que se fizerem necessários exceto papel para atender a demanda do(a) Fundo/Secretaria de Infraestrutura e Saneamento no município de Icapuí.	Colibri Soluções e Impressão LTDA
Processo: 2021.08.04.01 **Contrato: 408/2021**	Contratação de empresa para serviços técnicos especializados a serem prestados de consultoria e assessoria jurídica para gerenciamento e acompanhamento da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí para conferir suporte relacionado à área de direito financeiro e tributário, inclusive estudar meios de melhorar a arrecadação, promover cobrança de tributos na seara administrativa e judicial, conforme Anexo I do Edital e proposta adjudicada.	Dias & Neves Advogados Associados
Processo: 2021.11.19.01 **Contrato: 467/2021**	Contratação de serviços técnicos especializados para fornecimento de sistemas integrados de informatica destinada a modernização da gestão pública municipal, com funcionamento em ambiente WEB (online) acompanhado de assessoria técnica, capacitação de usuarios e conversão de arquivos.	GTS Gestão, Tecnologia e Sistemas EIRELI
Processo: 2020.09.20.01 **Contrato: 600/2020**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de Direito Administrativo, Recursos Humanos e Direito Previdenciário, junto ao setor de Recursos Humanos do	Herbsther Bezerra Sociedade Individual de Advocacia

	Município de Icapuí, atraves da Secretaria de Administração e Finanças.	
Processo: 2020.01.27.01 **Contrato: 126/2020**	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica externa para gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres, dos procedimentos necessários a captação e ao repasse de recursos, junto aos ministérios e outros entes públicos.	Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social - INDES
Processo: 2023.02.09.01 **Contrato: 200/2023**	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema de folha de pagamento, portal da transparência e aplicativo de contra cheque online ao município de Icapuí.	Interpública Assessoria e Consultoria Municipal LTDA.
Processo: 2023.06.05.01 **Contrato: 365/2023**	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de exames admissionais e perícias médicas para atendimento aos servidores públicos do município de Icapuí-CE.	J & E Serviços de Consultoria LTDA
Processo: 2023.03.17.02 **Contrato: 198/2023**	Contratação de pessoa física para manutenção preventiva do servidor de acesso remoto da prefeitura municipal de Icapuí.	Jefferson Pereira Barreto
Processo: 2022.12.22.01 **Contrato: 059/2023**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações em Jornais (Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação), para divulgação dos atos oficiais e administrativos do Município de Icapuí-CE.	João Paulo Farias Lopes
Processo: 2020.11.07.01 **Contrato: 071/2021**	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados na área de gestão documental para inventariar o arquivo central do município de Icapuí, contemplando a higienização e reorganização de 4.000 (quatro mil) caixas de transparência de documentos, reformulação dos fundos arquivísticos por secretaria, revisão dos prazos de retenção dos documentos, registro e indexação em sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), mediante orientação de profissional de nível superior da área de biblioteconomia.	Paulo Nagel Diniz Vieira
Processo: 2022.04.06.01 **Contrato: 328/2022**	Contratação de empresa especializada para assessoria e implementação de instruções normativas para a controladoria interna, abrangendo treinamentos e capacitação dos servidores e áreas de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no município de Icapuí, incluindo a locação de sistemas informatizados compatíveis com as exigências do tribunal de contas do estado do Ceará, e demais sistemas existentes na administração municipal.	Paulo Nagel Diniz Vieira
Processo: 2022.04.20.01 **Contrato: 332/2022**	Contratação de empresa especializada em serviços de biblioteconomia, visando a conversão de documentos físicos em arquivos eletrônicos, com estruturação de vocabulário controlado para representação e recuperação de informações de sistema de gestão eletrônica de documentos e armazenamento em nuvem.	Paulo Nagel Diniz Vieira
Processo: 2022.05.12.01 **Contrato: 344/2022**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria junto ao departamento de pessoal do município de Icapuí-CE.	Romario Pinheiro Nobre Falcão - ME

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, 01 DE ABRIL DE 2024.

CARMEM JÚLIA DA COSTA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:FE6098C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 9/2024SISP – 13ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS/CLASSIFICÁVEIS NA SELEÇÃO PARA PEDREIRO E SERVENTE REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2023SISP

O Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, Leandro Lima Evangelista, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público no Município de Mombaça, considerando a autorização contida na **Lei Municipal Complementar Nº 825/2023, de 23 de maio de 2023**, torna pública a 13ª Convocação dos Candidatos **Classificados/Classificáveis** da SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO E SERVENTE referente ao Edital Nº 06/2023SISP. Assim sendo, ficam os **convocados abaixo listados** a comparecerem dia 09 de abril de 2024, no horário de 7h na Sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, munidos da documentação exigidas do Edital nº 06/2023SISP, para assinatura do respectivo contrato.
CONVOCAÇÃO PARA PEDREIRO/SERVENTE REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2023SISP

SERVENTE									
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	1	2	3	4	5	TOTAL DE PONTOS
30	44	**JONAS DE OLIVEIRA MOREIRA**	**17/04/1988**	2	2,5	3	2,5	3	**13**
31	49	**IVANILDO FELIX DE SOUZA**	**06/04/1988**	2	2	2	1,5	1,5	**9**

Mombaça-Ce, 05 de abril de 2024

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:241864ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 024/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024, REFERENTE A 12ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 08 de abril de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
37	0347	CARLOS ANTONIO SANTOS RIBEIRO	09:00 hrs.
38	0039	CRISTIANE OLIVEIRA SOUSA	09:00 hrs.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
25	0420	CLERIANE LIMA SILVA	09:10 hrs.
26	0078	DOMICIANA DE LIMA	09:10 hrs.
27	0116	VANDERLUCIA DA SILVA SOARES	09:20 hs
28	0142	ROSANA DE MOURA BRITO	09:20 hs

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
04	0872	FRANCISCA VALDILENE MELO DE LIMA	09:30 hrs.

CARGO: COZINHEIRA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
17	0807	FRANCISCA KARLA DA SILVA LIMA	09:30 hrs.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
06	0865	MATHEUS VICTOR SANTOS SOARES	09:40 hrs.

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
27	0581	FELIPE BENNE ALVES LIMA	09:40 hrs.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
46	0165	MARIA ALBENISA DE SENA COSTA	09:50 hrs.
47	0013	GILIIANE LOPES VIDAL	10:00 hrs

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
24	0183	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE SOUSA	10:00 hrs.

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FBD92B5D

